

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 36, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 375/2022
OF 400/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 408, de 10 de fevereiro de 2020, que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Guidoal a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Guidoal, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 375

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências o ato constante da Portaria nº 408, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2020, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de Guidoal, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no município Guidoal, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 12 de julho de 2022.

EM nº 00163/2020 MCOM



Brasília, 09 de novembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.057774/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos de Guidoal, inscrita no CNPJ sob nº 28.341.127/0001-93, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guidoal/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22664/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01101/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 408, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC de 31 de janeiro de 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.057774/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos de Guidoal, inscrita no CNPJ sob nº 28.341.127/0001-93, cuja sede se situa na Rua São Vicente de Paulo, nº 17, apto. 202, Centro, na localidade de Guidoal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 10/02/2020, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5092625** e o código CRC **5612EB05**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 400/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 12 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 408, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2020, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de Guidoal, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no município Guidoal, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 13/07/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3495382** e o código CRC **692096E8** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 8651/2020/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.057774/2018-61.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 17/11/2020, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6078818** e o código CRC **33C76A58**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8651/2020/MCOM - Processo nº 01250.057774/2018-61 - Nº SEI: 6078818

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	01250.057774/2018-61
Interessado:	Associação Comunitária Amigos de Guidoal
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	28.341.127/0001-93
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MG
Localidade:	Guidoal
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Analista**, em 14/02/2020, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5151670** e o código CRC **25F3FDAA**.

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI nº 5151670

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL				
Nome Fantasia:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL	CNPJ:	28.341.127/0001-93		
Endereço de Sede:	Rua São Vicente de Paula Apto. Nº 202				
Município:	Guidoval	UF:	MG	CEP:	36.515-000
Nome do representante legal:	Lucas Carmanini de Almeida				
Endereço eletrônico (e-mail):	radioguidovalfm@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua São Vicente de Paula Apto. Nº 202				
Município:	Guidoval	UF:	MG	CEP:	36.515-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

Endereço:	Rua São Vicente de Paula Apto. Nº 202				
Município:	Guidoval	UF:	MG	CEP:	36.515-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	21º 09' 07"S			
	Longitude:	42º 47' 58"W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 196, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Renata Aparecida de Melo

Imagem

Lucas Carmanini de Almeida

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

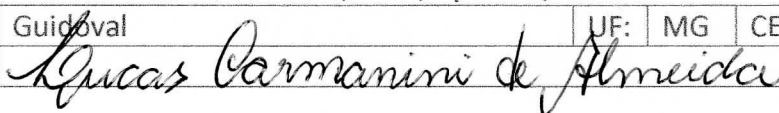
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

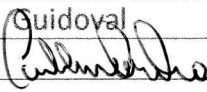
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

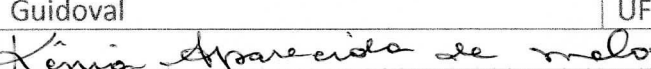
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Lucas Carmanini de Almeida		
Cargo:	Presidente	Tit. Eleitor:	1864 9287 0213
RG:	MG-17212365	Órgão Emissor:	SSP-MG
CPF:	116.098.736-02		
Endereço:	Rua São Vicente de Paulo, nº17, Apt. 202, Centro.		
Município:	Guidoval	UF:	MG
CEP:	36.515-000		
Assinatura:			

Nome do dirigente:	Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira		
Cargo:	Secretario	Tit. Eleitor:	0975 7918 0213
RG:	MG 7296891	Órgão Emissor:	SSP-MG
CPF:	865.661.136-49		
Endereço:	Avenida Antônio Luiz da Silva Cruz, nº 71, Centro		
Município:	Guidoval	UF:	MG
CEP:	36.515-000		
Assinatura:			

Nome do dirigente:	Kênia Aparecida de Melo		
Cargo:	Tesoureira	Tit. Eleitor:	1839 1166 0213
RG:	18.373 270	Órgão Emissor:	PCE-MG
CPF:	122.465.206-14		
Endereço:	Rua Alauremos Martins Ferreira s/nº		
Município:	Guidoval	UF:	MG
CEP:	36.515-000		
Assinatura:			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constante deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

ESTATUTO SOCIAL

Associação Comunitária Amigos de Guidoal

Praça Sant'Ana nº53, Centro, Guidoal-MG.

Associação Comunitária Amigos de Guidoal

ESTATUTO SOCIAL.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS.

Art.1º - A Associação Comunitária Amigos de Guidoal, doravante denominada ASCOMAGUI, é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta de numero ilimitado de associados e constituída pela união dos moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos do município de GUIDOVAL, estado de MINAS GERAIS com sede e fora na Rua São Vicente de Paulo, apt.202, centro Guidoal-MG, CEP:36515-000

Parágrafo Único - A ASCOMAGUI reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Comunitária Amigos de Guidoal tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Associação Comunitária Amigos de Guidoal

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **Associação Comunitária Amigos de Guidoal** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos de forma gratuita como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASCOMAGUI será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – **Fundadores** – Formado por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II – **Colaboradores** – Aqueles que, tendo prestado inestimáveis serviços a Associação, sejam reconhecidos em Assembleia Geral;
- III – **Contribuintes** – Todos aqueles que contribuem mensalmente com a associação;

Parágrafo Único. É a permitida a entrada de sócios pessoas jurídicas. A eles é resguardado, mediante indicação de um representante, todos os direitos e deveres atribuídos às pessoas físicas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Zelar pelo nome da entidade ser sempre fiel ao Estatuto;
- d) Direito de voz e participação em todas as deliberações da entidade.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo Único: É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Associação, desde que esteja em dias com suas obrigações associativas.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASCOMAGUI

- a) Assembléia Geral (AG);
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCOMAGUI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (04) quatro para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito (08) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCOMAGUI e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASCOMAGUI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro (04) anos, permitida apenas uma recondução.

§1º - A Diretoria da ASCOMAGUI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Associação Comunitária Amigos de Guidoal

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASCOMAGUI em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASCOMAGUI
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

IV) DOS DIRIGENTES

- a) Ao Presidente compete: representar a ASCOMAGUI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Tesoureiro (a) compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ASCOMAGUI, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural
- c) Ao Secretário (a) compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades

Flávia Araújo Coelho
Advogada
OAB/MG 130.401

- Associação Comunitária Amigos de Guidoal

da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

V - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

VI - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VII - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASCOMAGUI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VIII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar,

Associação Comunitária Amigos de Guidoal

em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ASCOMAGUI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 10/12/2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Lucas Cormanini de Almeida.

Guidoal - MG, 10 de dezembro de 2016.

Flávia Araújo Coelho
Advogada

Flávia Araújo Coelho
Advogada
OAB/MG 100.441

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5915

Dirceu dos Santos Ribeiro · Oficial

Sônia Maria Baião Ribeiro - Oficial Substituta

REGISTRADO SOB Nº 0017751

LIVRO A-057 · FLS. 002/007

Ubá-MG, 26 de maio de 2017.

Priscila Lourenço

Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R\$130,76, TFJ: R\$43,55, Total: R\$174,31.



Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5915
Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial
Sônia Maria Baião Ribeiro - Oficial Substituta

PROTOCOLADO SOB Nº 0029747
REGISTRADO SOB Nº 0017751
LIVRO A-057 - FLS. 002/007
Ubá-MG, 26 de maio de 2017.

Priscila Lourenço
Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R\$130,76, TFC: R\$43,55, Total: R\$174,31.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL.

Aos (10) dez dias do mês de dezembro de (2016) dois mil e dezesseis, às 19h38min(dezenove horas e trinta e oito minutos), na RUA São Vicente de Paula s/nº, Centro, Guidoval, Estado de Minas Gerais - MG, reuniram-se os senhores e senhoras: Lucas Carmanini de Almeida, Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira, Michele Fernanda Coelho, Romário Moreira da Silva, Onélia da Conceição Fernandes, Maikon Júnior Miranda, Gilvânia Santos Marotta, Juliana Aparecida Bassotto Urgal, , Kenia Aparecida de Melo, Ivone das Graças Gonçalves, Juliana Gonçalves, , com o firme propósito de Constituir uma associação civil sem fins lucrativos. O Sr. Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira abriu a reunião e propôs chamar a entidade de Associação Comunitária Amigos de Guidoval - com a sigla ASCOMAGUI, tendo sua sede situada na RUA São Vicente de Paula, s/nº, Centro, Guidoval, Estado de Minas Gerais - MG colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como o principal objetivo a Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade. Em seguida, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a associação. Com um texto final, o Estatuto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, e comprometeram-se a registrá-lo no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. Após a aprovação do Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria: Presidente: Lucas Carmanini de Almeida, CPF: 116.098.736-02; Tesoureiro: Kenia Aparecida de Melo, CPF: 122.465.206-14; e, Secretária: Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira, CPF: 865.661.136-49. Os presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente, e assim, deu início ao seu mandato. Todos os presentes passam a constituir o quadro de associados da entidade, sendo sócio fundadores. O Presidente eleito Lucas Carmanini de Almeida agradeceu o apoio dos presentes e lembrou que toda a comunidade pode se associar à ASCOMAGUI, contribuindo para o seu desenvolvimento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião às 22h05min. Antes leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira, na função de secretário, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social.

Guidoval - MG, 10 de dezembro de 2016.

Assinaturas dos presentes abaixo:

1- Lucas Carmanini de Almeida CPF: 116.098.736-02

Lucas Carmanini de Almeida



Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5915

Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial

Sônia Maria Baião Ribeiro - Oficial Substituta

PROTOCOLADO SOB Nº 0029748

AVERBADO SOB Nº 0017751

LIVRO A-057 - FLS. 008/009

Ubá-MG, 26 de maio de 2017.

Priscila Lourenço
Escriturante Auxiliar

Emolumentos: R\$107,80, TFJ: R\$36,35, Total: R\$144,15.



Quantidade de Atos Praticados: 00003

Emolumentos: R\$107,80 - TFJ: R\$36,35

Valor Final: R\$144,15

Consulte a validade deste Selo no
site: <https://selos.tjmg.jus.br>

2 Kenia Aparecida de Melo, CPF: 122.465.20614

Kenia Aparecida de Melo

3 : Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira, CPF: 865.661.13649

Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira

4 JULIANA APARECIDA BASSOTTO URGAL CPF: 070.688.266-01

Juliana Aparecida B. Urgal

5 Michele Fernanda Coelho CPF: 105.438.166-64

Michele Fernanda Coelho

6 KENIA APARECIDA DE MELO CPF: 122.465.206-14

Kenia Aparecida de Melo

7 IVONE DAS GRAÇAS GONÇALVES CPF: 068.300.837-89

IVONE DAS GRAÇAS GONÇALVES

8 Romário Moreira da Silva CPF: 083.911.686-11

Romario Moreira da Silva

9 JULIANA GONÇALVES CPF: 032.534.946-08

Juliana Gonçalves Vital

10 Maikon Júnior Miranda CPF: 087.087.906-55

Maikon

11 Gilvânia Santos Marotta CPF: 683.114.196-04

Gilvânia Santos Marotta

12 Onélia da Conceição Fernandes CPF: 068.044.906-

06 Onelia C. Fernandes


Márcia Araújo Coelho
Advogada
OAB/MG 100.401



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.341.127/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2017
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R SAO VICENTE DE PAULA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO APT 202
---	----------------------	-------------------------------

CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO V.GONCALVES.OLIVEIRA@BOL.COM.BR	TELEFONE (32) 3578-1265
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2017
------------------------------------	---

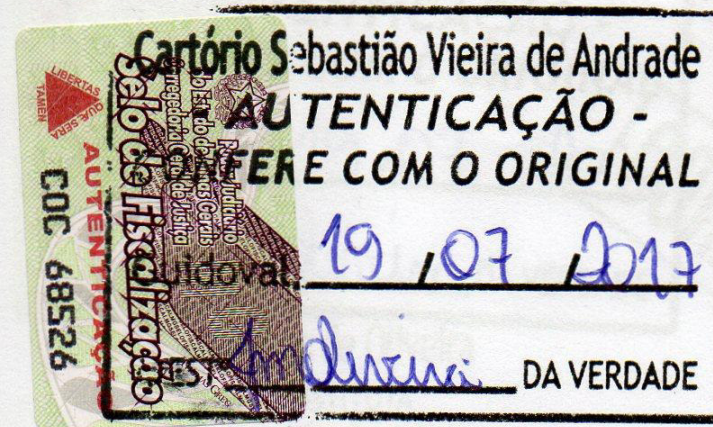
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2018** às **09:12:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Juliana Medeiros de Oliveira
ESCRIVÃ - SUBSTITUTA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL MG-17.212.365 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/2007

NOME
LUCAS CARMANINI DE ALMEIDA

FILIAÇÃO
JOSE EUSTAQUIO DE ALMEIDA
MARIA HELENA C. DE ALMEIDA

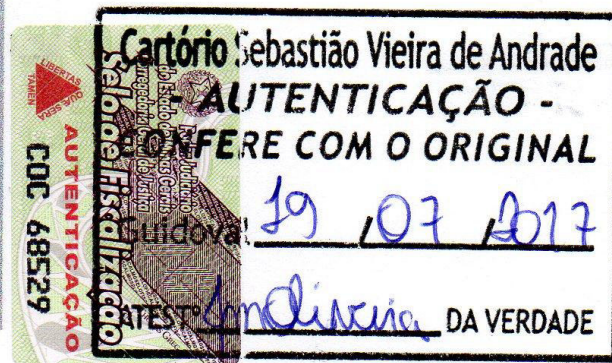
NATURALIDADE
GUIRICEMA-MG DATA DE NASCIMENTO 8/11/1990

DOC. ORIGINAL NASC. LV-53A FL-97

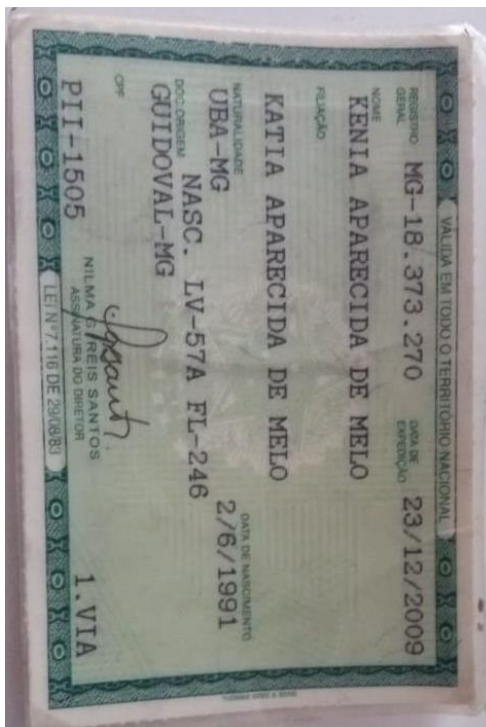
GUIRICEMA-MG

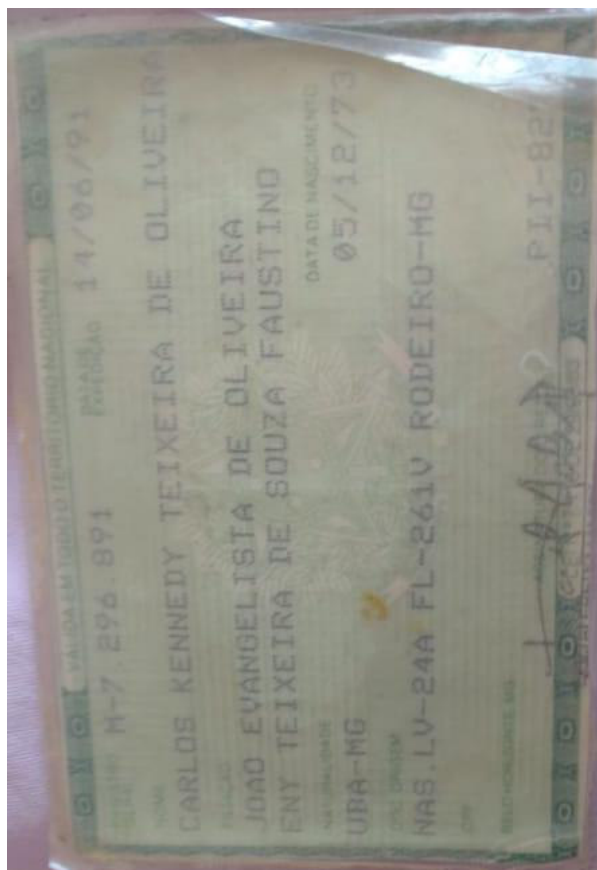
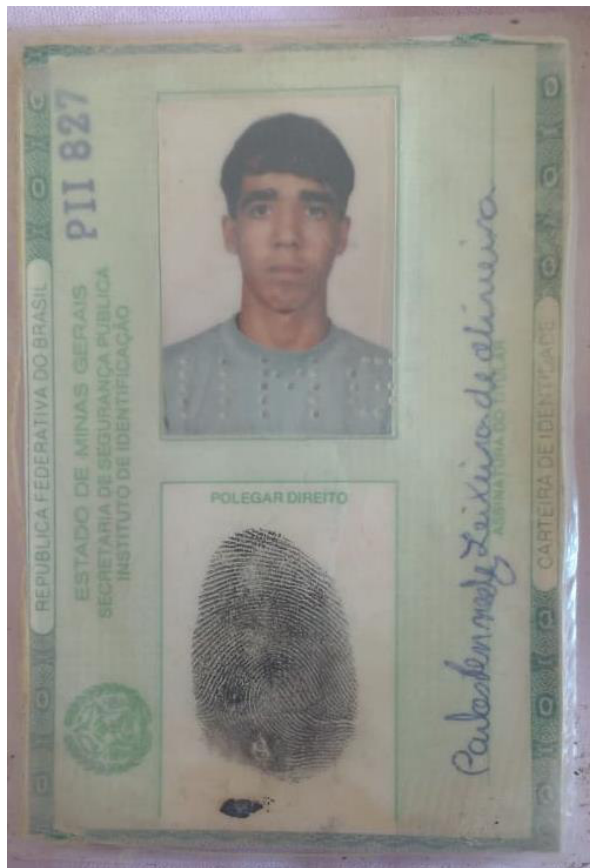
CPF
PII-1273 NILMA G. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COM ATRIBUIÇÃO NOTORIAL**
Rua Governador Valadares, 43 - Guidoal - MG
TEL.: (32) 3578-1485
Luiz Gonzaga de Andrade Araújo - OFICIAL
Ruth Helena Crispi Araújo
OFICIALA SUBSTITUTA
Carolina Crispi Andrade Araújo
SUBSTITUTA







Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
865.661.136-49

Nome
CARLOS KENNEDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Nascimento
05/12/1973

CÓDIGO DE CONTROLE
685A.7114.1C84.4ED7



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:00:18 do dia 18/09/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
122.465.206-14

Nome
KENIA APARECIDA DE MELO

Nascimento
02/06/1991

CÓDIGO DE CONTROLE
530C.EC6D.4806.DDA3



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:11:14 do dia 18/09/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	09/2018
	Vencimento	21/09/2018
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL	CNPJ ou CPF do Contribuinte	28.341.127/0001-93
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNBDDE5677F58E91B0D06B10D06FD53616]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89980000001-3 00000001010-3 95523151882-4 20421222158-8



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	09/2018
	Vencimento	21/09/2018
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL	CNPJ ou CPF do Contribuinte	28.341.127/0001-93
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNBDDE5677F58E91B0D06B10D06FD53616]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89980000001-3 00000001010-3 95523151882-4 20421222158-8



20/09/2018 - BANCO DO BRASIL 10:23:08
382611975 0025

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89980000001-3 00000001010-3
95523151882-4 20421222158-8
Data do pagamento 20/09/2018
Competencia MM/AAAA 09/2018
Data de Vencimento 21/09/2018
CNPJ 28341127/0001-93
Valor Principal 100,00
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00
NR.AUTENTICACAO 9.103.EE9.F91.E6E.594

ite/gru_simples_parte2.asp

INDA O NACIONAL nião - GRU	Código de Recolhimento			
	Número de Referência			
	Competência			
	Vencimento			
	CNPJ ou CPF do Contribuinte			
INDOVAL	UG / Gestão			
ISTICOS	(=) Valor do Principal			
Responsabilidade ultar	(-) Desconto/Abatimento			
	(-) Outras deduções			
	(+) Mora / Multa			

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	ELISABETE FERNANDES DE ABREU			
Endereço:	AV. SEBASTIÃO INACIO DA COSTA 446 ALVORADA			
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP: 36575-000
RG:	M- 9.301.256	Órgão Emissor:	SSP MG	CPF: 091 018 826 27

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL**, CNPJ nº 28.341.127/0001-93, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

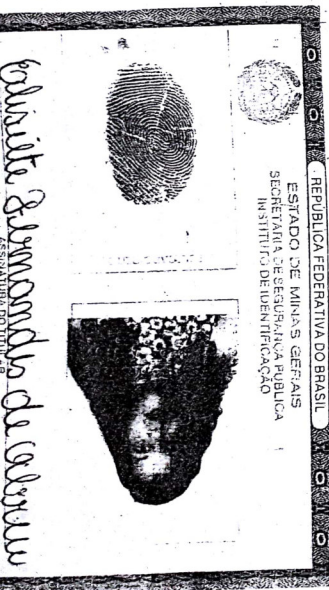
Elisabete Fernandes de Abreu

Assinatura do (a) apoiador (a)

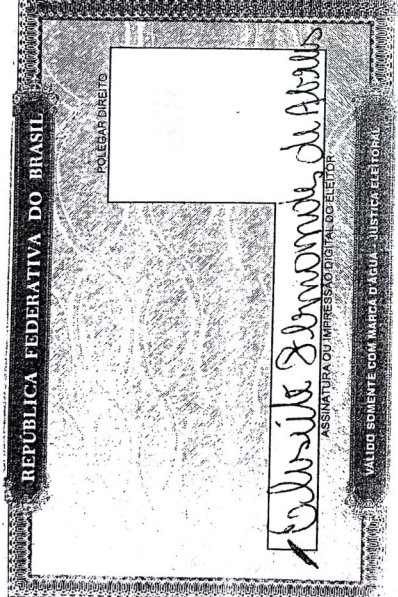
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- Cópia da identidade
- Comprovante de endereço do apoiador.



NOVO
NOME
ELISIETE FERNANDES DE ABREU
FILIAÇÃO
FRANCISCO FERNANDES DA COSTA
ESMELINDA RUZA FERNANDES
NATURALIDADE
GUIDOVAL-MG
26/04/68
DOC ORIGEM
CAS.LV-1BAUX FL-159V GUIDOVAL-MG
CPF
BELO HORIZONTE, MG
ASSINATURA DO DETENTOR
LEI Nº 49 DE 2009/93
P. 111, P. 11-827



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
NOME DO ELEITOR
ELISIETE FERNANDES DE ABREU
DATA DE NASCIMENTO
26/04/1968
MUNICÍPIO
GUIDOVAL-MG
ZONA
275
SEÇÃO
0017
DATA DE EMISSÃO
26/06/2017
JUIZ ELEITORAL
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP.: 30.330-900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Est.: 062.000139-00-14

R VEREDADOR JOAQUIM JOSE RAFINO U

ALVORADA
De 08:00 as 09:30

ELISIE TE FERNANDES DE ABREU
AV SEBASTIAO INACIO DA COSTA
GUIDOVAL
MG
36515-000

446 CA A ALVORADA

Fale com a **115**
COPASA

Pag.: 01/01

REFERÊNCIA DA FATURA				IDENTIFICADOR USUÁRIO	MATRÍCULA
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo	
001.18.44094421-9	07/08/2018	14/08/2018	08/2018	676	
				0 014 478 547 1	0 014 478 588 9

HIDRÔMETRO	LEITURA		CONSUMO FATURADO		QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS			
	Atual	Anterior	Dias	m³	Litros	Serviço	Residencial	Comercial
Y15L 0189693	31/07/2018	02/07/2018	29	9	9,000	Água	1	

HISTÓRICO DE CONSUMO		TARIFA		CÁLCULO SOCIAL	
----------------------	--	--------	--	----------------	--

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	Faixas de consumo em 1.000 litros		Unidades em Alendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros		Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
				0 A 5	5 A 10			Água	Esgoto		
Agosto/2018	3.666	29	316								
Jul/2018	7.000	31	225			1	5,00	0,48000	2,40	0,00000	6,88
Jun/2018	7.000	30	233			1	4,00	1,54500	6,18	0,00000	6,18
Mai/2018	9.000	30	300								
Abr/2018	8.000	32	250								
Mar/2018	11.000	31	354								
Fev/2018	10.000	31	322								
Jan/2018	9.000	30	300								
Dez/2017	10.000	33	303								
Nov/2017	11.000	29	379								
Out/2017	9.000	30	300								
Set/2017	8.000	29	275								
				SOMA			9,00	15,46	0,00		15,46

ABASTECIMENTO DE ÁGUA
COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA

CONSUMO MÉDIO	
m³	9

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
310	litros de água

Água	
0,53	Esgoto
0,00	

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PISICOFINS - VALOR: R\$1,03 (VERE NOTA 1 NO VERSO)

TOTAL A PAGAR
*****R\$15,65

VENCIMENTO
26/08/2018

POUPE TEMPO, DÉBITO AUTOMÁTICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA
(Port. Nº 2914-Min. de Saúde-Dec. Nº 5440)

Ponto de Amostragem	Número de Amostras				Turbidez
	Cloro Total	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	
06/2018	20	20	20	20	10
07/2018	20	20	20	20	20
08/2018	20	20	20	20	20
09/2018	20	20	20	20	20
10/2018	20	20	20	20	20
11/2018	20	20	20	20	20
12/2018	20	20	20	20	20
01/2019	20	20	20	20	20
02/2019	20	20	20	20	20
03/2019	20	20	20	20	20
04/2019	20	20	20	20	20
05/2019	20	20	20	20	20
06/2019	20	20	20	20	20
07/2019	20	20	20	20	20
08/2019	20	20	20	20	20
09/2019	20	20	20	20	20
10/2019	20	20	20	20	20
11/2019	20	20	20	20	20
12/2019	20	20	20	20	20
01/2020	20	20	20	20	20
02/2020	20	20	20	20	20
03/2020	20	20	20	20	20
04/2020	20	20	20	20	20
05/2020	20	20	20	20	20
06/2020	20	20	20	20	20
07/2020	20	20	20	20	20
08/2020	20	20	20	20	20
09/2020	20	20	20	20	20
10/2020	20	20	20	20	20
11/2020	20	20	20	20	20
12/2020	20	20	20	20	20
01/2021	20	20	20	20	20
02/2021	20	20	20	20	20
03/2021	20	20	20	20	20
04/2021	20	20	20	20	20
05/2021	20	20	20	20	20
06/2021	20	20	20	20	20
07/2021	20	20	20	20	20
08/2021	20	20	20	20	20
09/2021	20	20	20	20	20
10/2021	20	20	20	20	20
11/2021	20	20	20	20	20
12/2021	20	20	20	20	20
01/2022	20	20	20	20	20
02/2022	20	20	20	20	20
03/2022	20	20	20	20	20
04/2022	20	20	20	20	20
05/2022	20	20	20	20	20
06/2022	20	20	20	20	20
07/2022	20	20	20	20	20
08/2022	20	20	20	20	20
09/2022	20	20	20	20	20
10/2022	20	20	20	20	20
11/2022	20	20	20	20	20
12/2022	20	20	20	20	20
01/2023	20	20	20	20	20
02/2023	20	20	20	20	20
03/2023	20	20	20	20	20
04/2023	20	20	20	20	20
05/2023	20	20	20	20	20
06/2023	20	20	20	20	20
07/2023	20	20	20	20	20
08/2023	20	20	20	20	20
09/2023	20	20	20	20	20
10/2023	20	20	20	20	20
11/2023	20	20	20	20	20
12/2023	20	20	20	20	20
01/2024	20	20	20	20	20
02/2024	20	20	20	20	20
03/2024	20	20	20	20	20
04/2024	20	20	20	20	20
05/2024	20	20	20	20	20
06/2024	20	20	20	20	20
07/2024	20	20	20	20	20
08/2024	20	20	20	20	20
09/2024	20	20	20	20	20
10/2024	20	20	20	20	20
11/2024	20	20	20	20	20
12/2024	20	20	20	20	20
01/2025	20	20	20	20	20
02/2025	20	20	20	20	20
03/2025	20	20	20	20	20
04/2025	20	20	20	20	20
05/2025	20	20	20	20	20
06/2025	20	20	20	20	20
07/2025	20	20	20	20	20
08/2025	20	20	20	20	20
09/2025	20	20	20	20	20
10/2025	20	20	20	20	20
11/2025	20	20	20	20	20
12/2025	20	20	20	20	20
01/2026	20	20	20	20	20
02/2026	20	20	20	20	20
03/2026	20	20	20	20	20
04/2026	20	20	20	20	20
05/2026	20	20	20	20	20
06/2026	20	20	20	20	20
07/2026	20	20	20	20	20
08/2026	20	20	20	20	20
09/2026	20	20	20	20	20
10/2026	20	20	20	20	20
11/2026	20	20	20	20	20
12/2026	20	20	20	20	20
01/2027	20	20	20	20	20
02/2027	20	20	20	20	20
03/2027	20	20	20	20	20
04/2027	20	20	20	20	20
05/2027	20	20	20	20	20
06/2027	20	20	20	20	20
07/2027	20	20	20	20	20
08/2027	20	20	20	20	20
09/2027	20	20	20	20	20
10/2027	20	20	20	20	20
11/2027	20	20	20	20	20
12/2027	20	20	20	20	20
01/2028	20	20	20	20	20
02/2028	20	20	20	20	20
03/2028	20	20	20	20	20
04/2028	20	20	20	20	20
05/2028	20	20	20	20	20
06/2028	20	20	20	20	20
07/2028	20	20	20	20	20
08/2028	20	20	20	20	20
09/2028	20	20	20	20	20
10/2028	20	20	20	20	20
11/2028	20	20	20	20	20
12/2028	20	20	20	20	20
01/2029	20	20	20	20	20
02/2029	20	20	20	20	20
03/2029	20	20	20	20	20
04/2029	20	20	20	20	20
05/2029	20	20	20	20	20
06/2029	20	20	20	20	20
07/2029	20	20	20	20	20
08/2029	20	20	20	20	20
09/2029	20	20	20	20	20
10/2029	20	20	20	20	20
11/2029	20	20	20	20	20
12/2029	20	20	20	20	20
01/2030	20	20	20	20	20
02/2030	20	20	20	20	20
03/2030	20	20	20	20	20
04/2030	20	20	20	20	20
05/2030	20	20	20	20	20
06/2030	20	20	20	20	20
07/2030	20	20	20	20	20
08/2030	20	20	20	20	20
09/2030	20	20	20	20	20
10/2030	20	20	20	20	20
11/2030	20	20	20	20	20
12/2030	20	20	20	20	20
01/2031	20	20	20	20	20
02/2031	20	20	20	20	20
03/2031	20	20	20	20	20
04/2031	20	20	20	20	20
05/2031	20	20	20	20	20
06/2031	20	20	20	20	20
07/2031	20	20	20	20	20
08/2031	20	20	20	20	20
09/2031	20	20	20	20	20
10/2031	20	20	20	20	20
11/2031	20	20	20	20	20
12/2031	20	20	20	20	20
01/2032	20	20	20	20	20
02/2032	20	20	20	20	20
03/2032	20	20	20	20	20

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	IRANI GONÇALVES COSTA			
Endereço:	R- SEBASTIANA MARIA DE JESUS, 338, PEDRA BRANCA			
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP: 36575-000
RG:	MG - 1.200.074	Órgão Emissor:	SSP MG	CPF: 262.015.426-04

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL**, CNPJ nº 28.341.127/0001-93, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Irani Gonçalves Costa
Assinatura do (a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- Cópia da identidade
- Comprovante de endereço do apoiador.

Nome Completo:	IRANI GONÇALVES COSTA				
Endereço:	R- SEBASTIANA MARIA DE JESUS, 338, PEDRA BRANCA				
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP:	36575-000
RG:	MG-1.200.074	Órgão Emissor:	SSP MG	CPF:	262.015.426-04

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL**, CNPJ nº 28.341.127/0001-93, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Irani Gonçalves Costa
Assinatura do (a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- Cópia da identidade
- Comprovante de endereço do apoiador.

MG-1.200.074

DATA DE
EXPEDIÇÃO

15/10/2015

NOME

FRANZ GONCALVES COSTA

FILIAÇÃO

CELSO GONCALVES COSTA
DINAURA ANTONIA DA SILVA

NATURALIDADE

GUIDOVAL-MG

DATA DE NASCIMENTO

6/1/1954

COC ORIGEM

CAS. AV. SEP LV-24B FL-110

GUIDOVAL-MG

CPI

262015426-04

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

FTT-1505

2. VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/83

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA R VEREADOR JOAQUIM JOSE RAFINO 0 338 PEDRA BRANCA IRANI GONCALVES DA COSTA R SEBASTIANA MARIA DE JESUS GUIDOVAL MG 36515-000

REFERÊNCIA DA FATURA 001.18.49352282-3 30/08/2018 06/09/2018 09/2018 672 00231122580 00

HIDRÔMETRO Y09N 0254222 23/08/2018 25/07/2018 24/09/2018 29 7 7.000 1

HISTÓRICO DE CONSUMO

VOLUME		DIAS		MÉDIA		FAIXAS DE CONSUMO		VALOR	
Faturado	Litros	entre	medidas	Diária	Litros	consumo em	Consumo da	R\$ /	R\$ /
						1.000 litros	faixa em	Mil Litros	Mil Litros
							1.000 litros	Água	Esgoto
Set/2018	7.000	29		241					
Ago/2018	5.000	29		172					
Jul/2018	9.000	32		281					
Jun/2018	6.000	31		193					
Mai/2018	10.000	32		312					
Abr/2018	9.000	28		321					
Mar/2018	10.000	31		322					
Fev/2018	6.000	32		187					
Jan/2018	3.000	29		103					
Dez/2017	4.000	31		129					
Nov/2017	3.000	31		96					
Out/2017	6.000	30		200					

CONSUMO MÉDIO 8, 8000

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO 241 litros de água

Água 0,95 Esgoto 0,00

ABASTECIMENTO DE ÁGUA MULTA P/ATRASSO MES 08/2018 FAT: 00118430971922 COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - AGUA

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$1,86(VIDE NOTA 1 NO VENCIMENTO)

VENCIMENTO 18/09/2018 TOTAL *****

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO. MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 2914-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)

Período:	07/2018	Número de Amostras	Cloro	Coliformes	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	10	10	10	10	10	0	0	10
Analisadas	20	20	20	20	20	8	20	20
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	20	20	20	20	20	8	20	20

Observações: *Não obrigatório

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	MARIA AMELIA DAS NEVES NOGUEIRA			
Endereço:	R- SANTO ANTONIO, 94, SANT'ANA			
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP: 36515-800
RG:	MG-11.073.218	Órgão Emissor:	SSPMG	CPF: 611.032.336-53

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL**, CNPJ nº **28.341.127/0001-93**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Amelia das Neves Nogueira
Assinatura do (a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- Cópia da identidade
- Comprovante de endereço do apoiador.

POLEGAR DIREITO

Marisa Ameliana da Menezes Vogt

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VOTO COLADO COM VOTO EM ASSA - LÍQUIDA LÍQUIDA

Y09N 0057416		Atual 1504 02/08/2018		Anterior 1489 04/07/2018		Próxima 31/08/2018		CONSUMO FATURADO Dias 29 m³ 15		QUANTIDADE DE UNIDADE Litros 15.000 Serviço Social Residencial Comercial Esgoto 1							
HISTÓRICO DE CONSUMO										TARIFA							
Volume Faturado Litros		Dias entre medições		Média Diária Litros		Faixas de consumo em 1.000 litros		Consumo da faixa em 1.000 litros		Unidades Atendidas		Volume Total		R\$/ Mil Litros Água		R\$/ Mil Litros Esgoto	
Ago/2018		29		317													
Jul/2018		29		344													
Jun/2018		32		312													
Mai/2018		30		566													
Abr/2018		30		400													
Mar/2018		33		424													
Fev/2018		28		357													
Jan/2018		33		363													
Dez/2017		31		354													
Nov/2017		29		413													
Out/2017		32		468													
Set/2017		29		344													
CONSUMO MÉDIO										DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS							
m³		litros		15000													
SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO																	
517		litros de água															
Água		Esgoto															
2,33		0,00															

ABASTECIMENTO DE AGUA
MULTA P/ATRASSO /MES 07/2018 FAT: 00118375461883
COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - AGUA

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$4,53(VIDE NOTA 1 NO VERSO)

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Escola Municipal Antonio Barbosa Neto.			
Endereço:	Avenida Padre Simão	CNPJ:	06.907.595.0001-40	
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP: 36515-000
Nome do representante legal:	Juliana Gonçalves Vital			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL**, CNPJ nº 28.341.127/0001-93, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Juliana Gonçalves Vital
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Guidoval - MG, 17 de Setembro de 2018.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



ESCOÇA MUNICIPAL "ANTONIO BARBOSA NETO"

Avenida Padre Sinfronino de Almeida, 94- Centro
Cep: 36515-000 – Guidoival – MG - Tel: (32) 3578-1884

CAIXA ESCOLAR "ANTONIO BARBOSA NETO"

ATA nº 01/2018

Ata da Caixa Escolar "Antonio Barbosa Neto" para nomeação de novos membros da instituição.

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de junho de dois mil e dezoito, nesta cidade de Guidoival – MG, à Rua Padre Sinfronino de Almeida, s/n, em uma das salas da Escola Municipal "Antonio Barbosa Neto", reuniram-se a diretora, supervisores, professores, pais de alunos e alguns representantes da comunidade. A finalidade é desta reunião é para a alteração e posse dos membros que compõem o Caixa Escolar. A Diretora Juliana Gonçalves Vital cumprimentou a todos. Em seguida assumiu a Presidência, designou Andréa Teixeira da Silva como secretária desta reunião e declarou aberto o processo de escolha pelos presentes para os cargos de tesoureiro, secretário e seus suplentes, membros dos conselhos fiscal, deliberativo e respectivos suplentes ficando assim constituído:

DIRETORIA: Presidente: Juliana Gonçalves Vital (Diretora)
Vice-Presidente(a): Julio Fagner da Cruz Pereira
Secretária: Andréa Teixeira da Silva
Tesoureira: Maria Aparecida Aniceto dos Santos

CONSELHO DELIBERATIVO:

Presidente: Juliana Gonçalves Vital (Diretora)
Supl: Ingrid Veronica Mamede de Oliveira
Secretária: Andréa Teixeira da Silva
Supl: Milene Masála da Silva
Conselheiros: 1- Vilma Lúcia Gomes de Oliveira
Supl: Tatiana Carvalho Azevedo
2- Saulo da Silva Nogueira
Supl: Nayara Aparecida da Cruz
3- Geovana Maria Silva Pires
Supl: Damaris Lúcia de Oliveira
4- Sonia da Silva Ferreira
Supl: Rosiane de Souza Silva Coelho
5- Marlene Pinheiro de Melo Silva
Supl: Katiana Amaral Avidago

Flávia Araújo Coelho
Advogada
OAB/MG 100.401



ESCOLA MUNICIPAL "ANTONIO BARBOSA NETO"

Avenida Padre Sinfrônio de Almeida, 94- Centro
Cep: 36515-000 – Guidoval – MG - Tel: (32) 3578-1884

CONSELHO FISCAL:

1-Presidente: Janett Gonçalves Rinco

Supl: Lígia de Fátima Siqueira Lima

2- Eliana Aparecida Alberto Masala

Supl: Lúcia Helena Venâncio

3- Elba Helena Silva Rodrigues

Supl: Janete Cristina de Almeida

Os eleitos foram empossados no ato. A presidente agradeceu a presença de todos e ressaltou ainda que iria adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da nova entidade no Cartório para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião. Eu Andréa Teixeira da Silva secretária lavro a presente Ata, subscrevo e assino.

Guidoval, 26 de junho de 2018.

Juliana Gonçalves Vital
Diretora: Juliana Gonçalves Vital

Juliana Gonçalves Vital
Diretora
Aut. 696478

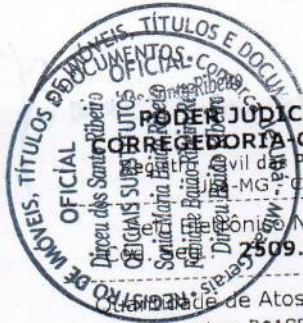
Andréa Teixeira da Silva
Secretária: Andréa Teixeira da Silva

1ª Renata da Costa Alberto

2ª Andrienna Teixeira Soares



Flávia Araújo Coelho
Advogada
OAB/MG 100.401



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
DIRETORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
MG - CNJ: 03.940-4
Diretoria Nº **AKZ90237**
7509.6426.9935.9892
Número de Atos Praticados: **00017**
Emolumentos: R\$188,16 - TFJ: R\$61,55
Valor Final: R\$249,71
Consulte a validade deste Selo no
site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5915
Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial
Sônia Maria Baião Ribeiro - Oficial Substituta

PROTOCOLADO SOB Nº 0030462
AVERBADO SOB Nº 0017521
LIVRO A-066 - FLS. 125/140
Ubá-MG, 16 de julho de 2018.

Priscila Lourenço
Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R\$188,16, TFJ: R\$61,55, Total: R\$249,71.

Os elenos foram empousados no ato. A presidente agradeceu a presença de todos e ressaltou ainda que irá adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da nova entidade no Cartório para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião. Em Andréa Teixeira da Silva secretária lavro a presente Ata subscrito e assinado.

Guilherme, 26 de junho de 2018.

Juliana Gonçalves Vital
Diretora
Ata: 00017

Dirceu dos Santos Ribeiro
Oficial

Andréa Teixeira da Silva
Secretária

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.907.595/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CAIXA ESCOLAR ANTONIO BARBOSA NETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CEABN

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV PE SINFONINO DE ALMEIDA

NÚMERO
94

COMPLEMENTO
SEDE

CEP
36.515-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUIDOVAL

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(32) 3578-1884

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/09/2018** às **13:20:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

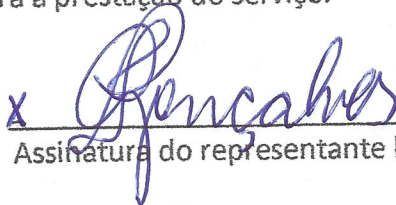
Voltar

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	E.E. Coronel Joaquim Martins			
Endereço:	Rua V. João César Mattos, 46	CNPJ:	19.483.676/0001-01	
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP: 36515 000
Nome do representante legal:	Iolanda Rodrigues Gonçalves			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL**, CNPJ nº 28.341.127/0001-93, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

x  **Iolanda Rodrigues Gonçalves**
DIRETORA ESCOLAR MASP 1157493-6
PUBLICAÇÃO MG 31/12/2015
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Guidoval - MG, de de 2018.

ATENÇÃO:

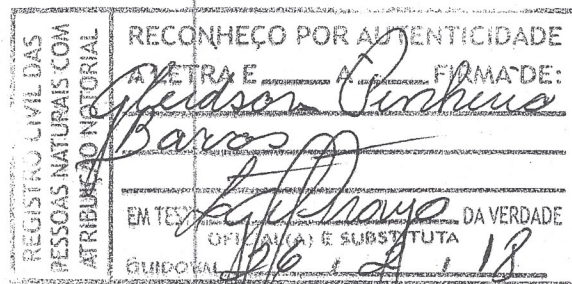
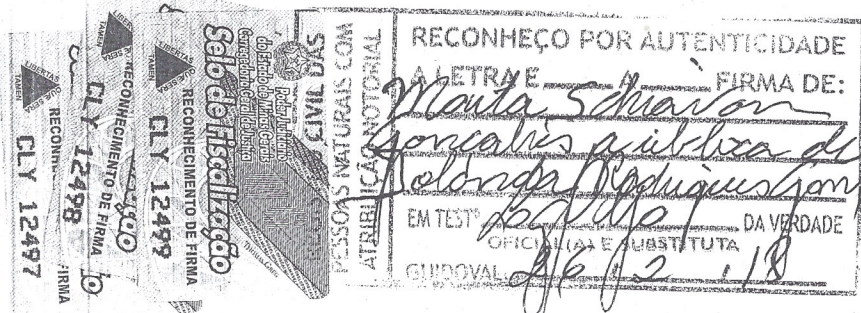
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Ata da Assembleia Geral Ordinária (AGO) para Nomear e dar posse a nova Diretoria da **CAIXA ESCOLAR CORONEL JOAQUIM MARTINS**, especialmente convocada para o dia 16 do mês de fevereiro do ano de 2018, às 15:00 horas, na sede da Escola Estadual Coronel Joaquim Martins, situada na Rua Vereador João César Mattos nº 46, bairro Nossa Senhora de Fátima, Município Guidoal, teve início às 15:00 horas, convocada pela Presidente Iolanda Rodrigues Gonçalves, tendo como assunto de pauta a escolha dos novos componentes da Diretoria da Caixa Escolar. Dada a palavra aos presentes, todos manifestaram-se favoráveis à votação. Para constituição da Diretoria promoveu-se a eleição do secretário, tesoureiro e seus respectivos suplentes. Os cargos de presidente e vice presidente por força do Estatuto obrigatoriamente serão, respectivamente, a diretora e a vice diretora da Escola Estadual Coronel Joaquim Martins. Após a indicação de alguns nomes foi feita a votação, ficando a Diretoria, devidamente qualificada abaixo, constituída da seguinte forma: **Presidente:** Iolanda Rodrigues Gonçalves **MaSP** 1157493-6 **CPF** 075394136-89 **Vice Presidente:** Sandra Lúcia Gomes Miranda **MaSP** 839063-5 **CPF** 579642386-04; **Secretária** Marta Schiavon Gonçalves **MaSP**: 958865-8 **CPF** 031206146-37 **Suplente:** Kellen da Costa Cruz Soares **MaSP** 1140611-3, **CPF** 054047126-78; **Tesoureiro:** Gleidson Pinheiro Barros **MaSP**: 1261712-2 **CPF** 059059636-57 **Suplente:** Cíntia Santos Bolais Ramos **MaSP** 425980-8, **CPF** 043928216-09. Da mesma forma foi feita a eleição para escolha do Conselho Fiscal, que após a votação ficou constituído da seguinte forma: **Titular:** Ione Soares da Costa **MaSP**: 1320237-9 **CPF** 819987086-91 **Representante dos Profissionais da Educação Suplente:** Katiana Amaral Avidago **MaSP** 1165240-1 **CPF** 638074676-53; **Titular:** Juliana Aparecida Bassoto Urgal **MaSP** 1356970-2 **CPF** 070688266-01 **Representante dos Pais de Alunos Suplente:** Manuela Antônia Alves Silva **RG** 12751510 **CPF** 070003536-27; **Titular:** Hosana Rodrigues Vieira **RG** MG13143937 **CPF** 057649626-09 **Representante da Comunidade, Suplente:** Adriana Cristina de Almeida Matos **RG** MG13059367 **CPF** 065352576-14. Eleitos a Diretoria e o Conselho Fiscal, a Presidente iniciou sua leitura. Após sua leitura, foram feitos esclarecimentos a alguns questionamentos e a nova Diretoria e a escolha do conselho Fiscal, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembleia Geral da Caixa Escolar Coronel Joaquim Martins foi encerrada às 15:30 horas, sendo a presente Ata lavrada por Marta Schiavon Gonçalves, especialmente designada pela presidente, que assina abaixo, juntamente com os presentes. Guidoal, 16 de fevereiro de 2018. **a)** Marta Schiavon Gonçalves, viúva, **RG** M7737008 Rua Deputado José Pires da Luz 29 Bairro Pedra branca. **a)** Kellen da Costa Cruz Soares, casada, **RG** MG13001955 Rua Padre Baião 818 Centro. **a)** Gleidson Pinheiro Barros, divorciado, **RG** MG12215415, Avenida Antônio Luiz da Silva Cruz 299 Centro. **a)** Cíntia Santos Bolais Ramos, casada, **RG** MG9171355, Chácara Padre Baião s/n Zona Rural. **a)** Ione Soares da Cruz, divorciada, **RG** M5740480, Rua Santa Cruz, 97 Centro. **a)** Katiana Amaral Avidago, casada, **RG** M4025062 Rua Belarmino Campos 113 Centro. **a)** Juliana Aparecida Bassoto Urgal, casada, **RG** MG13741512 Rua Sebastião Balbino da Silva, 403 Centro. **a)** Manuela Antônia Alves Silva, casada, Av. Antônio Luiz da Silva Cruz Centro. **a)** Hosana Rodrigues Vieira, divorciada, divorciada, Rua Sebastiana Maria de Jesus Silva 110 Bairro Pedra Branca. **a)** Adriana Cristina de Almeida Matos, casada, Rua Coronel Joaquim Martins, 104 Bairro Nossa Senhora de Fátima. **a)** Sandra Lúcia Gomes Miranda, **a)** Ana Lúcia da Silva, **a)** Wânia Maria de Souza Ribeiral

Marta Schiavon Gonçalves, Gonçalves, Gleidson Pinheiro Barros

Confere com o Original
Data 16/02/18
Ass: [assinatura]



Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5915

Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial

Sônia Maria Baião Ribeiro - Oficial Substituta

PROTOCOLADO SOB Nº 0030277

AVERBADO SOB Nº 0002894

LIVRO A-063 - FLS. 089/092

Ubá-MG, 15 de março de 2018.

Priscila Lourenço
Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R\$119,28, TFJ: R\$39,95, Total: R\$159,23.

15/03/2018 09:02:11
Dirceu dos Santos Ribeiro
Sônia Maria Baião Ribeiro

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.483.676/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/1977
NOME EMPRESARIAL CAIXA ESCOLAR CORONEL JOAQUIM MARTINS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R VER JOAO CEZAR MATTOS	NÚMERO S N	COMPLEMENTO	
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA S DE FATIMA	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2018** às **07:39:48** (data e hora de Brasília).

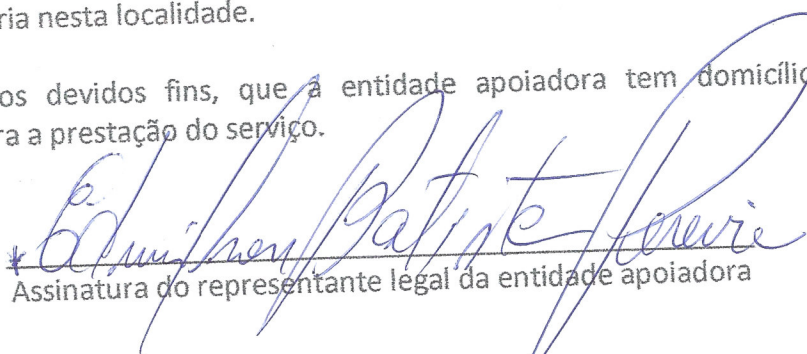
Página: 1/1

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Centro Espirita "Fe, Amor e Caridade"			
Endereço:	Rua Belarmino Campos, 25	CNPJ:	20.316.220/0001-36	
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP: 36515-000
Nome do representante legal:	Edmilson Batista Pereira			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL**, CNPJ nº **28.341.127/0001-93**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Guidoval - MG, de de 2018.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

CEFAC - "Centro Espírita Fé, Amor e Caridade"
Rua Belarmino Campos, nº 25, Centro, Guidoal/MG

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CEFAC – CENTRO ESPÍRITA
"FÉ, AMOR E CARIDADE"

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito às dezenove horas e trinta minutos, na sede do CEFAC, na Rua Belarmino Campos, nº 25, Centro, Guidoal-MG, reuniram-se os sócios do CEFAC. Iniciados os trabalhos, o presidente Nehir de Souza proferiu a prece inicial e apresentou a pauta da reunião, qual seja, eleição da diretoria para o biênio 2018/2019. Verificada a existência de quórum entre os sócios presentes, foi apresentada a seguinte chapa: Presidente: Edmilson Batista Pereira, Vice-Presidente: Gislaine Teodoro de Carvalho, 1º Secretário: Flávia Araújo Coelho, 2º Secretário: Maria de Nazaré Nogueira, 1º Tesoureiro: Adair Martins de Carvalho, 2º Tesoureiro: Nehir de Souza, Bibliotecário: Maura Alves de Oliveira, Conselho Fiscal – Presidente: Edgar Patrício Gonçalves, Secretário: Eumar Morais Antônio, Vogais: Irene Aparecida da Costa e Ione Caetano. A chapa foi eleita por unanimidade entre os presentes. O presidente, Nehir de Souza, empossou a nova diretoria, desejando boa sorte na nova gestão. Na sequência foram nomeados os novos diretores de departamentos pelo presidente eleito, nos termos seguintes: DAS – Departamento de Assistência Social – Flávia Araújo Coelho, DEC – Departamento de Evangelização da Criança – Gislaine Teodoro de Carvalho, DOM – Departamento de Orientação Mediúnica – Sebastião Jorge, DDD – Departamento de Divulgação Doutrinária – Gislaine Teodoro de Carvalho. Nada mais havendo a tratar foi proferida a prece de encerramento por Nehir de Souza, e lavrada a presente ata que vou por mim, Flávia Araújo Coelho, assinada e pelos presentes, que a aprovaram por unanimidade.

Edmilson Batista Pereira – CPF: 899.110.246-87 – Presidente:

Gislaine Teodoro Carvalho – CPF: 058.290.286-03 – Vice-Presidente:

Adair Martins de Carvalho – CPF: 136.788.506-00 - Primeiro Tesoureiro:

Nehir de Souza – CPF: 410.452.706-87- Segundo Tesoureiro:

O SEBASTIÃO
DE ANDRADE
IO SEBASTIÃO
DE ANDRADE
SEBASTIÃO
DE ANDRADE
RIO SEBASTIÃO
DE ANDRADE



Michele Fernanda Coelho
SUBSTITUTA AUTORIZADA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5915

Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial
Sônia Maria Balão Ribeiro - Oficial Substituta

PROTOCOLADO SOB Nº 0030569

AVERBADO SOB Nº 0002892

LIVRO A-068 - FLS. 172/175

Ubá-MG, 11 de setembro de 2018.

Priscila Lourenço
Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R\$119,28, TFI: R\$39,95, Total: R\$159,23.



Michael Ferreira Costa
SUBSTITUTA AUTORIZADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.316.220/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1979
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CANTRO ESPIRITA FE AMOR E CARIDADE CEFAC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R BELARMINO DE CAMPOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
--------------------------	-----------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/09/2018** às **08:11:04** (data e hora de Brasília).

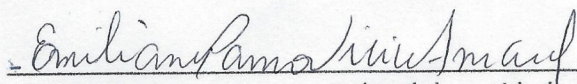
Página: 1/1

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Centro de Educação Infantil "Lídia Vieira"			
Endereço:	Rua Capitão Antonio Ribeiro	CNPJ:	23911628/0001-09	
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP: 36515000
Nome do representante legal:	Emiliane Pamarico Amaral			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL, CNPJ nº 28.341.127/0001-93**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Guidoval - MG, de de 2018.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CID VIEIRA”

Rua Capitão Antonio Ribeiro, nº 500- Centro
Cep: 36515-000 – Guido Val – MG - Tel: (32) 3578-1118

CAIXA ESCOLAR “INFANTIL CID VIEIRA”

ATA nº 01/2018

Ata da Caixa Escolar “Infantil Cid Vieira” para nomeação de novos membros da instituição.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de dois mil e dezoito, nesta cidade de Guido Val – MG, à Rua Capitão Antonio Ribeiro, nº 500, em uma das salas do Centro de Educação Infantil Cid Vieira, reuniram-se a diretora, supervisores, professores, pais de alunos e alguns representantes da comunidade. A finalidade é desta reunião é para a alteração e posse dos membros que compõem o Caixa Escolar. A Diretora Emiliane Ramos Vieira Amaral cumprimentou a todos. Em seguida assumiu a Presidência, designou Fernanda Pinheiro Vieira como secretária desta reunião e declarou aberto o processo de escolha pelos presentes para os cargos de tesoureiro, secretário e seus suplentes, membros dos conselhos fiscal, deliberativo e respectivos suplentes ficando assim constituído:

DIRETORIA: Presidente: Emiliane Ramos Vieira Amaral (Diretora)

Vice-Presidente(a): Sandra Lúcia Gomes Miranda

Secretária: Fernanda Pinheiro Vieira

Tesoureira: Marcília Ramos Matos

CONSELHO DELIBERATIVO:

Presidente: Emiliane Ramos Vieira Amaral (Diretora)

Supl: Patrícia Gonçalves Coelho

Secretária: Fernanda Pinheiro Vieira

Supl: Andréia Cristina Alberto

Conselheiros: 1- Vanessa Simeão Marcato

Supl: Leuza Aparecida da Silva Defelippe

2- Rosália Marina Souza Barros

Supl: Luciane Martins de Oliveira

3- Tatyana Carvalho de Azevedo

Supl: Adelanta Bressan Montagne Moreira

4- Mariana Rodrigues Gomes Silva

Supl: Ludymila Soares de Oliveira Pinheiro

5- Ana Paula Horta Urgal

Supl: Izabela Amaral de Oliveira Cordeiro

Flávia Araújo Coelho
Advogada
OAB/MG 100.401



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CID VIEIRA"

Rua Capitão Antonio Ribeiro, nº 500- Centro
Cep: 36515-000 – Guidoal – MG - Tel: (32) 3578-1118

CONSELHO FISCAL:

1-Presidente: Marina Batista da Costa

Supl: Marisa Marquione Martins

2- Emmanuelle Pereira Martins Occhi

Supl: Sandra Lizardo Soares

3- Sueli dos Santos Donadoni Dias

Supl: Celimar da Cruz Gonçalves

Os eleitos foram empossados no ato. A presidente agradeceu a presença de todos e ressaltou ainda que iria adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da nova entidade no Cartório para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião. Eu Fernanda Pinheiro Vieira secretária lavro a presente Ata, subscrevo e assino.

Guidoal, 26 de junho de 2018.

Emiliane Ramos Vieira Amaral

Diretora: Emiliane Ramos Vieira Amaral

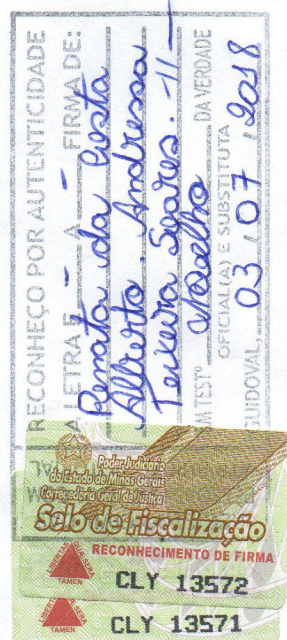
Emiliane Ramos Vieira
Diretora
Aut 696481

Fernanda Pinheiro Vieira

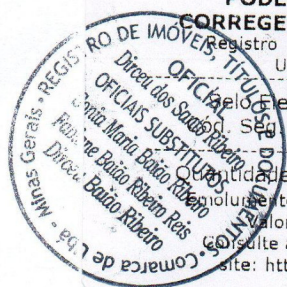
Secretária: Fernanda Pinheiro Vieira

1ª *Marina Batista da Costa*

2ª *Sandra Lizardo Soares*



Flávia Araújo Coelho
Advogada
OAB/MG 100.401



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Uba-MG - CNS:03.940-4

Selo Eletrônico Nº **AKZ90220**
Seq: **9043.5892.3145.7877**

Quantidade de Atos Praticados: **00017**

Emolumentos: R\$188,16 - TFI: R\$61,55
Valor Final: R\$249,71

Consulte a validade deste Selo no
site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5915

Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial

Sônia Maria Baião Ribeiro - Oficial Substituta

PROTOCOLADO SOB Nº 0030461

AVERBADO SOB Nº 0003351

LIVRO A-066 - FLS. 109/124

Uba-MG, 16 de julho de 2018.

Priscila Lourenço
Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R\$188,16, TFI: R\$61,55, Total: R\$249,71.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.711.628/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/2015
NOME EMPRESARIAL CAIXA ESCOLAR INFANTIL CID VIEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAIXA ESCOLAR INFANTIL CID VIEIRA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PADRE BAIÃO	NÚMERO 574	COMPLEMENTO	
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIDOVALMG@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (32) 3578-1241	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/09/2018 às 13:19:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Farmalup Medicamentos e Perfumaria LTDA-ME			
Endereço:	R: Setel De Setembro	CNPJ:	00649639/0001-91	
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP: 36515000
Nome do representante legal:	Luciano Alvaro Henriques.			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL**, CNPJ nº 28.341.127/0001-93, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luciano Alvaro Henriques.
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Guidoval - MG, de de 2018.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Firma: Farmacento Medicamentos e Perfumaria Ltda ME.

Roseli Aparecida Toledo Henriques, brasileira, natural de Guiricema M.G, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/11/1976, empresária, CPF nº 031.272.866-27, C.I MG 9.215.615 SSP-MG, residente e domiciliada a Rua Sete de Setembro, 29 aptº 201 – Centro em Guidoal - M.G CEP 36.515-000, **Rodrigo Antonio Toledo**, brasileiro, natural de Guiricema M.G, solteiro, nascido em 16/02/1982, empresário, CPF nº 055.649.246-30, C.I MG 13.096.673 SSP-MG, residente e domiciliado no córrego do Indaiá zona rural em Guiricema M.G CEP 36.525-000, **Lucimar Alonso Henriques**, brasileiro, natural de Mirai M.G, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1976, empresário, CPF nº 976.584.216-34, C.I M.7.321.266 SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, 29 aptº 201 – Centro em Guidoal - M.G CEP 36.515-000, **Ronildo José Toledo**, brasileiro, natural de Guiricema M.G, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/05/1972, empresário, CPF nº 900.931.196-15, C.I M.6.717.156 SSP-MG, residente e domiciliado no córrego do Indaiá zona rural em Guiricema M.G CEP 36.525-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **Farmacento Medicamentos e Perfumaria Ltda ME**, registrada na JUCEMG sob o nº 31204690183 em 30/05/1995 e última alteração contratual sob 4.769.143 em 09/02/2012 com sede à Rua Sete de Setembro nº 29 loja 2 centro Guidoal M.G CEP 36.515-000, portadora do CNPJ 00.649.630/0001-91 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu documento anterior nas seguintes cláusulas e condições:

1ª) A empresa neste ato **baixa** uma filial na Av. Prefeito Adolfo Nicolato nº 19 loja A Centro Rodeiro M.G CEP 36.510-000 com o objetivo de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos em suas embalagem originais como drogaria, e comércio varejista de artigos de perfumaria, CNPJ 00.649.630/0003-53 NIRE 31902004170.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Roseli Aparecida Toledo Henriques, brasileira, natural de Guiricema M.G, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/11/1976, empresária, CPF nº 031.272.866-27, C.I MG 9.215.615 SSP-MG, residente e domiciliada a Rua Sete de Setembro, , 29 aptº 201 – Centro em Guidoal - M.G CEP 36.515-000, **Rodrigo Antonio Toledo**, brasileiro, natural de Guiricema M.G, solteiro, nascido em 16/02/1982, empresário, CPF nº 055.649.246-30, C.I MG 13.096.673 SSP-MG, residente e domiciliado no córrego do Indaiá zona rural em Guiricema M.G CEP 36.525-000, **Lucimar Alonso Henriques** brasileiro, natural de Mirai M.G, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1976, empresário, CPF nº 976.584.216-34, C.I M 7.321.266 SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, 29 aptº 201 – Centro em Guidoal - M.G CEP 36.515-000, **Ronildo José Toledo**, brasileiro, natural de Guiricema M.G, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/05/1972, empresário, CPF nº 900.931.196-15, C.I M.6.717.156 SSP-MG, residente e domiciliado no córrego do Indaiá zona rural em Guiricema M.G CEP 36.525-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **Farmacento Medicamentos e Perfumaria Ltda ME**, registrada na JUCEMG sob o nº 31204690183 em 30/05/1995 e última alteração contratual sob 4.769.143 em 09/02/2012, com sede à Rua Sete de Setembro nº 29 loja 2 centro Guidoal M.G CEP 36.515-000, portadora do CNPJ 00.649.630/0001-91.

Roseli Aparecida Toledo Henriques
Rodrigo Antonio Toledo
Ronildo José Toledo
Lucimar Alonso Henriques

Fls 01

13ª Alteração Contratual

Firma: **Farmacentro Medicamentos e Perfumaria Ltda ME.**

1ª. A sociedade adota o nome empresarial **Farmacentro Medicamentos e Perfumaria Ltda ME** e tem sede e domicílio à Rua Sete de Setembro nº 29 loja 2 centro Guioval M.G CEP 36.515-000.

2ª. O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, anteriormente em moeda corrente do País, pelos sócios:

Roseli Aparecida Toledo Henriques	12.500 quotas	R\$ 12.500,00
Rodrigo Antonio Toledo	12.500 quotas	R\$ 12.500,00
Lucimar Alonso Henriques	12.500 quotas	R\$ 12.500,00
Ronildo José Toledo	<u>12.500 quotas</u>	<u>R\$ 12.500,00</u>
Total	50 000 quotas	R\$ 50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª. O objeto é dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos em suas embalagem originais como drogaria, e comércio varejista de artigos de perfumaria.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades **02/05/1995** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade cabe aos sócios **Lucimar Alonso Henriques e Roseli Aparecida Toledo Henriques** que assinam em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Roseli Aparecida Toledo Henriques
Rodrigo Antonio Toledo
Ronildo José Toledo
Lucimar Alonso Henriques

Fls 02

13ª Alteração Contratual

Firma: **Farmacentro Medicamentos e Perfumaria Ltda ME.**

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro da comarca de Ubá M.G para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

15ª A Responsabilidade Técnica do estabelecimento fica a cargo da sócia, Farmacêutica **Roseli Aparecida Toledo Henriques**, inscrita no CRFMG sob o nº 20611, que prestará assistência conforme legislação em vigor e terá uma retirada pró-labore no mínimo igual ao piso salarial da categoria profissional farmacêutica.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Ubá MG, 03 de Abril de 2013.

Roseli Aparecida Toledo Henriques
Roseli Aparecida Toledo Henriques

Rodrigo Antonio Toledo
Rodrigo Antonio Toledo

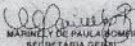
Ronildo José Toledo
Ronildo José Toledo

Lucimar Alonso Henriques
Lucimar Alonso Henriques

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5033333
EM 10/04/2013
#FARMACENTRO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA -ME#

PROTOCOLO: 13/058.726-5

AG0262206


MARLENE DE PAULA ROMÃO
SECRETARIA GERAL

Fls 03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.649.630/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/1995
NOME EMPRESARIAL FARMACENTRO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACENTRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 29	COMPLEMENTO LOJA: 2;
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO DPSOCIETARIO@VARGASCONTABILIDADE.COM.BR
TELEFONE (32) 3426-1274		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2018** às **15:35:40** (data e hora de Brasília).

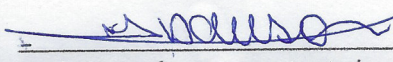
Página: 1/1

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	B.M. TUBULARES LTDA			
Endereço:	RODOVIA GUIDOVAL/UBA 81N Km 1,5	CNPJ:	01.959.985/0001-40	
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP: 36515-000
Nome do representante legal:	José Adilson Mota			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL**, CNPJ nº **28.341.127/0001-93**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

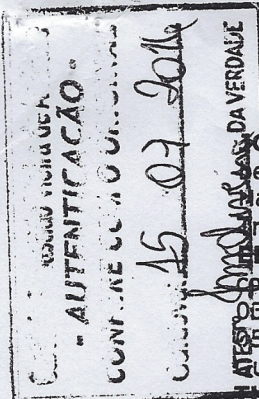
B. M. Tubulares Ltda - EPP
CNPJ: 01.959.985/0001-40

Guidoval - MG, de de 2018.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Juliana Medeiros de Oliveira
ESCRIVÃ - SUBSTITUTA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08

Cartório Sebastião
Vieira de Andrade

"BM TUBULARES LTDA - EPP"

JOSÉ ADILSON MASSA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 05.10.1968, CPF: 746.630.976-34, Carteira de Habilitação Nº 03075332280 DETRAN - MG, residente e domiciliado à Avenida Trajano Viana, 575 - Centro - Guidoal - Minas Gerais, CEP: 36.515-000, e **ELIANA APARECIDA DA SILVA PINTO MASSA**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 05.05.1979, empresária, CPF: 039.588.616-36, carteira de Identidade nº. MG-10.278.581 - SSPMG emitida em 05.02.2001, residente e domiciliada à Avenida Trajano Viana, 575 - Centro - Guidoal - Minas Gerais, CEP: 36.515-000, únicos sócios da Empresa "**BM TUBULARES LTDA - EPP**", com sede à Avenida Trajano Viana, 575 - Centro - Guidoal - Minas Gerais, CEP: 36.515-000, registrada na JUCEMG sob o nº. 31205162318 em 16.04.1997, última alteração contratual registrada sob o nº. 4360900 em 22.06.2010, inscrita no CNPJ: 01.959.985/0001-40, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº. 10.406/2002, em vigor desde 11 de Janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir:

AUMENTO CAPITAL SOCIAL

1ª) O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento é integralizado nesta data, com Reserva de Lucros:

SÓCIO	QUOTAS	VLR UNIT.	VLR TOTAL	%
JOSÉ ADILSON MASSA	148.500	1,00	148.500,00	99%
ELIANA AP. DA SILVA PINTO MASSA	1.500	1,00	1.500,00	01%

ENDEREÇO

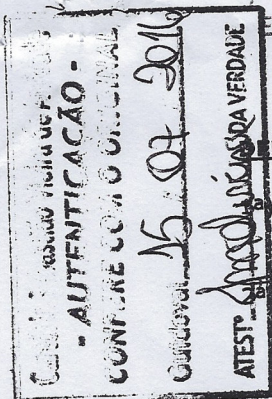
2ª) A sede da sociedade que era na Avenida Trajano Viana, 575 - Centro - Guidoal - Minas Gerais, CEP: 36.515-000, passa com esta alteração para Rodovia Guidoal/Ubá, S/N - KM 1,5 - Sítio Boa Vista - Rodovia - município de Guidoal - MG, CEP: 36.515-000.

CONSOLIDAÇÃO

JOSÉ ADILSON MASSA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 05.10.1968, CPF: 746.630.976-34, Carteira de Habilitação Nº 03075332280 DETRAN - MG, residente e domiciliado à Avenida Trajano Viana, 575 - Centro - Guidoal - Minas Gerais, CEP: 36.515-000, e **ELIANA APARECIDA DA SILVA PINTO MASSA**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 05.05.1979, empresária, CPF: 039.588.616-36, carteira de Identidade nº. MG-10.278.581 - SSPMG emitida em 05.02.2001, residente e domiciliada à Avenida Trajano Viana, 575 - Centro - Guidoal - Minas Gerais, CEP: 36.515-000, únicos sócios da Empresa "**BM TUBULARES LTDA - EPP**", com sede à Rodovia Guidoal/Ubá, S/N - KM 1,5 - Sítio Boa Vista - Rodovia - município de Guidoal - MG, CEP: 36.515-000, registrada na JUCEMG sob o nº. 31205162318 em 16.04.1997, última alteração contratual registrada sob o nº. 4360900 em 22.06.2010, inscrita no CNPJ: 01.959.985/0001-40.

José Adilson Massa

Eliana Aparecida da Silva Pinto Massa



Juliana Medeiros de Oliveira

ESCRIVÃ - SUBSTITUTA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08

"BM TUBULARES LTDA - EPP"

Cartório Sebastião
Vieira de Andrade

RENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO, PRAZO E OBJETO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "BM TUBULARES LTDA - EPP";

A sociedade tem sua sede à Rodovia Guidoal/Ubá, S/N - KM 1,5 - Sítio Boa Vista - Rodovia - município de Guidoal - MG, CEP: 36.515-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios.

- 3a) Fica eleito o foro de Ubá - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente alteração contratual.
- 4a) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.
- 5a) A sociedade tem por objeto social: Fabricação de Móveis com predominância em Metal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional.

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

- 6a) O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizados anteriormente:

SÓCIO	QUOTAS	VLR UNIT.	VLR TOTAL	%
JOSÉ ADILSON MASSA	148.500	1,00	148.500,00	99%
ELIANA AP. DA SILVA PINTO MASSA	1.500	1,00	1.500,00	01%

- 7a) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).
- 8a) As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 9a) As quotas poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de sessenta dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidos a terceiros, estranhos à sociedade.

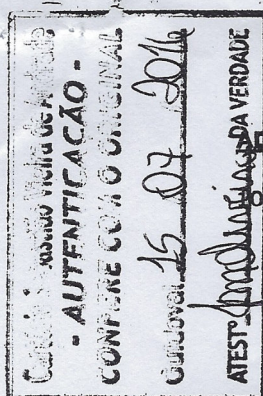
José Adilson Massa

Eliana Aparecida da Silva Pinto Massa

"BM TUBULARES LTDA - EPP

Cartório Sebastião
Vieira de Andrade

REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS - 1ª
JULGADO



ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- 10ª) A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, assinando em conjunto e/ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

RETIRADA PRÓ-LABORE

- 11ª) Ambos os sócios tem o direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", de uma importância pertinente ao regulamento do Imposto de Renda em vigor.

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL

- 12ª) As quotas de capital são transferíveis entre os sócios e a própria sociedade poderá adquiri-las. A transferência de quotas a terceiros somente poderão ser realizadas com o consentimento do outro sócio a quem assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

- 13ª) A sociedade iniciou suas atividades em 02.05.1997.

BALANÇO GERAL

- 14ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

INTERDIÇÃO, MORTE OU RETIRADA DE SÓCIOS

- 15ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

José Adilson Massa

Eliana Aparecida da Silva Pinto Massa

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.959.985/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/04/1997
NOME EMPRESARIAL B. M. TUBULARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD GUIDOVAL/UBA SITIO BOA VISTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM: UM E MEIO;	
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO RODOVIA	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO BMTUBULARES@BMTUBULARES.COM.BR		TELEFONE (32) 3578-1409	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/09/2018** às **19:10:53** (data e hora de Brasília).

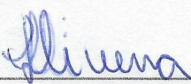
Página: 1/1

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Irl Monte Estopados			
Endereço:	Av. Antônio Luiz da Silva Cruz		CNPJ:	25.193.378/0001-90
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP: 36515-000
Nome do representante legal:	Luciana de Oliveira			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL, CNPJ nº 28.341.127/0001-93**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Guidoval - MG, de de 2018.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.191.378/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2014
NOME EMPRESARIAL DEL MARTE ESTOFADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEL MARTE ESTOFADOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO LUIZ DA SILVA CRUZ	NÚMERO 278	COMPLEMENTO FUNDOS GALPAO
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO PEDRA BRANCA	MUNICÍPIO GUIDOVAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO VGOGUIDOVAL@YAHOO.COM.BR		UF MG
TELEFONE (32) 3578-1206 / (32) 3578-1265		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2018** às **14:18:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEL MARTE ESTOFADOS LTDA

1. LUCILEIA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Separacao de Bens, nº do CPF 063.650.016-06, documento de identidade M-8.574.806, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOSE ALVES DE FREITAS, número 111, bairro / distrito CARLA MIRANDA, município GUIDOVAL - MINAS GERAIS, CEP 36.515-000 e

2. PABLO RIBEIRO MAZALA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 04/11/1995, nº do CPF 121.996.356-94, documento de identidade MG-20.584.173, PCEMG, MG, com domicílio / residência a RUA JOSE ALVES DE FREITAS, número 111, bairro / distrito CARLA MIRANDA, município GUIDOVAL - MINAS GERAIS, CEP 36.515-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DEL MARTE ESTOFADOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DEL MARTE ESTOFADOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA ANTONIO LUIZ DA SILVA CRUZ, número 466, FUNDOS: A, bairro / distrito PEDRA BRANCA, município GUIDOVAL - MG, CEP 36.515-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL reais) dividido em 7.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LUCILEIA DE OLIVEIRA	6.300	63.000,00
PABLO RIBEIRO MAZALA DA SILVA	700	7.000,00
TOTAL	7.000	70.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia LUCILEIA DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142723715741



MG97452805

1/2

Certifico que este documento da empresa DEL MARTE ESTOFADOS LTDA - ME, Nire: 3121025165-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210251650 em 08/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/528.145-1 e o código de segurança QXDG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

pág. 3/4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEL MARTE ESTOFADOS LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de UBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

GUIDOVAL, 3 de Outubro de 2014.

Lucileia de Oliveira

LUCILEIA DE OLIVEIRA

Sócio/Administrador

Pablo Ribeiro Mazala da Silva

PABLO RIBEIRO MAZALA DA SILVA

Sócio

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE
A LETRA E A FIRMA DE:
Lucileia de Oliveira
Pablo Ribeiro Mazala da Silva
em TESTEMUNHA DA VERDADE
O(A) E SUBSTITUTO(A)
GUIDOVAL, 3 de 10, 2014

Mariana R. A. Cordeiro
Escrivã - Substituta

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142723715741



MG97452805

2/2

Certifico que este documento da empresa DEL MARTE ESTOFADOS LTDA - ME, Nire: 3121025165-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210251650 em 08/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/528.145-1 e o código de segurança QXDG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3121025165-0
EM 08/10/2014
#DEL MARTE ESTOFADOS LTDA#

PROTOCOLO: 14/528.145-1

ACD931579

JUCEMG - UD69
UD69 - MF UBA
14/528.145-1

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **DEL MARTE ESTOFADOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

1/2

Nº DE CÓDIGO
VIAS DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 090 - CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **LUCILEIA DE OLIVEIRA**

Assinatura: *[Assinatura]*

Telefone de Contato: **3235781524**

GUIDOVAL
Local

3 Outubro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ☐ NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Date Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

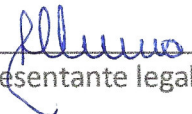
Certifico que este documento da empresa DEL MARTE ESTOFADOS LTDA - ME, Nire: 3121025165-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210251650 em 08/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/528.145-1 e o código de segurança QXDG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Kashiane Móveis Tubulares LTDA - ME			
Endereço:	Avenida Antônio Luiz da Silva Cruz		CNPJ:	04.293.931/0001-86
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP: 36.515.000
Nome do representante legal:	Solange de Oliveira Machado			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL, CNPJ nº 28.341.127/0001-93**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Guidoval - MG, de de 2018.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

FIRMA: KASLIANC MÓVEIS TUBULARES LTDA

Pelo presente instrumento particular: **SOLANGE DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, casada, comerciante, residente à Padre Baíão, s/nº - Centro - Guidoal - MG., portadora da CI: MG - 4.822.587 - SSP/MG., e do CPF: nº 819.972.486-20, nascida em 15/04/1971 e **ELIANA APARECIDA DA SILVA PINTO MASSA**, brasileira, casada, industrial, residente à Rua Padre Baíão, 141 - Centro - Guidoal - MG portadora da CI: MG - 10.278.581 - SSP/MG., e do CPF: 039.583.616-36, nascida em 05/05/1970, resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas seguintes cláusulas e condições:

1ª) A sociedade girará sob a razão social de: **KASLIANC MÓVEIS TUBULARES LTDA**, com sua sede social na Av. Trajano Viana, nº 571 - centro - Guidoal - MG., onde terá o seu foro. O título do estabelecimento será: **KASLIANC TUBULARES**.

2ª) O objetivo social será: **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS TUBULARES DE METAL**.

3ª) O Capital Social será de: **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), integralizado em moeda corrente do País, neste ato, representado por 10.000 cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), assim distribuído:

SOLANGE DE OLIVEIRA MACHADO	com 5.000 cotas no vlr. de R\$ 5.000,00
ELIANA APARECIDA DA SILVA PINTO MASSA	com 5.000 cotas no vlr. de R\$ 5.000,00
TOTALIZANDO	10.000 cotas no vlr. de R\$ 10.000,00

4ª) A responsabilidade das sócias é limitada ao valor do Capital subscrito.

5ª) A gerência da sociedade será exercida por ambas as sócias, assinando conjuntamente ou isoladamente em negócios de puro interesse social. As sócias farão uma retirada mensal a título de Pró-labore variável entre mínimo e o máximo permitido por lei.

6ª) O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

7ª) O início das atividades será em 20 de Fevereiro de 2001, e o exercício social corresponderá ao ano civil.

8ª) Para os efeitos no art. 1º, inciso II, da medida provisória nº 1.638/98, as sócias declaram sob as penas da lei que não estão impedidas de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E, estando assim as sócias justas e contratadas mandaram passar o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Guidoal, 12 de Fevereiro de 2001.

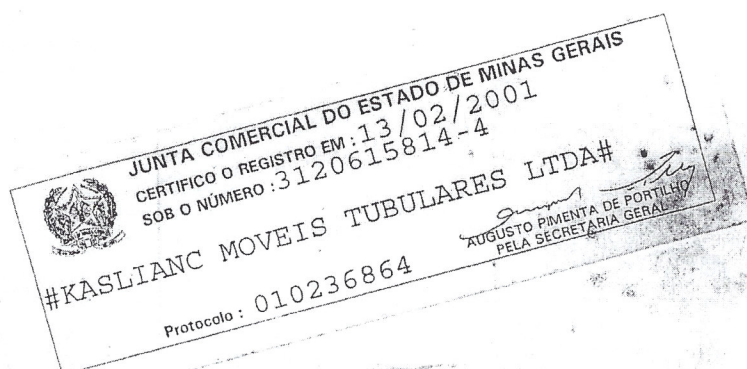
Solange de Oliveira Machado
SOLANGE DE OLIVEIRA MACHADO
CPF: 819.972.486-20

Eliana Aparecida da Silva Pinto Massa
ELIANA APARECIDA DA SILVA PINTO MASSA
CPF: 039.588.616-36

TESTEMUNHAS:

Jose Mauro de Oliveira
JOSE MAURO DE OLIVEIRA
CI: 14.094.907 - SSP/SP

Maria Ines Silva Coutinho
MARIA INES SILVA COUTINHO
CI: M-2.612.999 - SSP/SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.293.931/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2001
NOME EMPRESARIAL KASLIANC MOVEIS TUBULARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KASLIANC TUBULARES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO LUIZ DA SILVA CRUZ	NÚMERO 466	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO KASLIANC@YAHOO.COM.BR		
TELEFONE (32) 3578-1306		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/09/2018 às 13:58:57 (data e hora de Brasília).

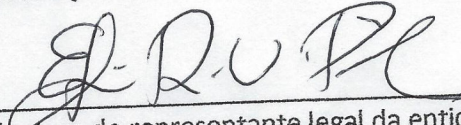
Página: 1/1

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Caixa Escolar Mariana de Paiva			
Endereço:	Rua Padre Baiao, nº 620 - Centro	CNPJ:	19.483.684/0001-58	
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP:
Nome do representante legal:	Elaine Ramos Vieira Pinheiro			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL**, CNPJ nº **28.341.127/0001-93**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Elaine Ramos Vieira Pinheiro
DIRETORA - MG 31/12/2015 Guidoal - MG, de de 2018.
MASP: 522.047-0

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Ata da Assembleia Geral Ordinária (AGO) para Nomear e dar posse a nova Diretoria da **CAIXA ESCOLAR MARIANA DE PAIVA**, especialmente convocada para o dia 15 (quinze) de fevereiro de 2018 (Dois mil e dezoito), às 17h30min, na sede da Escola Estadual Mariana de Paiva, situada na Rua Padre Baião nº 620, centro, Município de Guidoal – MG, teve início às 17h30min, convocada pela Presidente **ELAINE RAMOS VIEIRA PINHEIRO**, tendo como assunto de pauta a “a escolha dos novos componentes da Diretoria da Caixa Escolar”. Dada a palavra aos presentes, todos manifestaram-se favoráveis à votação. Para constituição da Diretoria promoveu-se a eleição do secretário, tesoureiro e seus respectivos suplentes. Os cargos de presidente e vice-presidente por força do Estatuto obrigatoriamente serão, respectivamente, a diretora e o vice-diretor da Escola Estadual “Mariana de Paiva”. Após a indicação de alguns nomes foi feita a votação, ficando a Diretoria, devidamente qualificada abaixo, constituída da seguinte forma : **Presidente : ELAINE RAMOS VIEIRA PINHEIRO** Masp.: 522.047-0, CPF : 639.797.566-53, casada, **Vice-presidente : ELIÂNGELO FERNANDO GONÇALVES** – Masp.: 1.095.905-4, CPF: 043.542.536-66 , Solteiro. **Secretária : CLÁUDIA APARECIDA DO CARMO** , Masp. 1.212.722-1 , CPF: 047.506.666-96 , solteira; **Suplente : Cláudia Queiroga Jorge Gonçalves** , Masp.: 391.127-8, CPF : 533.279.316-68, Casada. **Tesoureira : GEÍZA DE FATIMA COELHO GONÇALVES PINTO** , Masp.: 875.884-9 , CPF : 804.955.166-00, Casada ; **Suplente : TIAGO MOREIRA GUIMARÃES** Masp.:1.321.939-9 , CPF : 077.878.496-73, solteiro. Da mesma forma foi feita a eleição para escolha do **Conselho Fiscal**, que após a votação ficou constituído da seguinte forma: **MÁRCIA DA COSTA BOTELHO** , Masp. 1.344.776-8, CPF: 840.651.336-53, casada, representante dos profissionais da Educação; **Suplente: DEOLINDA HELENA MACHADO PEIXOTO**, Masp: 1.224.068-5, CPF: 514.779.636-34 ,casada. **EUNICE LEMOS TEIXEIRA** , Masp. 1.417.761-2 CPF : 987.723.416-53, casada representante dos pais dos alunos, **Suplente :EVA DE ARAÚJO OLIVEIRA ALMEIDA** , Masp.976.721-1 , CPF: 039.332.726-45 . **LÚCIA HELENA VENÂNCIO PEREIRA** CPF : 033.868.986-02, casada, representante da comunidade. **Suplente: GICÉLIA GONÇALVES FERRAZ**, CPF : 038.175.456-14, casada. Todos residente na cidade de Guidoal- MG. Eleitos a Diretoria e o Conselho Fiscal, a Presidente iniciou a leitura da ata. Após sua leitura, foram feitos esclarecimentos a alguns questionamentos e a nova Diretoria e a Escolha do Conselho Fiscal, foram aprovados por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembleia Geral da Caixa Escolar Mariana de Paiva, foi encerrada às 19h20min, sendo a presente Ata lavrada por: Cínthia Carolina da Costa Silva, especialmente designada pela presidente, que assina abaixo, juntamente com os presentes. Guidoal, 15 de fevereiro de 2018. a) Elaine Ramos Vieira Pinheiro, a) Eliângelo Fernando Gonçalves, a) Cláudia Aparecida do Carmo, a) Cláudia Queiroga Jorge Gonçalves, a) Geíza de Fátima Coelho Gonçalves Pinto, a) Tiago Moreira Guimarães, a) Márcia da Costa Botelho, a) Deolinda Helena Machado Peixoto, a) Eunice Lemos Teixeira, a) Eva de Araújo Oliveira Almeida, a) Lúcia Helena Venâncio Pereira, a) Gicélia Gonçalves Ferraz.

Elaine Ramos Vieira Pinheiro
CARTÓRIO SEBASTIÃO
VIEIRA DE ANDRADE

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5915

Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial
Sônia Maria Baião Ribeiro - Oficial Substituta

PROTOCOLADO SOB Nº 0030243

AVERBADO SOB Nº 0002774

LIVRO A-062 - FLS. 160/167

Ubá-MG, 22 de fevereiro de 2018.

Priscila Lourenço
Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R\$142,24, TFI: R\$47,15, Total: R\$189,39.

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE

A LETRA E A FIRMA DE: Priscila Lourenço

EM TESTE Priscila Lourenço DA VERDADE Priscila Lourenço

OFICIAL(A) E SUBSTITUTA

GUIDOVAL 22.02.2018

RECEBUELO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CLY 12438

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Ubá-MG - CNS:03.940-4

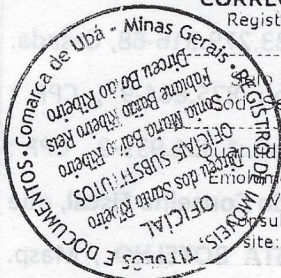
Registro Eletrônico Nº **AKZ89085**
Selo Seg.: **3780.7472.0605.5251**

Unidade de Atos Praticados: **00009**

Emolumentos: R\$142,24 - TFI: R\$47,15

Valor Final: R\$189,39

Consulte a validade deste Selo no
site: <https://selos.tjmg.jus.br>





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

verifique os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.483.684/0001-58
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

 DATA DE ABERTURA
02/09/1977

 NOME EMPRESARIAL
CAIXA ESCOLAR MARIANA DE PAIVA

 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
35.50-3-01 - Administração de caixas escolares

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

 LOGRADOURO
R PADRE BAIÃO

 NÚMERO
574

COMPLEMENTO

 CEP
36.515-000

BAIRRO/DISTRITO

 MUNICÍPIO
GUIDOVAL

 UF
MG

 SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 SITUAÇÃO ESPECIAL

 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Regulamentado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Gerado no dia 07/02/2013 às 13:03:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/02/2013

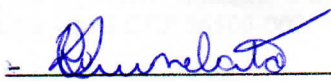
<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Quine Móveis Ind. Comércio e Transportes LTDA - ME				
Endereço:	Rua Sebastiana Maria de Jesus da Silva	CNPJ:	08.653.793/0001-50		
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP:	36.515 - 000
Nome do representante legal:	Lucília Vital Humelato				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL**, CNPJ nº **28.341.127/0001-93**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Guidoval - MG, 10 de Setembro de 2018.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) JUCEMG - UD69 UD69 - MF LRA 15/503.752-8										
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207760336	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio											
1 - REQUERIMENTO ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS NOME: QUINE MOVEIS INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA -ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:													
Nº DE CÓDIGO DO ATO VIAS DO ATO 1 002			Nº FCN/REMP J153321082182										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO DO EVENTO</th> <th>QTDE</th> <th>DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2211</td> <td>1</td> <td>ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO</td> </tr> <tr> <td>2003</td> <td>1</td> <td>ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE ADMINISTRADOR</td> </tr> </tbody> </table>			CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE ADMINISTRADOR		
CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO											
2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO											
2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE ADMINISTRADOR											
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: <u>Carbório Sebastião Vieira de Andrade</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u> Telefone de Contato: <u>32.3578-1297</u>													
X <u>Blota</u> GUIDOVAL Local <u>27 Agosto 2015</u> Data													
USO DA JUNTA COMERCIAL ☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA													
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO ☐ NÃO _____ _____ _____			Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável										
Data Responsável Data Responsável													
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.													
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐													
Data Responsável Data Responsável													
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.													
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐													
Data Responsável Data Responsável													
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O Nº: 5583969 EM 17/09/2015 QUINE MOVEIS INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA -ME PROTOCOLO: 15/503.752-8 AN1726743													
Data Vogal													
SERVAÇÕES													

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5583969 em 17/09/2015 da Empresa QUINE MOVEIS INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA -ME, Nire 31207760336 e protocolo 155037528 - 15/09/2015. Autenticação: CFEAAAB37577FF21476E544DBF58C89B8B21D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/503.752-8 e o código de segurança vCZH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 1/6

SSP - MG, filha de José Vital Sobrinho e de Nair de Paula Pacheco, residente e domiciliada na Rua Padre Baião, 780 Apartamento 101 centro em Guidoal - MG, CEP 36515-000;

CECÍLIA VITAL QUINELATO, brasileira, natural de Ubá - MG, solteira, empresária, nascida em 15/06/1993, filha de Fábio Vital Quinelato e de Maria José Campos Cusati Quinelato, portadora do CPF Nr.015.728.176-07 e da RG MG 15032050 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliada na Angelo Sperandio, 2459 Bairro Mangueira Rural em Ubá - MG CEP 36500-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **QUINE MÓVEIS INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME**, localizada na Rua Sebastiana Maria de Jesus da Silva, 252 Bairro Pedra Branca em Guidoal - MG, CEP 36515-000, inscrita no CNPJ: 08.653.793/0001-50, conforme contrato social arquivado na JUCEMG sob nr: NIRE: 3120776033-6 em 02/02/2007, e posteriores alterações de nrs: 3784592 datada em 31/09/2007, 4079126 datada em 23/01/2009 e última alteração sob nº 4169949 em 03/08/2009.

1ª A denominação social é **QUINE MÓVEIS INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME**.

2ª A sociedade tem sua sede e domicílio na **Rua Sebastiana Maria de Jesus da Silva, 252 Bairro Pedra Branca em Guidoal - MG CEP 36515-000**.

3ª O capital social é R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais), dividido em 100 quotas de valor nominal de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) cada, integralizadas anteriormente em moeda corrente do país, ficando assim divididas pelos sócios:

SÓCIO	PART.	QTD.QUOTAS	VALOR
CARMINA VITAL QUINELATO	95%	95	R\$ 19.000,00
CECÍLIA VITAL QUINELATO	5%	05	R\$ 1.000,00
TOTAL	100%	100	R\$ 20.000,00

4ª O objetivo social: **ATIVIDADE PRINCIPAL = Fabricação de móveis com predominância de madeira, envernizados, encerados, esmaltados, laqueados, recobertos com lâminas de material plástico, estofados, para uso residencial e não residencial. ATIVIDADES SECUNDÁRIAS = Comércio varejista de móveis e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Carmina V. Quinelato

Josef Aparecido de Souza *Quinelato*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5583969 em 17/09/2015 da Empresa QUINE MOVEIS INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA -ME 31207760336 e protocolo 155037528 - 15/09/2015. Autenticação: CFEAAA837577FF21476E544DBF58C8988B21D. Marinely de Paula Bor Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/503.752-8 e o código de segu vCZH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2015 por Marinely de Paula Borfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Borfim
Secretária-Geral

pá

8ª A administração da sociedade cabe somente a sócia CARMINA VITAL QUINELATO, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: A sociedade deverá ser representada em conjunto pelos sócios ou procuradores legalmente constituídos nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia com poderes determinados de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alienar, onerar, ceder e transferir bens dando a quitação, transferindo e emitindo posse e domínio, transigido; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade. Contudo, nas assinaturas de cheques de emissão da sociedade e representação perante instituições bancárias, para atos administrativos, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários, a sociedade poderá ser representada com a assinatura isolada de qualquer sócio administrador ou procuradores legalmente constituídos.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Somente a sócia CARMINA VITAL QUINELATO tem direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", fixada entre o mínimo e máximo permitido por lei.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Carmina Vital Quinelato

Marcelo Aparecido de Souza Quinelato



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5583969 em 17/09/2015 da Empresa QUINE MOVEIS INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA -ME, NI 31207760336 e protocolo 155037528 - 15/09/2015. Autenticação: CFEAAA837577FF21476E544DBF58C89B8B21D. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/503.752-8 e o código de segurança V0ZH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 5

16ª O foro eleito é o da cidade de Ubá - Minas Gerais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Selo de Autenticidade

RECONHECIMENTO DE FIMSA
BYA 42583

ECONHEÇO Autêntica

[Assinatura]

Firma de _____

Teste _____

a 14 de Setembro de 2015

MARINHO

Carteiro Sebastião
Vieira de Andrade

39 OFICINA
MARCOS

OFICIO
de O. Tal.
Escritorio

Am. Carolina	Enrol. 4,02
de O. Palma	Tx. Jud: 1,25
Escrivente	Total: \$,27

humidas Nascimento Souza
Nome: Leônidas Nascimento Teixeira
Identidade: MG-13.875.926 SSP-MG

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE
A LETRA E _____ A _____ FIRMA DE _____
Volkeria Albino dos Santos

EM TESTE _____ DA VERDADE
OFICIAL(A) E SUBSTITUTA
GIDOUAL *03.09.2015*
Volkeria Albino dos Santos
ESCRIVÃ - SUBSTITUTA

ARTÓRIO 3º - UBA - MG
ESCREVENTES
Tribunal de Recimação P. Lana C. Palma
e Jus O. S. de M. Recimação P. Lana C. Palma
SUBSTITUTO Ruy A. Demartini Souza
Marcelo R. G. e J. S. de M.
Alex Souza Brum
Erikz Rodrigues

Emol. 4.02
Tx. Jud: 1.25
Total: 5.27

RECONHEÇO Autentica
Cecilia Vital Almeida, dou
Firma de
Em Test
Uba, 04 de Setembro de 2015
da verdade
de 2015
MARIA DAS GRACAS DEMARTINE DE SOUZA
Tribuna 1º Ofício - Uba - MG
Amar A. Demartini Souza
ESCREVITE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5583969 em 17/09/2015 da Empresa QUINE MOVEIS INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA -ME, Nire 31207760336 e protocolo 155037528 - 15/09/2015. Autenticação: CFEAAAB37577F21476E54DBF58C89B8B21D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.org.gov.br e informe nº do protocolo 15/503.752-8 e o código de segurança vCZH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.653.793/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 02/02/2007			
NOME EMPRESARIAL QUINE MOVEIS INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUINESTOFADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SEBASTIANA MARIA DE JESUS DA SILVA		NÚMERO 252	COMPLEMENTO
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO PEDRA BRANCA	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SENACONTABILIDADE.NET		TELEFONE (32) 3532-5872	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/09/2015 às 14:47:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

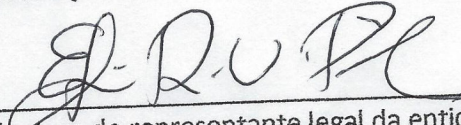
Voltar

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Caixa Escolar Mariana de Paiva			
Endereço:	Rua Padre Baiao, nº 620 - Centro	CNPJ:	19.483.684/0001-58	
Município:	GUIDOVAL	UF:	MG	CEP: 36515-000
Nome do representante legal:	Elaine Ramos Vieira Pinheiro			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL**, CNPJ nº **28.341.127/0001-93**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

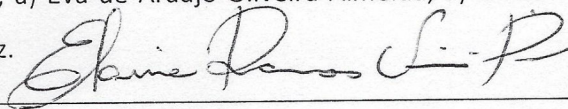
Elaine Ramos Vieira Pinheiro
DIRETORA - MG 31/12/2015 Guidoal - MG, de de 2018.
MASP: 522.047-0

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Ata da Assembleia Geral Ordinária (AGO) para Nomear e dar posse a nova Diretoria da **CAIXA ESCOLAR MARIANA DE PAIVA**, especialmente convocada para o dia 15 (quinze) de fevereiro de 2018 (Dois mil e dezoito), às 17h30min, na sede da Escola Estadual Mariana de Paiva, situada na Rua Padre Baião nº 620, centro, Município de Guidoal – MG, teve início às 17h30min, convocada pela Presidente **ELAINE RAMOS VIEIRA PINHEIRO**, tendo como assunto de pauta a “a escolha dos novos componentes da Diretoria da Caixa Escolar”. Dada a palavra aos presentes, todos manifestaram-se favoráveis à votação. Para constituição da Diretoria promoveu-se a eleição do secretário, tesoureiro e seus respectivos suplentes. Os cargos de presidente e vice-presidente por força do Estatuto obrigatoriamente serão, respectivamente, a diretora e o vice-diretor da Escola Estadual “Mariana de Paiva”. Após a indicação de alguns nomes foi feita a votação, ficando a Diretoria, devidamente qualificada abaixo, constituída da seguinte forma : **Presidente : ELAINE RAMOS VIEIRA PINHEIRO** Masp.: 522.047-0, CPF : 639.797.566-53, casada, **Vice-presidente : ELIÂNGELO FERNANDO GONÇALVES** – Masp.: 1.095.905-4, CPF: 043.542.536-66 , Solteiro. **Secretária : CLÁUDIA APARECIDA DO CARMO** , Masp. 1.212.722-1 , CPF: 047.506.666-96 , solteira; **Suplente : Cláudia Queiroga Jorge Gonçalves** , Masp.: 391.127-8, CPF : 533.279.316-68, Casada. **Tesoureira : GEÍZA DE FATIMA COELHO GONÇALVES PINTO** , Masp.: 875.884-9 , CPF : 804.955.166-00, Casada ; **Suplente : TIAGO MOREIRA GUIMARÃES** Masp.:1.321.939-9 , CPF : 077.878.496-73, solteiro. Da mesma forma foi feita a eleição para escolha do **Conselho Fiscal**, que após a votação ficou constituído da seguinte forma: **MÁRCIA DA COSTA BOTELHO** , Masp. 1.344.776-8, CPF: 840.651.336-53, casada, representante dos profissionais da Educação; **Suplente: DEOLINDA HELENA MACHADO PEIXOTO**, Masp: 1.224.068-5, CPF: 514.779.636-34 ,casada. **EUNICE LEMOS TEIXEIRA** , Masp. 1.417.761-2 CPF : 987.723.416-53, casada representante dos pais dos alunos, **Suplente :EVA DE ARAÚJO OLIVEIRA ALMEIDA** , Masp.976.721-1 , CPF: 039.332.726-45 . **LÚCIA HELENA VENÂNCIO PEREIRA** CPF : 033.868.986-02, casada, representante da comunidade. **Suplente: GICÉLIA GONÇALVES FERRAZ**, CPF : 038.175.456-14, casada. Todos residente na cidade de Guidoal- MG. Eleitos a Diretoria e o Conselho Fiscal, a Presidente iniciou a leitura da ata. Após sua leitura, foram feitos esclarecimentos a alguns questionamentos e a nova Diretoria e a Escolha do Conselho Fiscal, foram aprovados por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembleia Geral da Caixa Escolar Mariana de Paiva, foi encerrada às 19h20min, sendo a presente Ata lavrada por: Cínthia Carolina da Costa Silva, especialmente designada pela presidente, que assina abaixo, juntamente com os presentes. Guidoal, 15 de fevereiro de 2018. a) Elaine Ramos Vieira Pinheiro, a) Eliângelo Fernando Gonçalves, a) Cláudia Aparecida do Carmo, a) Cláudia Queiroga Jorge Gonçalves, a) Geíza de Fátima Coelho Gonçalves Pinto, a) Tiago Moreira Guimarães, a) Márcia da Costa Botelho, a) Deolinda Helena Machado Peixoto, a) Eunice Lemos Teixeira, a) Eva de Araújo Oliveira Almeida, a) Lúcia Helena Venâncio Pereira, a) Gicélia Gonçalves Ferraz.




Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5915

Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial
Sônia Maria Baião Ribeiro - Oficial Substituta

PROTOCOLADO SOB Nº 0030243

AVERBADO SOB Nº 0002774

LIVRO A-062 - FLS. 160/167

Ubá-MG, 22 de fevereiro de 2018.

Priscila Lourenço
Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R\$142,24, TFI: R\$47,15, Total: R\$189,39.

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE

A LETRA E A FIRMA DE: Elaine Ramos Vieira

EM TESTE Priscila Lourenço DA VERDADE 22.02.2018

OFICIAL(A) E SUBSTITUTA

GUIDOVAL

RECEBUELO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CLY 12438

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Ubá-MG - CNS:03.940-4

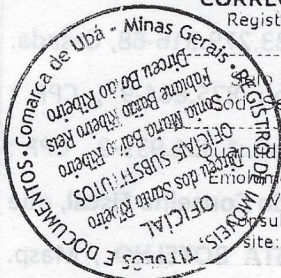
Registro Eletrônico Nº **AKZ89085**
Selo Seg.: **3780.7472.0605.5251**

Unidade de Atos Praticados: **00009**

Emolumentos: R\$142,24 - TFI: R\$47,15

Valor Final: R\$189,39

Consulte a validade deste Selo no
site: <https://selos.tjmg.jus.br>





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

verifique os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.483.684/0001-58
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/09/1977

NOME EMPRESARIAL
CAIXA ESCOLAR MARIANA DE PAIVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
35.50-3-01 - Administração de caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
R PADRE BAIÃO

NÚMERO
574

COMPLEMENTO

CEP
36.515-000

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO
GUIDOVAL

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Regulamentado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

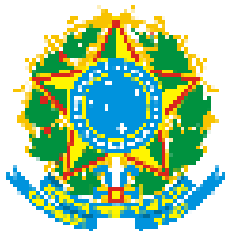
Emitido no dia 07/02/2013 às 13:03:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/02/2013

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

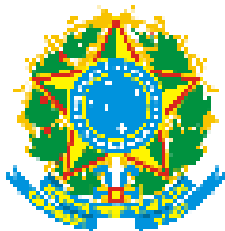
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

11/30/18 4:25 PM

Página 1 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	GUIDOVAL	01250.057774/2018	196	21S0907	42W4758	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
0.04	MG	GUIDOVAL	01250.055999/2017	0	21S0906	42W4759	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
0.29	MG	GUIDOVAL	53900.029218/2015	0	21S0908	42W4748	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL
0.29	MG	GUIDOVAL	01250.059083/2018	196	21S0908	42W4748	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL
0.33	MG	GUIDOVAL	53000.016966/2012	44	21S0857	42W4754	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
0.36	MG	GUIDOVAL	53000.016264/2012	44	21S0914	42W4748	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVAL FM
0.36	MG	GUIDOVAL	53000.027142/2013	0	21S0914	42W4748	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVAL FM
0.50	MG	GUIDOVAL	53710.000237/1999	4	21S0913	42W4742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVALENSE
0.52	MG	GUIDOVAL	53710.001283/1998	4	21S0915	42W4742	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE GUIDOVALENSE
0.87	MG	GUIDOVAL	53000.027234/2013	0	21S0839	42W4802	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
1.61	MG	GUIDOVAL	53710.000924/1998	4	21S0908	42W4702	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUIDOVALENSE DE RADIODIFUSÃO
5.63	MG	GUIDOVAL	01250.058539/2018	196	21S0808	42W5103	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
8.98	MG	RODEIRO	53000.024188/2012	0	21S1202	42W5207	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

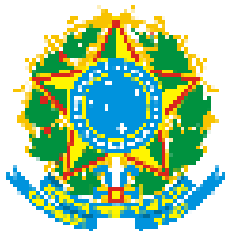
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

11/30/18 4:25 PM

Página 2 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.13	MG	RODEIRO	53710.001195/1998	4	21S1211	42W5206	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO
9.13	MG	RODEIRO	53710.000171/2001	0	21S1211	42W5206	RAQ	Associação Comunitária Nossa Senhora do Rosário
14.13	MG	UBÁ	53900.025867/2015	0	21S0709	42W5552	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL, SOCIAL E HUMANITARIA DE UBA-MG
14.17	MG	UBÁ	53710.001369/1998	0	21S0910	42W5610	RAQ	DIOCESE DE LEOPOLDINA
14.31	MG	UBÁ	53710.000736/1999	0	21S0722	42W5602	RAQ	ASSOCIACAO TERCEIRO MILENIO
14.41	MG	UBÁ	53000.028552/2010	30	21S0709	42W5602	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVO AMANHECER
14.41	MG	UBÁ	53000.059547/2010	30	21S0709	42W5602	PAN	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVO AMANHECER
14.63	MG	UBÁ	53710.001000/1998	4	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO MONTE SINAI
14.63	MG	UBÁ	53000.065155/2009	30	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO MONTE SINAI
14.63	MG	UBÁ	53710.000847/1999	30	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOM PASTOR E RADIODIF. UBA
14.63	MG	UBÁ	53710.000874/1999	30	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO VILA CASAL E ADJACENCIAS
15.02	MG	UBÁ	53000.052929/2010	30	21S0717	42W5626	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA 22 DE MAIO
15.28	MG	UBÁ	53000.051108/2012	0	21S0712	42W5634	RAQ	FEDERACAO DE MORADORES DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DOS BAIRROS, DISTRITOS E ZONA RURAL DE UBA/MG



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

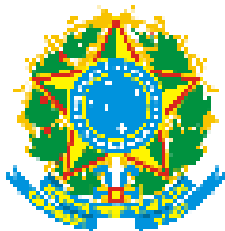
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

11/30/18 4:25 PM

Página 3 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.84	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.000854/1998	4	21S0056	42W5037	LDE	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
15.84	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53900.043944/2015	4	21S0056	42W5037	EXIREN	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
16.02	MG	UBÁ	53710.000451/1999	4	21S0723	42W5703	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE UBA
16.06	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.001486/1998	0	21S0032	42W4916	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CENTRAL.
16.32	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.001414/1999	0	21S0037	42W5026	RAQ	PX CLUBE DE VISCONDE DO RIO BRANCO - GRUPO UNIÃO E AMIZADE
16.62	MG	UBÁ	53000.045324/2009	30	21S0654	42W5717	PAN	RADIO COMUNITARIA CIDADE CARINHO
16.62	MG	UBÁ	53000.038004/2009	30	21S0654	42W5717	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA CIDADE CARINHO
18.14	MG	GUIRICEMA	53000.006355/2005	20	21S0040	42W4240	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA
18.24	MG	DONA EUSÉBIA	53710.000184/2000	10	21S1856	42W4844	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE DONA EUZEBIA MG.
18.24	MG	DONA EUSÉBIA	53000.007301/2014	10	21S1856	42W4844	ADRRE N	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE DONA EUZEBIA MG.
18.31	MG	GUIRICEMA	53710.000648/2001	0	21S0021	42W4305	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO IMACULADA CONCEIÇÃO
18.32	MG	DONA EUSÉBIA	53710.001094/1999	0	21S1859	42W4838	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA
18.32	MG	DONA EUSÉBIA	53710.000468/2000	0	21S1859	42W4838	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

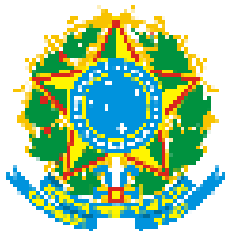
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

11/30/18 4:25 PM

Página 4 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.34	MG	GUIRICEMA	01250.033991/2018	0	20S5937	42W4459	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIRICEMA
19.08	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	53000.064564/2011	41	21S0428	42W3807	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE ACRASSVA
19.09	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	53000.059713/2009	0	21S0420	42W3811	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE ACRASSVA
19.23	MG	ASTOLFO DUTRA	53710.000881/1999	5	21S1853	42W5144	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE CABIBO
19.42	MG	MIRAÍ	53710.001044/1999	6	21S1140	42W3704	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO AMIGOS E MORADORES DA RUA ABÍLIO ANTUNES SIQUEIRA
19.71	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.029065/2003	0	21S0000	42W4206	RAQ	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FILANTRÓPICA
19.86	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.054664/2006	0	20S5834	42W5000	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTISTA AMADORES DE VISCONDE DO RIO BRANCO
19.87	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.042137/2003	0	20S5834	42W5002	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RIO-BRANQUENSE DE LOCUTORES AMADORES - ARLA
19.96	MG	MIRAÍ	53710.000903/1998	6	21S1141	42W3645	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MIRAIENSE DE RADIOFUSAO
20.57	MG	ASTOLFO DUTRA	53710.000402/1999	5	21S1925	42W5222	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PORTUENSE DE RADIO E TV
20.57	MG	ASTOLFO DUTRA	53000.007307/2014	5	21S1925	42W5222	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PORTUENSE DE RADIO E TV
22.81	MG	TOCANTINS	53710.001471/1998	4	21S1030	43W0104	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA TOCANTINENSE AMIGOS DA MUSICA
23.61	MG	TOCANTINS	53710.001144/1998	4	21S1023	43W0133	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

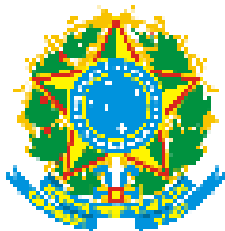
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

11/30/18 4:25 PM

Página 5 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.61	MG	TOCANTINS	53000.041617/2013	4	21S1023	43W0133	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
24.44	MG	CATAGUASES	53000.030193/2003	24	21S1936	42W3924	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA AMIGOS DOS BAIRROS QUILOMBO DOS PALMARES E VILA TEREZA
24.74	MG	GUIRICEMA	53000.004484/2008	0	20S5803	42W3959	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUIRICEMA
25.66	MG	SÃO GERALDO	53710.001057/1999	10	20S5525	42W5002	LDE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE SAO GERALDO EM MINAS GERAIS
25.66	MG	SÃO GERALDO	53900.050424/2016	10	20S5525	42W5002	EXIREN	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE SAO GERALDO EM MINAS GERAIS
26.41	MG	CATAGUASES	53710.001352/2000	0	21S2227	42W4236	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EVANGELICA DE CATAGUASES
26.56	MG	PIRAÚBA	53710.000925/1998	4	21S1636	43W0104	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PIRAUBANA
26.57	MG	PIRAÚBA	53000.014702/2012	0	21S1635	43W0105	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GRANJA AURIMAR
26.94	MG	CATAGUASES	53000.037004/2008	0	21S2149	42W4024	RAQ	ACAO SOCIAL PRESBITERIANA EDUCACIONAL DE CATAGUASES
27.43	MG	PIRAÚBA	53710.001322/1998	4	21S1644	43W0134	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVO TEMPO
27.61	MG	CATAGUASES	53710.000112/2000	0	21S2302	42W4218	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES B. DICO LEITE E GENSERICO
27.61	MG	CATAGUASES	53710.000865/1999	0	21S2302	42W4218	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA WALDEMAR GOMES ROSA E BALSAS
27.80	MG	PIRAÚBA	53710.001075/1998	4	21S1636	43W0154	DECRE N	ASSOC COMUNITARIA MORADORES AMIGOS DA GRANJA AURIMAR



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

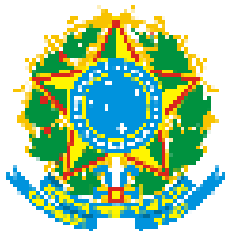
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

11/30/18 4:25 PM

Página 6 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.03	MG	SILVEIRÂNIA	53710.000212/2000	25	21S0159	43W0215	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SI
28.33	MG	DIVINÉSIA	53710.000561/1999	18	20S5855	43W0009	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVINESIANA DE RADIODIFUSAO
28.58	MG	CATAGUASES	53000.015802/2013	4	21S2319	42W4133	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CATAGUASES
28.58	MG	CATAGUASES	53710.001336/1998	4	21S2319	42W4133	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CATAGUASES
28.86	MG	CATAGUASES	53710.000468/1999	4	21S2326	42W4125	ARQDE F	FUNDACAO ORMEO JUNQUEIRA BOTELHO
29.43	MG	ITAMARATI DE MINAS	53710.000659/1998	10	21S2457	42W4904	ARQDE F	ASS. COMUNIT. DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS
29.70	MG	ITAMARATI DE MINAS	53900.007352/2014	0	21S2506	42W4904	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
29.70	MG	ITAMARATI DE MINAS	53900.021990/2015	0	21S2506	42W4903	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
29.70	MG	ITAMARATI DE MINAS	01250.056266/2018	196	21S2506	42W4903	EMA	RADIO COMUNITARIA - FM
29.77	MG	ITAMARATI DE MINAS	01250.058224/2018	196	21S2508	42W4905	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ITAMARATI DE MINAS
30.17	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53000.007668/2014	7	21S1718	42W3253	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE MORADORES DE SAN-TANA DE CATAGUASES
30.17	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53710.000649/1999	7	21S1718	42W3253	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE MORADORES DE SAN-TANA DE CATAGUASES
30.22	MG	CORAÇÃO DE JESUS	53710.000393/2000	0	20S5329	42W5254	ARQCD I	ASS COM ALTO SERRA N SENH APAR DE SAO GERALDO MG



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

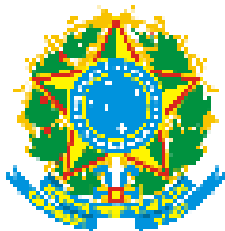
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

11/30/18 4:25 PM

Página 7 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.29	MG	SÃO GERALDO	53000.015809/2010	0	20S5326	42W5251	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE MONTE CELESTE
31.93	MG	CATAGUASES	53000.022774/2004	0	21S2443	42W4009	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CATAGUASES
32.19	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53710.000298/2000	7	21S1918	42W3253	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE SANTANA
32.64	MG	COIMBRA	53710.000818/1998	4	20S5131	42W4752	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
32.64	MG	COIMBRA	53000.059277/2012	4	20S5131	42W4752	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
32.64	MG	COIMBRA	53000.015453/2012	0	20S5131	42W4821	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
32.64	MG	COIMBRA	53900.034264/2014	4	20S5131	42W4752	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
32.89	MG	COIMBRA	53710.001321/1998	4	20S5123	42W4803	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COIMBRA - ARMANDO VELOSO
34.67	MG	GUARANI	53710.000354/1999	5	21S2134	43W0256	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
34.67	MG	GUARANI	53000.050217/2012	5	21S2134	43W0256	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
35.47	MG	GUARANI	53710.001105/1999	5	21S2152	43W0316	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARANI
35.52	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	53000.015947/2009	0	20S5844	42W3043	ARQCD I	ACOL - ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DE ROSARIO DA LIMEIRA
35.54	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	53900.033911/2016	0	20S5844	42W3042	RAQ	ASSOCIACAO DAS MULHERES ARTESAS DE ROSARIO DA LIMEIRA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

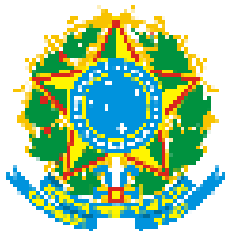
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

11/30/18 4:25 PM

Página 8 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.87	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.030828/2005	20	20S5233	42W5840	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LAMIM E REGIAO CIRCUNVIZINHA
36.10	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.062656/2005	20	20S5246	42W5917	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, DE COMUNICACAO E LAZER
36.10	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.063349/2005	20	20S5246	42W5917	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, DE COMUNICACAO E LAZER
36.41	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.026455/2007	0	20S5224	42W5900	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PAULA CÂNDIDO
36.95	MG	RIO POMBA	53000.049548/2013	62	21S1535	43W0811	AUT	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
37.13	MG	LEOPOLDINA	53000.048152/2008	0	21S2908	42W4729	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL ACEAR
37.82	MG	ERVÁLIA	53710.000312/2001	10	20S5020	42W3927	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BRIGADEIRO
37.82	MG	ERVÁLIA	53000.007299/2014	10	20S5020	42W3927	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BRIGADEIRO
38.16	MG	ERVÁLIA	53710.000880/1999	10	20S5008	42W3927	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE ERVÁLIA - ACAE
38.26	MG	DESCOBERTO	53000.058138/2011	0	21S2736	42W5749	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA, DESCOBERTENSE DE RADIODIFUSAO - FM
38.26	MG	DESCOBERTO	53710.001722/1998	4	21S2736	42W5749	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA, DESCOBERTENSE DE RADIODIFUSAO - FM
38.53	MG	RIO POMBA	53000.000035/2003	18	21S1425	43W0931	ARQDE F	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
38.53	MG	RIO POMBA	53000.015031/2009	0	21S1425	43W0931	ARQCD I	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

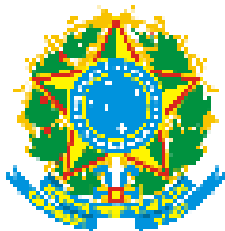
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

11/30/18 4:25 PM

Página 9 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.14	MG	CLARO DOS POÇÕES	53000.031265/2008	30	21S2703	42W3457	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VISTA ALEGRE
40.58	MG	LARANJAL	01250.061429/2017	19	21S2147	42W2849	INDPO T	ASSOCIACAO CRISTO REI
40.82	MG	LARANJAL	53524.006005/2016	19	21S2150	42W2841	ARQPO S	ASSOCIACAO CRISTO REI
40.82	MG	LARANJAL	53524.006004/2016	19	21S2150	42W2841	ARQPO T	ASSOCIACAO CRISTO REI
40.82	MG	LARANJAL	53100.000778/2004	19	21S2150	42W2841	DEC	ASSOCIACAO CRISTO REI
40.84	MG	LARANJAL	53710.000534/1999	4	21S2150	42W2840	ARQDE F	CASA DE CULTURA "MONSENHOR GERALDO MENDES MONTEIRO"
40.84	MG	LARANJAL	53710.000719/1998	4	21S2150	42W2840	ARQDE F	CENTRO DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL
40.87	MG	SENADOR FIRMINO	53000.059285/2011	0	20S5441	43W0549	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
41.06	MG	SENADOR FIRMINO	53000.018880/2012	0	20S5459	43W0614	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
41.06	MG	SENADOR FIRMINO	53710.001608/1998	4	20S5459	43W0614	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
41.65	MG	SILVEIRÂNIA	53000.047030/2013	60	21S0935	43W1203	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SI
41.71	MG	RIO POMBA	53000.002312/2003	0	21S1629	43W1046	RAQ	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO "UNIDOS DO FOMENTO"
41.73	MG	RIO POMBA	53710.001031/1999	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DO ROSÁRIO-ACRO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

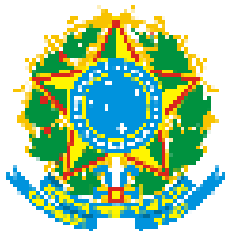
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

11/30/18 4:25 PM

Página 10 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.73	MG	RIO POMBA	53710.000998/2001	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIACAO SHALOM ADHONAI
41.73	MG	RIO POMBA	53710.000989/1999	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE RIO POMBA
41.73	MG	RIO POMBA	53710.001032/1998	4	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RIO POMBA - MG ACURP
41.73	MG	RIO POMBA	53710.000174/2002	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE RIO POMBA
41.73	MG	RIO POMBA	53900.024725/2016	18	21S1620	43W1050	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
41.73	MG	RIO POMBA	53900.030662/2016	18	21S1620	43W1050	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
41.74	MG	RIO POMBA	53000.029072/2003	0	21S1610	43W1054	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E COMUNITÁRIO DE RIO POMBA
41.80	MG	RIO POMBA	53710.001308/1998	18	21S1541	43W1106	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
41.80	MG	RIO POMBA	01250.008480/2017	18	21S1541	43W1106	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
41.97	MG	MURIAÉ	53710.001194/1998	6	21S0750	42W2344	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE MURIAÉ
42.03	MG	RIO POMBA	53710.001098/1999	18	21S1603	43W1107	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA N SRA ROSA MISTICA
42.37	MG	MURIAÉ	53710.001136/1998	6	21S0752	42W2330	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS VALENTIM E DORNELAS
43.31	MG	DORES DO TURVO	01250.060883/2018	196	20S5920	43W1042	EMA	RADIO COMUNITARIA DORENSE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

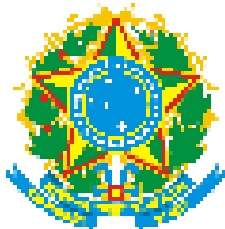
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

11/30/18 4:25 PM

Página 11 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.75	MG	MURIAÉ	53710.001020/1998	6	21S0817	42W2241	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE MURIAÉ
44.08	MG	VIÇOSA	53710.001648/1998	0	20S4551	42W5312	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ASAV/LEGAL FM
44.25	MG	MURIAÉ	53900.069692/2015	0	21S0631	42W2232	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E TELEVISAO CULTURAL E CIDADA DE MURIAE - RADIO E TV CIDADA DE MURIAE
44.46	MG	VIÇOSA	53710.000875/2000	0	20S4537	42W5305	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO LIVRE E ALTERNATIVA DE
44.46	MG	VIÇOSA	53000.039037/2009	29	20S4511	42W4935	ARQDE F	INSTITUTO TECENDO SONHOS
44.47	MG	VIÇOSA	53000.013363/2005	29	20S4511	42W4940	ARQDE F	MOBILIZACAO EDUCATIVA MARIA DA CONCEICAO GOMES BATALHA -DONA ZIZINHA
44.90	MG	VIÇOSA	53000.035287/2012	0	20S4518	42W5240	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
44.90	MG	VIÇOSA	53710.000915/1998	4	20S4518	42W5240	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
44.93	MG	VIÇOSA	53000.056040/2012	4	20S4517	42W5239	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
44.93	MG	VIÇOSA	53000.006878/2013	4	20S4517	42W5239	RECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
44.94	MG	DORES DO TURVO	53900.002292/2014	0	20S5832	43W1120	RAQ	RADIO COMUNITARIA DORENSE
45.01	MG	DORES DO TURVO	53000.001597/2009	29	20S5825	43W1119	ARQDE F	COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTAURANDO VIDAS
45.10	MG	DORES DO TURVO	53000.021148/2010	29	20S5826	43W1123	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DORENSE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

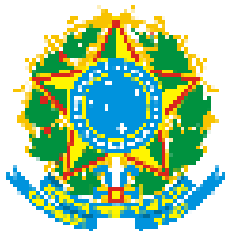
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

11/30/18 4:25 PM

Página 12 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.14	MG	VIÇOSA	53000.015883/2004	0	20S4512	42W5250	RAQ	ASSOCIACAO EVANGELICA RADIO COMUNITARIA E EDUCATIVA EL SHADAI
45.16	MG	VIÇOSA	53710.001327/1998	0	20S4512	42W5255	RAQ	FUNDACAO CULTURAL SANTA RITA
45.18	MG	LEOPOLDINA	53000.028611/2013	59	21S3150	42W3830	ARQDE F	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL COMUNITARI
45.27	MG	VIÇOSA	53000.032972/2012	0	20S4507	42W5246	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
45.59	MG	LEOPOLDINA	53710.000877/1998	4	21S3204	42W3829	LDE	ASSOC.COMUNIT.DE RADIODIFUSAO LEOPOLDINENSE P/DESENV.AR
45.83	MG	LEOPOLDINA	53710.001116/1998	4	21S3211	42W3826	ARQDE F	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL ATHENAS DA MATA
46.38	MG	MURIAÉ	53000.062419/2007	29	21S0805	42W2110	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO CRISTOVAO
46.43	MG	MURIAÉ	53000.049522/2005	29	21S0752	42W2109	ARQDE F	RADIOCOM SANTA TEREZINHA
47.73	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.001016/1999	6	21S3200	43W0038	ARQDE F	FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO JOÃO NEPOMUCENO
48.22	MG	RIO NOVO	53710.000902/1998	4	21S2742	43W0730	ARQDE F	CENTRO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE RIO NOVO-MG
48.34	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.000553/1999	6	21S3205	43W0113	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAOJOANENSE CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO
48.42	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.000276/2002	0	21S3225	43W0038	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
48.56	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53900.001495/2011	0	21S3230	43W0038	RAQ	CENTRO DE RECUPERACAO CAVERNA DE ADULAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

11/30/18 4:25 PM

Página 13 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.31	MG	RIO NOVO	53000.059219/2013	4	21S2830	43W0731	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIONOVENSE DE RADIOFUSAO
49.31	MG	RIO NOVO	53710.000807/1998	4	21S2830	43W0731	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIONOVENSE DE RADIOFUSAO
49.86	MG	VIÇOSA	53900.016329/2014	4	20S4229	42W5157	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
49.86	MG	VIÇOSA	53000.001772/2014	4	20S4229	42W5157	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
49.94	MG	GOIANÁ	53710.001707/1998	21	21S2850	43W0740	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTA
Nº de Linhas: 0								

DESPACHO

Processo nº: **01250.057774/2018-61.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **GUIDOVAL / MG**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 30/11/2018, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3639215** e o código CRC **D792063A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI nº 3639215

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.341.127/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SAO VICENTE DE PAULA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO APT 202	
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO V.GONCALVES.OLIVEIRA@BOL.COM.BR		TELEFONE (32) 3578-1265	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/12/2018** às **16:25:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: **28.341.127/0001-93**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:24:23 do dia 10/12/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.341.127/0001-93

Certidão nº: 164173033/2018

Expedição: 10/12/2018, às 16:31:28

Validade: 07/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.341.127/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.057774/2018-61.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.057774/2018-61, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL, na localidade de Guidoal/MG, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 10/12/2018, às 17:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3674393** e o código CRC **42515CD7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI nº 3674393

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.057774/2018-61.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Viçosa/Guidoval/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 10/12/2018, às 17:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3674403** e o código CRC **4C22C8D4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI nº 3674403

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.644.003/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/2015
NOME EMPRESARIAL CARLOS KENNEDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA 86566113649			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPOEIRARTECULTURAECIDADANIA P7 COM BR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE LEITE DA SILVA	NÚMERO 326	COMPLEMENTO APT 326	
CEP 36.510-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RODEIRO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO kennedycapoeira16@gmail.com.br		TELEFONE (32) 9954-7220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/12/2018** às **16:46:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Publicado por:
Júlio César Divino Vígiano
Código Identificador: 864523D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 049/2017 PROCESSO LICITATÓRIO
010/2017 PREGÃO PRESENCIAL 003/2017**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017

Art. 61, Parágrafo Único - Lei 8.666/93

Aditivo nº 01

Contrato nº 049/2017

Processo Licitatório nº 010/2017

Pregão Presencial nº 003/2017

Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 06/02/2018 - 06/02/2019.

Fica alterado o valor total do contrato para R\$ 10.555,68 (Dez Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos) a serem pagos em 12 (Doze) parcelas de R\$ 879,64 (Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), conforme índice de aumento do salário mínimo.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.

Data da assinatura: 06/02/2018

Dotação Orçamentária:

02.10.00.008.244.052.2040.33903900

02.10.00.008.244.071.2113.33903900

Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal

Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira - CARLOS KENNEDY

TEIXEIRA DE OLIVEIRA 86566113649

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador: 5A6FD528

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 045/2017 PROCESSO LICITATÓRIO
010/2017 PREGÃO PRESENCIAL 003/2017**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017

Art. 61, Parágrafo Único - Lei 8.666/93

Aditivo nº 01

Contrato nº 045/2017

Processo Licitatório nº 010/2017

Pregão Presencial nº 003/2017

Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 06/02/2018 - 06/02/2019.

Fica alterado o valor total do contrato para R\$ 10.555,68 (Dez Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos) a serem pagos em 12 (Doze) parcelas de R\$ 879,64 (Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), conforme índice de aumento do salário mínimo.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.

Data da assinatura: 06/02/2018

Dotação Orçamentária:

02.10.00.008.244.052.2040.33903900

02.10.00.008.244.071.2113.33903900

Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal

Adriano Quinto Junior - ADRIANO QUINTO JUNIOR

11409293645

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador: E3D57731

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO
019/2018 PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 REGISTRO DE
PREÇOS 008/2018**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DATA DE ABERTURA
Onde se lê: 05/03/2018, leia-se 08/03/2018

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018

PREGÃO Nº 008/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

Abertura das propostas: 08/03/2018

Horas: 09:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

Objeto: Registro de Preço para compra de materiais de construção para manutenção e ligação de redes de esgoto, para manutenção dos prédios públicos (Paço Municipal, Almoxarifado, Saúde, Educação, Serv. e Obras e Administração), para o parque das águas, para manutenção e conservação das vias urbanas (conservação e manutenção de calçadas, meio fio, caixas coletoras, pintura de meio fio, encascalhamento de ruas, construção de muros de contenção, construção de bueiros, etc.), construção de rede pluvial, construção de drenos, construção de casa popular rural, para encascalhamento de estradas vicinais e para distribuição de acordo com a necessidade (casas populares) conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente edital.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: <http://www.rodeiro.mg.gov.br/licitacao/>
Maiores informações Telefone (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

LICITAÇÃO OMISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP,
LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador: 99FE5BC3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 054/2017 PROCESSO LICITATÓRIO
029/2017 PREGÃO PRESENCIAL 014/2017**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017

Art. 61, Parágrafo Único - Lei 8.666/93

Aditivo nº 01

Contrato nº 054/2017

Processo Licitatório nº 029/2017

Pregão Presencial nº 014/2017

Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 15/02/2018 - 15/02/2019.

Fica alterado o valor total do contrato de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) a serem pagos em 12 (Doze) parcelas de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para R\$ 24.496,08 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oito Centavos) a serem pagos em 12 (Doze) parcelas de R\$ 2.041,34 (Dois Mil Quarenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), conforme índice de aumento do INPC, 2.06693%.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.

Data da assinatura: 06/02/2018

Dotação Orçamentária:

02.07.00.004.129.0006.2044.33903900

Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal

Pedro Cesar Said Heid Floresta - PCSH FLORESTA SERVIÇOS DE

APOIO ADMINISTRATIVO CONTÁBIL - ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador: 0213A50A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO
011/2018 PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 REGISTRO DE
PREÇOS 005/2018**

Município/UF: GUIDOVAL/MG **EXIGÊNCIA**

Processo nº: 01250.057774/2018-61 CNPJ:28.341.127/0001-93

Número de Concorrentes: 1

– Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guidoal (01250.059083/2018-00)

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

1. Data de Postagem/SEI: 24/09/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (3394578) **ok**

4. Estatuto Social: fl. 1/9 (3394583) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 10/12 (3394583) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 10/12 (3394583) para o período de 10/12/2016 a 10/12/2020

6.1. Ata de Eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: (3394587), (3394588), (3394590), (3394591)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Lucas Carmanini de Almeida (3394587)	Não	1864.9287.0213 08/11/1990	116.098.736-02	Não
SECRETARIO – Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira (3394588)	PTB- Rodeiro/MG	0975.7918.0213 05/12/1973	865.661.136-49	Não
TESOUREIRO – Kenia Aparecida de Melo (3394588)	PSDB	1839.1166.0213 02/06/1991	122.465.206-14	Não

8. Manifestações em Apoio: (3394595), (3394596); (3394644); (3394645); (3394647); (3394651); (3394624); (3394624); (3394668); (3394670) ; (3394682); (3394703); (3402948).

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da taxa de Cadastramento: fl. 1 (3394593, (3394594)

11. Pesquisa Anatel (3674369) e Radar 3674393()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3674403)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (3674366), Certidão FGTS (ausente), Certidão PGFN (ausente) , Certidão CNDT (3674377):

OBSERVAÇÕES: Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira é titular de empresa individual em Rodeiro/MG, distante 24km, contrato firmado com aquela prefeitura em 22/02/2018. Solicitada comprovação de residência na área de execução do serviço.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos:
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com recurso à assembleia:
- h) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o estatuto) e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos (2/3 para destituir administradores e alterar o estatuto):
- i) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- j) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: ()
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Radar ()

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27283/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.057774/2018-61.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS - FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guidoval/MG**

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas	Consta do Requerimento de Outorga, no item XII, a declaração de que todos os dirigentes residem na área da comunidade atendida. Entretanto, constatou-se que Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira é titular de empresa individual em Rodeiro/MG, CNPJ nº 22.644.003/0001-09, distante 24km de Guidoival/MG, tendo firmado contrato de prestação de serviços com aquela prefeitura em 22/02/2018 (3674389). Assim, deve comprovar que reside na área de execução do serviço, com apresentação de comprovante de residência no endereço informado no Requerimento de Outorga. Observação: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 12/12/2018, às 16:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/12/2018, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3674463** e o código CRC **6FA56DB1**.

Minutas e Anexos

Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira 3674389



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 48994/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
LUCAS CARMANINI DE ALMEIDA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL (CNPJ
nº 28.341.127/0001-93)
Rua São Vicente de Paulo, nº 17, Apto. 202 - Centro
36515-000 - GUIDOVAL - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.057774/2018-61.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27283/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/12/2018, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3674506** e o código CRC **EB9FEA21**.

Data de Envio:

17/12/2018 10:57:32

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

V.GONCALVES.OLIVEIRA@BOL.COM.BR

daniijfer@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.057774/2018-61

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3674506.html

Nota_Tecnica_3674463.html

Anexo_3674389_057774_2018_Carlos_Kennedy_Teixeira_de_Oliveira.pdf

Zimbra**natalia.froemming@mctic.gov.br**

Não recebimento de oficio Processo: 01250.057774/2018-61

De : Jr Teixeira <juniorformosa@gmail.com>

Seg, 11 de fev de 2019 11:51

Assunto : Não recebimento de oficio Processo:
01250.057774/2018-61**Para :** duvidasradcom@mctic.gov.br

Bom Dia!!!

Em consulta ao processo nº 01250.057774/2018-61 no sistema CADSEI verifique que foi encaminhado o Oficio 27283/2018 e a Nota Técnica nº 48994/018, para os e-mails cadastrados, mas ate o presente momento não recebemos esse comunicado.

Desta forma seria possível reencaminha novamente o referido comunicado, ou por e-mail ou por correspondência.

Desde já agradecemos!!!

Data de Envio:

11/02/2019 15:06:51

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

juniorformosa@gmail.com
v.goncalves.oliveira@bol.com.br
daniijfer@hotmail.com

Assunto:

Correspondência eletrônica

Mensagem:

Prezados,

Em atenção à correspondência eletrônica encaminhada a este Ministério em 11/02/2019, no qual é solicitado o reenvio da Nota Técnica 27283/2018 e do Ofício nº 48994/2018, informamos o seguinte:

1) Ao credenciarem seu acesso ao Sistema CADSEI, as entidades aceitam as condições regulamentares que disciplinam o processo eletrônico, conforme art. 5º da Portaria nº 546/2016 (anexa), que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Sendo assim, é de exclusiva responsabilidade do usuário a consulta periódica ao endereço de e-mail cadastrado e ao SEI-MCTIC, a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais, conforme o art. 6º, inciso IV da mesma Portaria.

2) Seguem em anexo os documentos solicitados, ressaltando-se que está mantido o prazo para cumprimento das exigências, o qual se expira em 04/03/2019.

Att.,

CGRC

Anexos:

Nota_Tecnica_3674463.html
Oficio_3674506.html

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL

Assunto: Resposta ao Ofício nº 48994/2018 e Nota Técnica nº 27283/2018

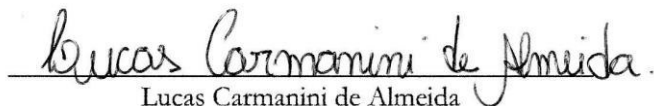
Processo nº: 01250.057774/2018-61

Prezados,

Em resposta ao Ofício nº 48994/2018 e Nota Técnica nº 27283/2018, apresento em anexo comprovante de residência em nome do Sr. Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira.

Cabe esclarecer que a cidade de Guidoal – MG e Rodeiro –MG são distantes uma da outra apenas 24 km, e o Sr. Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira apenas constituiu sua pequena empresa naquela cidade apenas o objetivo de melhorar a perspectiva de seus negócios, mas sua residência, vida social e familiar se mantem em Guidoal – MG.

Desta forma esperamos que o comprovante de residência, e os esclarecimentos acima apresentados sejam suficientes para o bom prosseguimento do processo.


Lucas Carmanini de Almeida
CPF nº 116.098.736-02

**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS - 2ª VIA SIMPLIFICADA**

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP.: 30.330-900

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14

CARLOS KENNEDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA
AVENIDA ANTONIO LUIZ DA SILVA CRUZ
CENTRO

36515-000

CNPJ: 00000000000000

GUIDOVAL

MG

REFERÊNCIA DA FATURA

Mês 04/2018 | Nº 001.12.00785519-2 | Emissão: 05/04/2018

Para Contato com a Copasa
Informe esse número**MATRÍCULA**
0 011 114 854 7

HIDRÔMETRO	LEITURA		CONSUMO FATURADO		PRÓXIMA LEITURA	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS				
	Atual	Anterior	m3	Litros		Serviço	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Y09S 0676647	198 25/04/2018	184 26/03/2018	17	17.000	24/09/2018	Água Esgoto	1			

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Abr/2018	14.000	30	570
Mar/2018	12.000	31	390
Fev/2018	12.000	30	390
Jan/2018	12.000	29	400
Dez/2017	12.000	32	410
Nov/2017	12.000	24	380
Out/2017	12.000	30	390
Set/2017	12.000	31	410
Ago/2017	12.000	31	360
Jul/2017	12.000	29	400
Jun/2017	12.000	33	430
Mai/2017	12.000	29	430

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE

78,06

SEU CONSUMO DIÁRIO

440 LITROS DE ÁGUA

	Água	Esgoto
R\$	0,95	0,00

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

115 - 24 HORAS

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMAAV ARI BARROSO 300 JARDIM GLORIA
DE 08:00 AS 18:00 TEL: 115**VENCIMENTO**

05/03/2019

POUPE TEMPO.DEBITO AUTOMATICO.
MELHOR PARA VOCE.
CONTA FORA DO DEBITO
AUTOMATICO ESTE MES**TOTAL A PAGAR**

*****R\$ 78,06

INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA

COBRANÇA DE MULTA DE 2%, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, EMISSÃO DE AVISO DE DÉBITO E SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

INFORMAÇÕES GERAIS

- CUMPRINDO LEI 12.645/97, A COPASA INSTALA "ELIMINADOR DE AR" A PEDIDO E AS EXPENSAS DO CLIENTE. PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS CONSULTE WWW.MP.GOV.BR/PROCON.

PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO VOCÊ EVITA:

Cobrança de multa de 2%, juros de Mora e Atualização Monetária, emissão de Aviso de Débito e suspensão do fornecimento

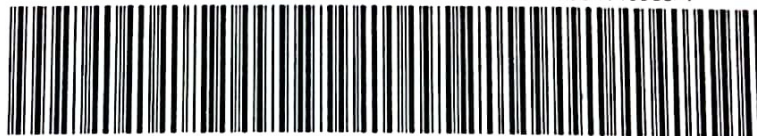
X

EM CASO DE ORDEM DE PAGAMENTO, MENCIONAR O NÚMERO DESSA FATURA.

(AUTENTICAR NO VERSO)

**MATRÍCULA**
0 011 114 854 7**NÚMERO DA FATURA**
001.12.19566402-7**MÊS / REF.**
02/2019**VENCIMENTO**
05/03/2019**TOTAL A PAGAR**
*******R\$78,06**

82600000000-6 54550019100-8 18652347896-2 85632146985-4



11/02/19

Município/UF: GUIDOVAL/MG **HABILITADA/RESULTADO PRÉVIO**

Processo nº: 01250.057774/2018-61 CNPJ:28.341.127/0001-93

Número de Concorrentes: 1

– Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guidoal (01250.059083/2018-00) Inab 14/02/2019

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

1. Data de Postagem/SEI: 24/09/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (3394578) **ok**

4. Estatuto Social: fl. 1/9 (3394583) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 10/12 (3394583) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 10/12 (3394583) para o período de 10/12/2016 a 10/12/2020

6.1. Ata de Eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: (3394587), (3394588), (3394590), (3394591)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Lucas Carmanini de Almeida (3394587)	Não	1864.9287.0213 08/11/1990	116.098.736-02	Não
SECRETARIO – Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira (3394588)	PTB- Rodeiro/MG	0975.7918.0213 05/12/1973	865.661.136-49	Não
TESOUREIRO – Kenia Aparecida de Melo (3394588)	PSDB	1839.1166.0213 02/06/1991	122.465.206-14	Não

8. Manifestações em Apoio: (3394595), (3394596); (3394644); (3394645); (3394647); (3394651); (3394624); (3394624); (3394668); (3394670) ; (3394682); (3394703); (3402948).

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da taxa de Cadastramento: fl. 1 (3394593, (3394594)

11. Pesquisa Anatel (3674369) e Radar 3674393()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3674403)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (3674366), Certidão FGTS (ausente), Certidão PGFN (ausente) , Certidão CNDT (3674377):

OBSERVAÇÕES: Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira é titular de empresa individual em Rodeiro/MG, distante 24km, contrato firmado com aquela prefeitura em 22/02/2018. Solicitada comprovação de residência na área de execução do serviço.

14/02/2019: NT 27283/2018 recebida CADSEI em 11/02/2019, resposta em 12/02/2019: esclarecimentos acolhidos. Entidade habilitada, resultado prévio com concorrente.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos:
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com recurso à assembleia:
- h) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o estatuto) e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos (2/3 para destituir administradores e alterar o estatuto):
- i) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- j) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: ()
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Radar ()

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2232/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.057774/2018-61.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guidoval/MG**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
01250.057774/2018-61	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL	Habilitada
01250.059083/2018-00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL	Inabilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Técnico de Nível Superior, em 14/02/2019, às 09:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2019, às 12:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3850145** e o código CRC **28A02865**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI nº 3850145



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4671/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
LUCAS CARMANINI DE ALMEIDA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL (CNPJ
nº 28.341.127/0001-93)
Rua São Vicente de Paulo, nº 17, Apto. 202 - Centro
36515-000 - GUIDOVAL - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.057774/2018-61.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2232/2019/SEI-MCTIC**, que trata do resultado prévio da fase de habilitação.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2019, às 12:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3850163** e o código CRC **DBBBD995**.

Data de Envio:

11/03/2019 16:21:37

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

V.GONCALVES.OLIVEIRA@BOL.COM.BR
daniijfer@hotmail.com
juniorformosa@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.057774/2018-61

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3850163.html
Nota_Tecnica_3850145.html

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.341.127/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO V.GONCALVES.OLIVEIRA@BOL.COM.BR		TELEFONE (32) 3578-1265	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2019** às **17:00:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: **28.341.127/0001-93**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:06:18 do dia 28/08/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

--



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 28.341.127/0001-93 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 28.341.127/0001-93

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.341.127/0001-93

Certidão nº: 181685166/2019

Expedição: 28/08/2019, às 17:04:23

Validade: 23/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.341.127/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

[illegible]

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

[illegible]

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

[illegible]

BAIRRO

CIDADE

CEP

[illegible]

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

					-			-	,							°		'		"					°		'		"	W
--	--	--	--	--	---	--	--	---	---	--	--	--	--	--	--	---	--	---	--	---	--	--	--	--	---	--	---	--	---	---

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

[illegible]

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

[illegible]

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

[illegible]

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

[illegible][illegible][illegible][illegible]

V ☐ C ☐ E ☐ H ☐

[illegible]

dBd , m , m , m

[illegible]

			,	m			,			dB				,			dB				,			
--	--	--	---	---	--	--	---	--	--	----	--	--	--	---	--	--	----	--	--	--	---	--	--	--

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (\quad \times \quad \times \quad) = \quad \text{dBk}$$

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \quad - 20 \log \quad = \quad \text{dBu}$$

$d(\text{km})$ = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo .
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDERECO

[illegible]

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

[illegible]

CIDADE			
UF			
CEP		TELEFONE	
E-MAIL			
LOCAL		DATA	
ASSINATURA			

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO			
LOCAL		DATA	
ASSINATURA			

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.057774/2018-61.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.057774/2018-61, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL, na localidade de Guidoal/MG, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 28/08/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4576982** e o código CRC **33F08C5C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI nº 4576982

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.057774/2018-61.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Viçosa/Guidoval/MG e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 28/08/2019, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4576987** e o código CRC **B5D42ED6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI nº 4576987

Município/UF: GUIDOVAL/MG **INSTRUÇÃO**

Processo nº: 01250.057774/2018-61 CNPJ: 28.341.127/0001-93

Número de Concorrentes: 1

– Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guidoal (01250.059083/2018-00) Recurso em 21/08/2019

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

1. Data de Postagem/SEI: 24/09/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (3394578) **ok**

4. Estatuto Social: fl. 1/9 (3394583) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 10/12 (3394583) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 10/12 (3394583) para o período de 10/12/2016 a 10/12/2020

6.1. Ata de Eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: (3394587), (3394588), (3394590), (3394591)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Lucas Carmanini de Almeida (3394587)	Não	1864.9287.0213 08/11/1990	116.098.736-02	Não
SECRETARIO – Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira (3394588)	PTB- Rodeiro/MG	0975.7918.0213 05/12/1973	865.661.136-49	Não
TESOUREIRO – Kenia Aparecida de Melo (3394588)	PSDB	1839.1166.0213 02/06/1991	122.465.206-14	Não

8. Manifestações em Apoio: (3394595), (3394596); (3394644); (3394645); (3394647); (3394651); (3394624); (3394624); (3394668); (3394670) ; (3394682); (3394703); (3402948).

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da taxa de Cadastramento: fl. 1 (3394593, (3394594)

11. Pesquisa Anatel (3674369) e Radar 3674393()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3674403)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (3674366), Certidão FGTS (ausente), Certidão PGFN (ausente) , Certidão CNDT (3674377):

OBSERVAÇÕES: Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira é titular de empresa individual em Rodeiro/MG, distante 24km, contrato firmado com aquela prefeitura em 22/02/2018. Solicitada comprovação de residência na área de execução do serviço.

14/02/2019: NT 27283/2018 recebida CADSEI em 11/02/2019, resposta em 12/02/2019: esclarecimentos acolhidos. Entidade habilitada, resultado prévio com concorrente.

28/08/2019: Tendo em vista o não provimento do recurso da concorrente, para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º, d
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, a
- e) Órgão administrativo e cargos: 12
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 13
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 12- 4 anos e uma reeleição
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 14

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 9º
- c) Direitos e deveres dos associados: 8º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 17
- e) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos: 11
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 11, 18
- g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com recurso à assembleia: 9º
- h) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o estatuto) e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos (2/3 para destituir administradores e alterar o estatuto): 11
- i) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 11
- j) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 19

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (4576855) inapta
- 2.2 Certidão FGTS: (4576877) não cadastrada
- 2.3 Certidão PGFN : (4576876) pendência
- 2.4 Certidão CNDT: (4576881)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4576987)

3. Pesquisa Anatel (4576871) e Radar (4576982)

4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: 28/08/2019: Estatuto social ok. Apresentar Anexo 6/ART, certidões CNPJ, PGFN, FGTS. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1-Viçosa e TJMG-Ubá ok.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15566/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.057774/2018-61**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guidoval/MG**, em razão do Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que foi informado por meio da Nota Técnica nº 2232/2019/SEI-MCTIC (3850145).

3. Assim, considerando que não há mais concorrência, tendo em vista o arquivamento definitivo do processo nº 01250.059083/2018-00, em razão do não provimento do recurso administrativo apresentado, aquele resultado tornou-se **definitivo** da fase de habilitação, dando ensejo à convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

4. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
			A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4576885).

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
	Art. 39, inciso III	CNPJ válido e atual.	Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, evento SEI, verificou-se que a Entidade se encontra com a situação "INAPTA" (4576855). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora esclareça a situação e regularize-a.
	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade (4576877) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
		Certidão conjunta negativa de débitos da	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal,

	Art. 39, inciso VI	entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (4576876). Por essa razão, solicita- se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
--	-----------------------	---	--

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 28/08/2019, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2019, às 17:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4577008** e o código CRC **23BBAF72**.

Minutas e Anexos

CNPJ 4576855

PGFN 4576876

FGTS 4576877

Anexo 6 4576885

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI nº 4577008



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 30455/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 28 de agosto de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

LUCAS CARMANINI DE ALMEIDA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL (CNPJ nº 28.341.127/0001-93)

Rua São Vicente de Paulo, nº 17, Apto. 202 - Centro
36515-000 - GUIDOVAL - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.057774/2018-61.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15566/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 12/09/2019, às
17:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
4577098 e o código CRC **CACA113E**.

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI nº 4577098

Data de Envio:

16/09/2019 11:53:43

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

V.GONCALVES.OLIVEIRA@BOL.COM.BR
daniijfer@hotmail.com
juniorformosa@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.057774/2018-61

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_4577098.html
Nota_Tecnica_4577008.html
Anexo_4576855_057774_2018_CNPJ_INAPTA.pdf
Anexo_4576876_057774_2018_PGFN_pendencia.pdf
Anexo_4576877_057774_2018_FGTS_nao_cadastrada.pdf
Anexo_4576885_ANEXO_6_TECNICO.pdf

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL

Rua São Vicente de Paula, nº17, Apto. Nº 202, Centro.

CNPJ nº 28.341.127/0001-93

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

Assunto: Prorrogação de Prazo do Ofício nº 30455/2019 e NOTA TÉCNICA Nº 15566/2019

Serviço: Rádio Comunitária

Localidade: Guidoal - MG

Prezados,

Solicitamos a prorrogação do prazo da documentação citada no Ofício nº 30455/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC e NOTA TÉCNICA Nº 15566/2019/SEI-MCTIC por mais 30 (trinta) dias por conta da impossibilidade de emissão dos seguintes documentos:

- **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (Receita Federal)**
- **Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, (Receita Federal)**
- **Certidão de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**

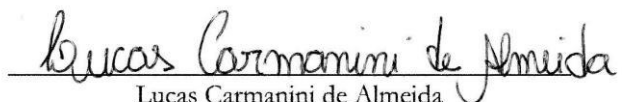
Informo que devido a pendências referente à SEFIP, DCTF, foi solicitado o parcelamento para pagamento da referida dívida, e por conta disso não foi possível concluir o processo a tempo de emitir a documentação citada na NOTA TÉCNICA Nº 15566/2019, desta forma solicitamos novo prazo para que possamos apresentar a documentação solicitada em sua total integralidade.

Desta forma de demonstração da boa fé, encaminho anexo recibos de entrega das declarações para regularização da situação junto a receita:

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS DCTF MENSAL - 3.5
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Termos em que, aguarda que seja dado provimento a solicitação de prorrogação de prazo acima mencionado.

Guidoal – MG 15 de outubro de 2019


Lucas Carmanini de Almeida
CPF nº 116.098.736-02

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 10:55:34
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Hm10REXu10s00007
Nº DE CONTROLE: Fbwn4YXWzg10000-3

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 05/2017 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 11:06:20
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: KisZ2y13wIQ00009
Nº DE CONTROLE: FJGwneCZx0M0000-2

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 06/2017 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 11:08:26
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: C569sYsjvwJ00001
Nº DE CONTROLE: Kbj012r54fP0000-9

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 07/2017 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 11:10:00
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: C2GQieRPa3R00000
Nº DE CONTROLE: 02Uf1Xnjd8y0000-5

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 08/2017 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 11:11:28
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Ed7XBz9zuar00006
Nº DE CONTROLE: AF49cFBNesz0000-7

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 09/2017 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 11:12:51
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: BPG1AdBuxJM00000
Nº DE CONTROLE: HEhi0wDKrLl0000-0

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 10/2017 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:18:11
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: HZDhwR9k9M200007
Nº DE CONTROLE: Ft3b109h0UH0000-1

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 01/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:19:43
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: L9oBEU5h9pT00005
Nº DE CONTROLE: A6pcJpjDJ330000-9

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 02/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:20:57
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Es0XKdhz7j100009
Nº DE CONTROLE: OnTohIGo3JB0000-5

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 03/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:22:21
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Ckav4ViWm4B00001
Nº DE CONTROLE: KX0BAcJ5NbE0000-3

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 04/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:23:45
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Cy0XVQ1dLqd00006
Nº DE CONTROLE: Dy1K192pilH0000-0

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 05/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:25:54
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: I60t9pXT12F00009
Nº DE CONTROLE: BVd2cQUzuJ10000-4

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 06/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:27:22
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: E3WH1kjN4Bn00003
Nº DE CONTROLE: A0Bf3XbZGmT0000-7

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 07/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:28:38
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: KYcCxI09fCO00008
Nº DE CONTROLE: DbQY9ZrgqZR0000-3

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 08/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

(AUSÊNCIA DE FATO GERADOR)

Nº ARQUIVO: M8ZhqOHVht60000-9

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL

Nº CONTROLE: L50JKfaADUx0000-9

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

COMP: 09/2018 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA SAO VICENTE DE PAULA	BAIRRO: CENTRO	CNAE PREPONDERANTE:	9499500
CIDADE: GUIDOVAL	UF: MG	CEP: 36515-000	TELEFONE: 32-35721105
CNAE:	9499500		
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744
			779
			TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMPRESA

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 28.341.127/0001-93

Mês/Ano: JAN 2018

Nome Empresarial: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2018 até 31 de janeiro de 2018, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 13.86.31.59.40.19-25 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LUCAS CARMANINI DE ALMEIDA

CPF: 116.098.736-02

Telefone: (32) 35781105 Ramal: FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
38.50.39.11.46-92

**Declaração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 07/10/2019 às 14:30:35**

0009857448

Versão: 1.00

38.50.39.11.46

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 28.341.127/0001-93

Mês/Ano: JAN 2019

Nome Empresarial: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de janeiro de 2019, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 19.94.08.24.86.19-14 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LUCAS CARMANINI DE ALMEIDA

CPF: 116.098.736-02

Telefone: (32) 35781105 Ramal: FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
09.26.94.81.84-63

**Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/10/2019 às 14:30:20**

0876017912

Versão: 1.00

09.26.94.81.84

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:35:55
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: MS1HDM1qpoZ00002
Nº DE CONTROLE: KnmYoYs0M6e0000-0

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 01/2019 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:37:06
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: DvmP6gY2NMV00005
Nº DE CONTROLE: OXDV8EaV6QG0000-3

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 02/2019 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:38:12
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: CoWzQKLbTgf00000
Nº DE CONTROLE: Fw5i6UzrSlu0000-0

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 03/2019 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:39:20
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: NGxlmKiwe0U00007
Nº DE CONTROLE: IqOazsf9QFJ0000-7

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 04/2019 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:41:26
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: BYx6SwKTAR900003
Nº DE CONTROLE: Nu3EFS1VHFe0000-7

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 05/2019 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL

Rua São Vicente de Paula, nº17, Apto. Nº 202, Centro.

CNPJ nº 28.341.127/0001-93

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

Assunto: Prorrogação de Prazo do Ofício nº 30455/2019 e NOTA TÉCNICA Nº 15566/2019

Serviço: Rádio Comunitária

Localidade: Guidoal - MG

Prezados,

Solicitamos a prorrogação do prazo da documentação citada no Ofício nº 30455/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC e NOTA TÉCNICA Nº 15566/2019/SEI-MCTIC por mais 30 (trinta) dias por conta da impossibilidade de emissão dos seguintes documentos:

- **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (Receita Federal)**
- **Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, (Receita Federal)**
- **Certidão de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**

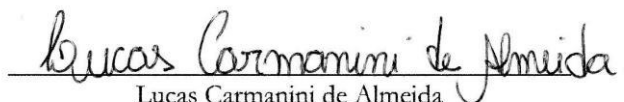
Informo que devido a pendências referente à SEFIP, DCTF, foi solicitado o parcelamento para pagamento da referida dívida, e por conta disso não foi possível concluir o processo a tempo de emitir a documentação citada na NOTA TÉCNICA Nº 15566/2019, desta forma solicitamos novo prazo para que possamos apresentar a documentação solicitada em sua total integralidade.

Desta forma de demonstração da boa fé, encaminho anexo recibos de entrega das declarações para regularização da situação junto a receita:

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS DCTF MENSAL - 3.5
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Termos em que, aguarda que seja dado provimento a solicitação de prorrogação de prazo acima mencionado.

Guidoal – MG 15 de outubro de 2019


Lucas Carmanini de Almeida
CPF nº 116.098.736-02

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 10:55:34
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Hm10REXu10s00007
Nº DE CONTROLE: Fbwn4YXWzg10000-3

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 05/2017 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 11:06:20
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: KisZ2y13wIQ00009
Nº DE CONTROLE: FJGwneCZx0M0000-2

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 06/2017 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 11:08:26
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: C569sYsjvwJ00001
Nº DE CONTROLE: Kbj012r54fP0000-9

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 07/2017 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 11:10:00
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: C2GQieRPa3R00000
Nº DE CONTROLE: 02Uf1Xnjd8y0000-5

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 08/2017 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 11:11:28
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Ed7XBz9zuar00006
Nº DE CONTROLE: AF49cFBNesz0000-7

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 09/2017 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 11:12:51
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: BPG1AdBuxJM00000
Nº DE CONTROLE: HEhi0wDKrLl0000-0

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 10/2017 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:18:11
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: HZDhwR9k9M200007
Nº DE CONTROLE: Ft3b109h0UH0000-1

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 01/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:19:43
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: L9oBEU5h9pT00005
Nº DE CONTROLE: A6pcJpjDJ330000-9

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 02/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:20:57
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Es0XKdhz7j100009
Nº DE CONTROLE: OnTohIGo3JB0000-5

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 03/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:22:21
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Ckav4ViWm4B00001
Nº DE CONTROLE: KX0BAcJ5NbE0000-3

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 04/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:23:45
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Cy0XVQ1dLqd00006
Nº DE CONTROLE: Dy1K192pilH0000-0

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 05/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:25:54
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: I60t9pXT12F00009
Nº DE CONTROLE: BVd2cQUzuJ10000-4

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 06/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:27:22
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: E3WH1kjN4Bn00003
Nº DE CONTROLE: A0Bf3XbZGmT0000-7

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 07/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:28:38
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: KYcCxI09fCO00008
Nº DE CONTROLE: DbQY9ZrgqZR0000-3

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 08/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

(AUSÊNCIA DE FATO GERADOR)

Nº ARQUIVO: M8ZhqOHVht60000-9

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL

Nº CONTROLE: L50JKfaADUx0000-9

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

COMP: 09/2018 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA SAO VICENTE DE PAULA	BAIRRO: CENTRO	CNAE PREPONDERANTE:	9499500
CIDADE: GUIDOVAL	UF: MG	CEP: 36515-000	TELEFONE: 32-35721105
CNAE:	9499500		
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744
			779
			TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMPRESA

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 28.341.127/0001-93

Mês/Ano: JAN 2018

Nome Empresarial: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2018 até 31 de janeiro de 2018, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 13.86.31.59.40.19-25 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LUCAS CARMANINI DE ALMEIDA

CPF: 116.098.736-02

Telefone: (32) 35781105 Ramal: FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
38.50.39.11.46-92

Declaração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 07/10/2019 às 14:30:35

0009857448

Versão: 1.00

38.50.39.11.46

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 28.341.127/0001-93

Mês/Ano: JAN 2019

Nome Empresarial: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de janeiro de 2019, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 19.94.08.24.86.19-14 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LUCAS CARMANINI DE ALMEIDA

CPF: 116.098.736-02

Telefone: (32) 35781105 Ramal: FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
09.26.94.81.84-63

Declaração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 07/10/2019 às 14:30:20

0876017912

Versão: 1.00

09.26.94.81.84

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:35:55
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: MS1HDM1qpoZ00002
Nº DE CONTROLE: KnmYoYs0M6e0000-0

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 01/2019 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:37:06
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: DvmP6gY2NMV00005
Nº DE CONTROLE: OXDV8EaV6QG0000-3

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 02/2019 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:38:12
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: CoWzQKLbTgf00000
Nº DE CONTROLE: Fw5i6UzrSlu0000-0

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 03/2019 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:39:20
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: NGxlmKiwe0U00007
Nº DE CONTROLE: IqOazsf9QFJ0000-7

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 04/2019 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:41:26
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: BYx6SwKTAR900003
Nº DE CONTROLE: Nu3EFS1VHFe0000-7

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 05/2019 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL

Rua São Vicente de Paula, nº17, Apto. Nº 202, Centro.

CNPJ nº 28.341.127/0001-93

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

Assunto: Prorrogação de Prazo do Ofício nº 30455/2019 e NOTA TÉCNICA Nº 15566/2019

Serviço: Rádio Comunitária

Localidade: Guidoal - MG

Prezados,

Solicitamos a prorrogação do prazo da documentação citada no Ofício nº 30455/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC e NOTA TÉCNICA Nº 15566/2019/SEI-MCTIC por mais 30 (trinta) dias por conta da impossibilidade de emissão dos seguintes documentos:

- **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (Receita Federal)**
- **Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, (Receita Federal)**
- **Certidão de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**

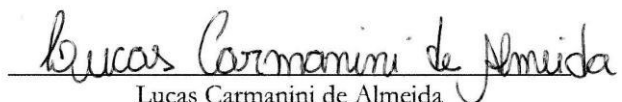
Informo que devido a pendências referente à SEFIP, DCTF, foi solicitado o parcelamento para pagamento da referida dívida, e por conta disso não foi possível concluir o processo a tempo de emitir a documentação citada na NOTA TÉCNICA Nº 15566/2019, desta forma solicitamos novo prazo para que possamos apresentar a documentação solicitada em sua total integralidade.

Desta forma de demonstração da boa fé, encaminho anexo recibos de entrega das declarações para regularização da situação junto a receita:

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS DCTF MENSAL - 3.5
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Termos em que, aguarda que seja dado provimento a solicitação de prorrogação de prazo acima mencionado.

Guidoal – MG 15 de outubro de 2019


Lucas Carmanini de Almeida
CPF nº 116.098.736-02

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:18:11
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: HZDhwR9k9M200007
Nº DE CONTROLE: Ft3b109h0UH0000-1

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 01/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:35:55
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: MS1HDM1qpoZ00002
Nº DE CONTROLE: KnmYoYs0M6e0000-0

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 01/2019 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:19:43
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: L9oBEU5h9pT00005
Nº DE CONTROLE: A6pcJpjDJ330000-9

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 02/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:37:06
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: DvmP6gY2NMV00005
Nº DE CONTROLE: OXDV8EaV6QG0000-3

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 02/2019 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:20:57
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Es0XKdhz7j100009
Nº DE CONTROLE: OnTohIGo3JB0000-5

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 03/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:38:12
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: CoWzQKLbTgf00000
Nº DE CONTROLE: Fw5i6UzrSlu0000-0

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 03/2019 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:22:21
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Ckav4ViWm4B00001
Nº DE CONTROLE: KX0BAcJ5NbE0000-3

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 04/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:39:20
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: NGxlmKiwe0U00007
Nº DE CONTROLE: IqOazsf9QFJ0000-7

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 04/2019 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 10:55:34
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Hm10REXu10s00007
Nº DE CONTROLE: Fbwn4YXWzg10000-3

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 05/2017 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:23:45
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Cy0XVQ1dLqd00006
Nº DE CONTROLE: Dy1K192pilH0000-0

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 05/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:41:26
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: BYx6SwKTAR900003
Nº DE CONTROLE: Nu3EFS1VHFe0000-7

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 05/2019 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 11:06:20
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: KisZ2y13wIQ00009
Nº DE CONTROLE: FJGwneCZx0M0000-2

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 06/2017 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:25:54
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: I60t9pXT12F00009
Nº DE CONTROLE: BVd2cQUzuJ10000-4

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 06/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 11:08:26
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: C569sYsjvwJ00001
Nº DE CONTROLE: Kbj012r54fP0000-9

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 07/2017 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:27:22
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: E3WH1kjN4Bn00003
Nº DE CONTROLE: A0Bf3XbZGmT0000-7

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 07/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 11:10:00
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: C2GQieRPa3R00000
Nº DE CONTROLE: 02Uf1Xnjd8y0000-5

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 08/2017 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 13:28:38
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: KYcCxI09fCO00008
Nº DE CONTROLE: DbQY9ZrgqZR0000-3

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 08/2018 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 11:11:28
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: Ed7XBz9zuar00006
Nº DE CONTROLE: AF49cFBNesz0000-7

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 09/2017 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

(AUSÊNCIA DE FATO GERADOR)

Nº ARQUIVO: M8ZhqOHVht60000-9

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL

Nº CONTROLE: L50JKfaADUx0000-9

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

COMP: 09/2018 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA SAO VICENTE DE PAULA	BAIRRO: CENTRO	CNAE PREPONDERANTE:	9499500
CIDADE: GUIDOVAL	UF: MG	CEP: 36515-000	TELEFONE: 32-35721105
CNAE:	9499500		
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744
			779
			TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMPRESA

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2019 TABELAS 36.0 18/01/2017

DATA: 07/10/2019
HORA: 11:12:51
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: BPG1AdBuxJM00000
Nº DE CONTROLE: HEhi0wDKrLl0000-0

EMPRESA: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS D GUIDOVAL
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
CEP: 36515-000 UF: MG FONE: (0032) 3572-1105
COMPETÊNCIA: 10/2017 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 28.341.127/0001-93

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 28.341.127/0001-93

Mês/Ano: JAN 2018

Nome Empresarial: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2018 até 31 de janeiro de 2018, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 13.86.31.59.40.19-25 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LUCAS CARMANINI DE ALMEIDA

CPF: 116.098.736-02

Telefone: (32) 35781105 Ramal: FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
38.50.39.11.46-92

**Declaração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 07/10/2019 às 14:30:35**

0009857448

Versão: 1.00

38.50.39.11.46

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 28.341.127/0001-93

Mês/Ano: JAN 2019

Nome Empresarial: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de janeiro de 2019, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 19.94.08.24.86.19-14 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LUCAS CARMANINI DE ALMEIDA

CPF: 116.098.736-02

Telefone: (32) 35781105 Ramal: FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
09.26.94.81.84-63

Declaração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 07/10/2019 às 14:30:20

0876017912

Versão: 1.00

09.26.94.81.84

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL

Rua São Vicente de Paula, nº17, Apto. Nº 202, Centro.

CNPJ nº 28.341.127/0001-93

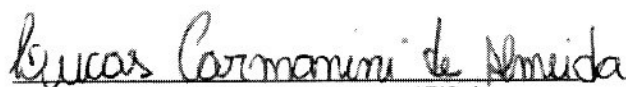
Assunto: Resposta ao Ofício nº 30455/2019 e NOTA TÉCNICA Nº 15566/2019

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

Prezados,

Apresentamos abaixo as informações solicitadas no Ofício nº 30455/2019 e NOTA TÉCNICA Nº 15566/2019, juntamente com o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação – Projeto Técnico.

Nome	Cargo	Endereço	Coordenadas Geográficas
Lucas Carmanini de Almeida	Presidente	Rua São Vicente de Paula, nº 17, Apt. 202, Centro.	Latitude: 21°09'07"S Longitude: 42°47'58"O
Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira	Secretario	Avenida Antônio Luiz da Silva Cruz, nº 71, Centro.	Latitude: 21°09'18"S Longitude: 42°47'55"O
Kênia Aparecida de Melo	Tesoureira	Rua Alauremos Martins Ferreira s/nº	Latitude: 21°08'43"S Longitude: 42°47'45"O



LUCAS CARMANINI DE ALMEIDA

CPF nº 116.098.736-02

Presidente

BAIRRO										CIDADE										CEP									
C	E	N	T	R	O					G	U	I	D	O	V	A	L				3	6	5	1	5	-	0	0	0

UF		COORDENADAS GEOGRÁFICAS																			
M	G	2	1	°	0	9	'	0	7	"	S	4	2	°	4	7	'	5	8	"	W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE																																			
A	U	A	D		C	O	R	R	E	A		E	Q	U	I	P	A	M	E	N	T	O	S		E	L	E	T	R	.		L	T	D	A

MODELO										POTÊNCIA										Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO									
S	P	5	0	2	5					2	5	,	0	W	0	0	6	8	0	-	0	3	-	0	0	5	2	8	

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA																																			
A	U	A	D		C	O	R	R	E	A		E	Q	U	I	P	A	M	E	N	T	O	S		E	L	E	T	R	.		L	T	D	A

MODELO															POLARIZAÇÃO							
P	T	O	D	B	-	F	M								V	x	C		E		H	

TIPO																																			
P	L	A	N	O		T	E	R	R	A																									

GANHO max (Gt)					ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO					ALTURA DA TORRE					ALTITUDE DO LOCAL							
		0	,	0	dBd	2	8	,	0	m	3	0	,	0	m		2	9	6	,	0	m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE															MODELO															
R	G	C	-	C	A	B	O	S		E	S	P	E	C	I	A	I	S		L	T	D	A	R	G	C	-	2	1	3

COMPRIMENTO (L)					ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)					PERDAS NA LINHA (PL)					EFICIÊNCIA DA LINHA (η)					
	3	5	,	0	m	4	,	0	0	dB	1	,	4	0	dB	0	,	7	2	

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,72) = 17,44 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$\text{E(dBu)} = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (17,44) - 20 \log 1 = 89,56 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N D R E I T U N E S C L A R O D E O L I V E I R A

REG.CREA

1 7 7 4 8 - D

ENDEREÇO

S C R L N 7 0 3 B L O C O B Nº 4 4 F U N D

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

O S

BAIRRO

A S A N O R T E

CIDADE

B R A S I L I A

UF

D F

CEP 7 0 7 3 0 - 5 1 2 TELEFONE 6 1 9 9 9 6 9 4 0 6 FAX

E-MAIL A N D R E I T U N E S @ G M A I L . C O M

LOCAL B R A S I L I A DATA 2 0 / 0 9 / 2 0 1 9

ASSINATURA 

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO L U C A S C A R M A N I N I D E A L M E I D A

LOCAL DATA 2 0 / 0 9 / 2 0 1 9

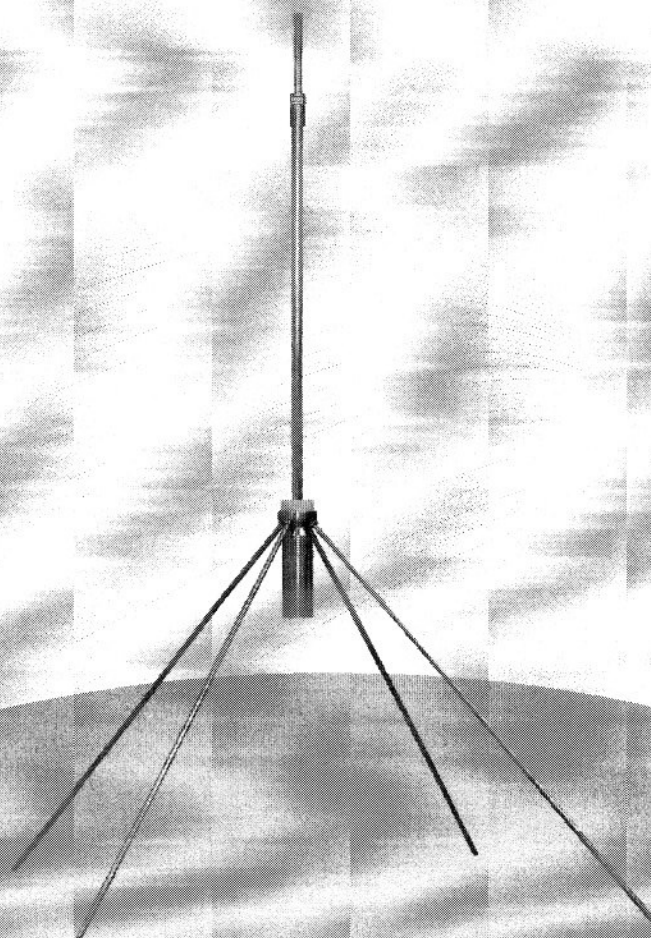
ASSINATURA *Lucas Carmonini de Almeida*

Endereço de Correspondência:	Rua São Vicente de Paula, nº17, Apt. 202, Centro.				
Município:	Guidoval	UF:	GO	CEP:	36515-000

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Antena Plano Terra

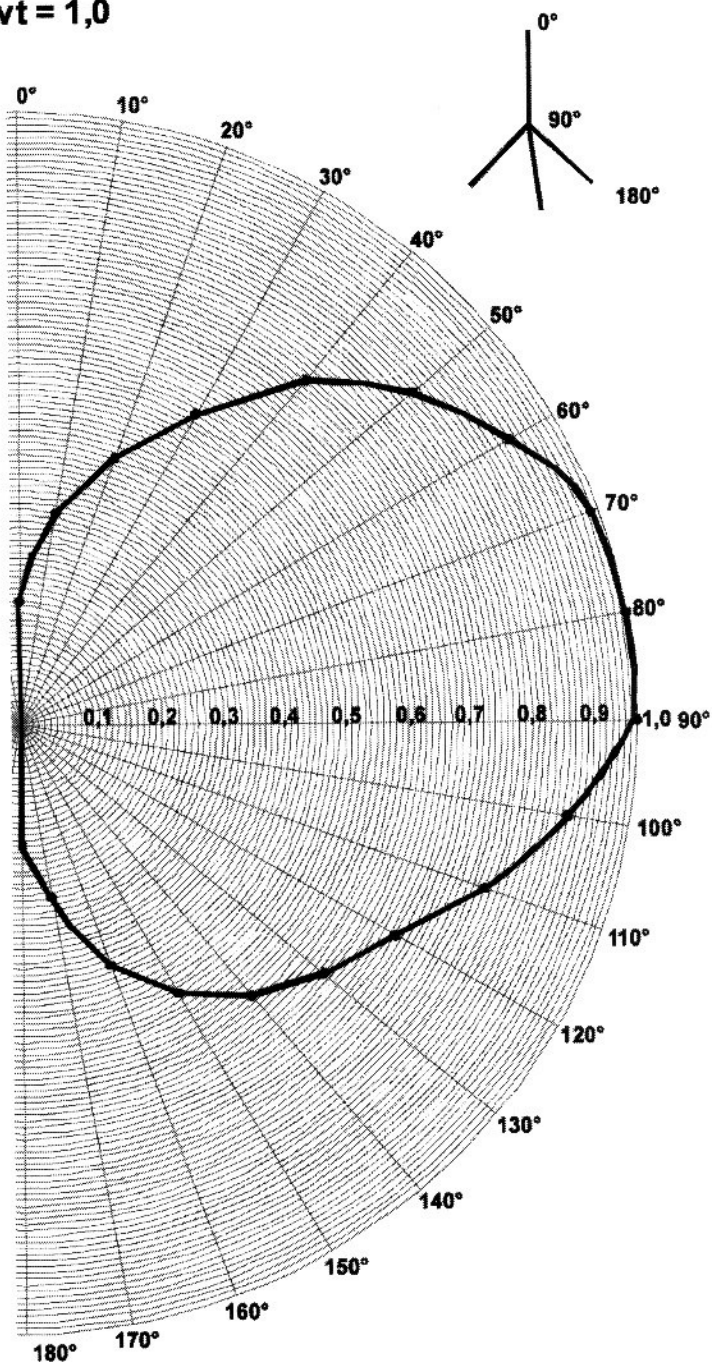


PT0dB-FM

Manual de Operação

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Potência Máxima de entrada: 300 WATTS
- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 2 de 6

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,15	-16,48
5	0,25	-12,04
10	0,34	-9,37
15	0,38	-8,40
20	0,45	-6,94
25	0,5	-6,02
30	0,56	-5,04
35	0,61	-4,29
40	0,67	-3,48
45	0,74	-2,62
50	0,82	-1,72
55	0,88	-1,11
60	0,93	-0,63
65	0,95	-0,45
70	1	0
75	1	0
80	1	0
85	1	0
90	1	0
95	0,9	-0,92
100	0,87	-1,21
105	0,82	-1,72
110	0,78	-2,16
115	0,75	-2,50
120	0,67	-3,48
125	0,61	-4,29
130	0,56	-5,04
135	0,53	-5,51
140	0,5	-6,02
145	0,48	-6,38
150	0,45	-6,94
155	0,43	-7,33
160	0,38	-8,40
165	0,34	-9,37
170	0,25	-12,04
175	0,2	-13,98
180	0,15	-16,48

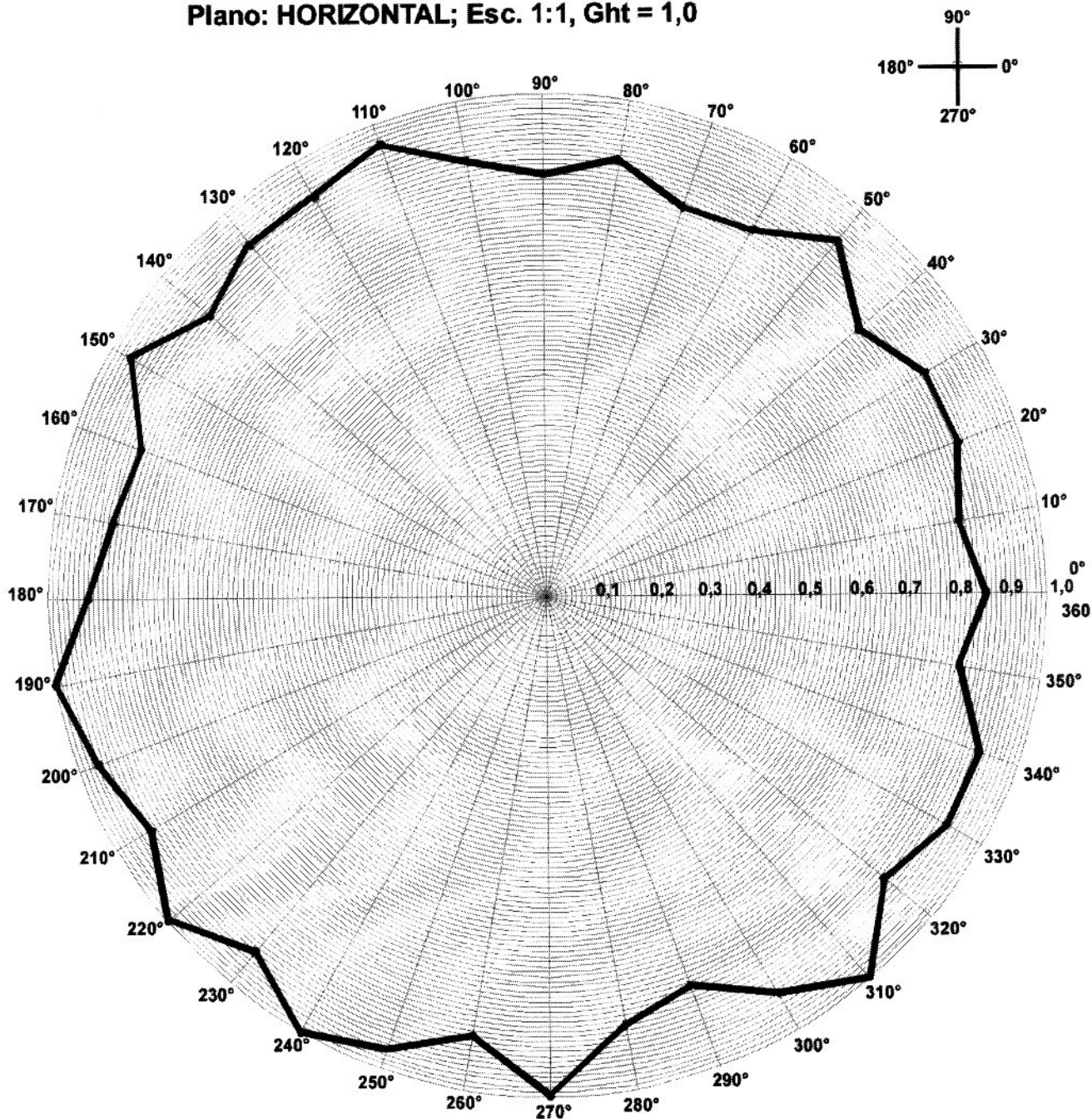
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros
de distancia em todas as direções.

Folha 3 de 6

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros
de distancia em todas as direções.

Folha 4 de 6

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)	Graus	E/EMax	(dB)
0	0,87	-1,41	185	0,82	-1,72
5	0,85	-1,51	190	0,99	-0,09
10	0,8	-1,94	195	0,95	-0,45
15	0,85	-1,41	200	0,93	-0,63
20	0,86	-1,31	205	0,8	-1,94
25	0,87	-1,21	210	0,85	-1,41
30	0,9	-0,92	215	0,82	-1,72
35	0,8	-1,94	220	1	-0,09
40	0,87	-1,21	225	0,94	-0,09
45	0,86	-1,31	230	0,9	-0,92
50	0,9	-0,92	235	0,97	-0,26
55	0,85	-1,41	240	0,99	-0,09
60	0,89	-1,01	245	0,97	-0,26
65	0,91	-0,82	250	0,9	-0,92
70	0,79	-2,05	255	0,87	-1,21
75	0,84	-1,51	260	0,85	-1,41
80	0,87	-1,21	265	0,9	-0,92
85	0,79	-2,05	270	1	0
90	0,8	-1,94	275	0,89	-1,01
95	0,8	-1,94	280	0,85	-1,41
100	0,78	-2,16	285	0,83	-1,62
105	0,86	-1,31	290	0,83	-1,62
110	0,91	-0,82	295	0,85	-1,41
115	0,98	-0,18	300	0,93	-0,63
120	0,84	-1,51	305	0,91	-0,82
125	0,87	-1,21	310	0,99	-0,09
130	0,83	-1,62	315	0,93	-0,63
135	0,79	-2,05	320	0,87	-1,21
140	0,82	-1,72	325	0,78	-2,16
145	0,84	-1,51	330	0,9	-0,92
150	0,96	-0,35	335	0,9	-0,92
155	0,82	-1,72	340	0,9	-0,92
160	0,85	-1,94	345	0,85	-1,41
165	0,86	-1,94	350	0,79	-2,05
170	0,87	-1,94	355	0,85	-1,41
175	0,82	-1,72	360	0,85	-1,41
180	0,82	-1,72			

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

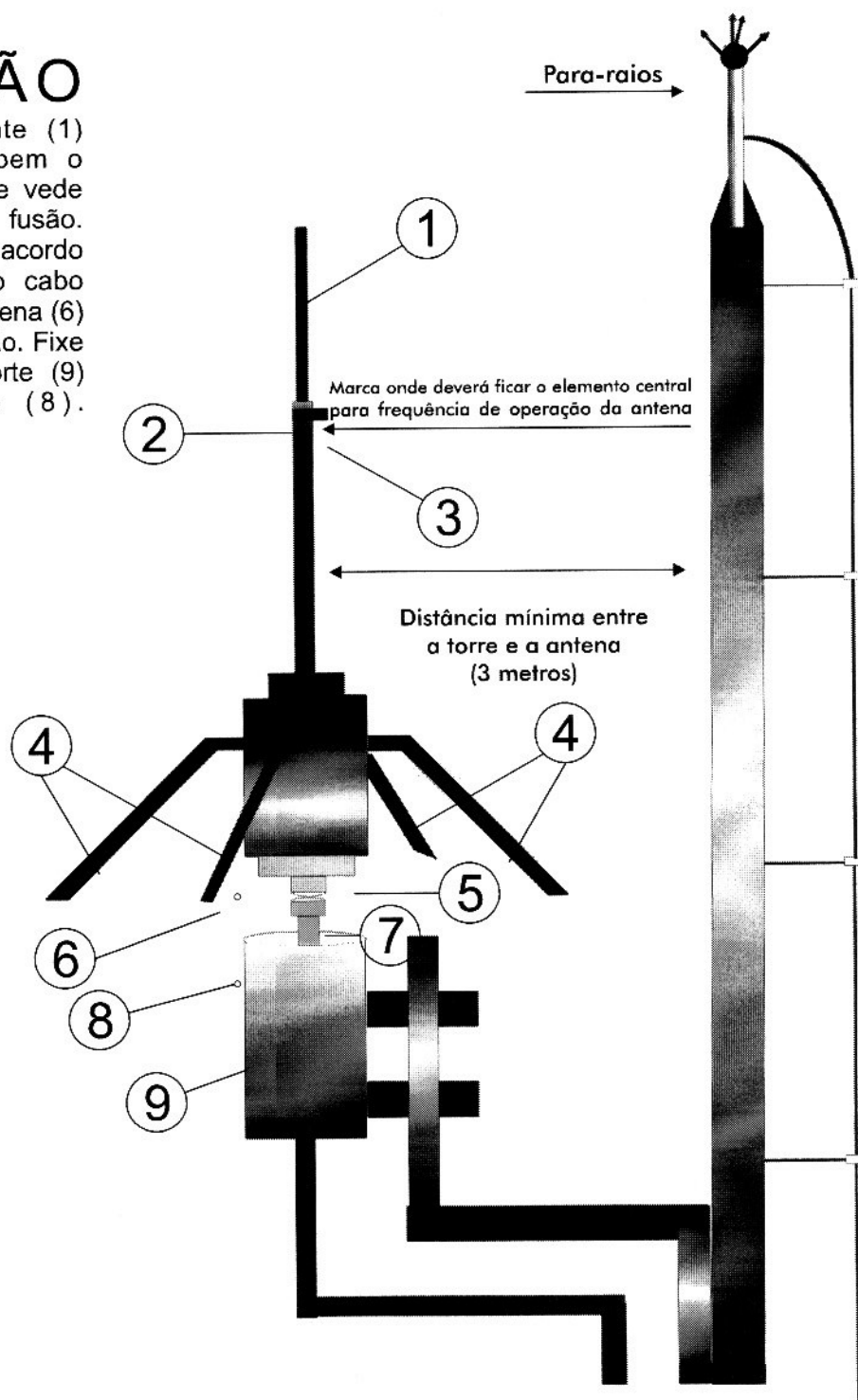
OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros
de distancia em todas as direções.

Folha 5 de 6

Antena plano terra 0Db

INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antena (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

Seguir atentamente as instruções de instalação

Folha 6 de 6

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 00680-03-00528

Validade: Indeterminada

Emissão: 02/01/2019

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

PRACA DA PIRAMIDE, 175 N°S/N ARCO-IRIS

37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG

BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo ACTA - SUPERVISÃO TÉCNICA INDEPENDENTE. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - IIR

Modelo - Nome Comercial (s):

SP5025

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)
25,0	180KF3E/256KF8E	87,4 a 108,0

Potência de saída reduzível até 8 W.

Observações

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 22/06/2017.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva

Gerente de Certificação e Numeração

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.341.127/0001-93

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL

Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA SN APT 202 / CENTRO / GUIDOVAL / MG /
36515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2019 a 14/11/2019

Certificação Número: 2019101612550486229154

Informação obtida em 16/10/2019 12:55:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
CNPJ: 28.341.127/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:39 do dia 16/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2020.

Código de controle da certidão: **CA43.69E0.1E04.087A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.341.127/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SAO VICENTE DE PAULA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO APT 202	
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO V.GONCALVES.OLIVEIRA@BOL.COM.BR		TELEFONE (32) 3578-1265	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/10/2019** às **13:47:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

263-34279774-0
20/SET/2019 HORA DF 14:19:53

OT. 11.014872-0
LOCALIDADE: GUIDOVAL
MAG. VINCULADA: 3750

TERM 009471

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
0019000009 02848659013
19053092177 6 80280000008596

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: CREA,DF ARTS
RAZAO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHA
CNPJ: 00.304.725/0001-73

BENEFICIÁRIO FINAL
NOME FANTASIA: CREA,DF ARTS
RAZAO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHA
CNPJ: 00.304.725/0001-73

PAGADOR
NOME: ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA
CPF: 991.284.381-91
DATA DE VENCIMENTO: 30/SET/2019
DATA DE PAGAMENTO: 20/SET/2019
VALOR NOMINAL: 85,96
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 85,96
VALOR DO PAGAMENTO: 85,96

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
263-34279774-0
VIA DO CLIENTE

CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS 901 - Conj. "E" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70.390-010 - Fone: (61) 3961-2800
Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-DF

Itens do boleto
- 1990107 - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 0720190065421 => 85,96

Observações:
O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.
Caso o boleto não seja pago até a data do vencimento, o mesmo não poderá ser reemitido e a ART FICARÁ SEM EFEITO, sendo necessário cadastrar nova ART.
* Não receber após o vencimento.
- Emitido por: DAF/marcosnogueira
- Quando do pagamento do boleto no caixa eletrônico, fique atento para que o seu agente financeiro não agende o pagamento.

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02848.659013 19053.092177 6 8028.0000008596

Nome do Beneficiário		Agência/Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engen. e Agron. do DF - Crea-DF			R\$		
Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ			
28486590119053092	20/09/2019	00.304.725/0001-73			28486590119053092
Vencimento					
30/09/2019					
Valor documento					
85,96					
(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Nome do Pagador					
ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA - 17748/D-DF - CPF/CNPJ: 991.284.381-91					

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02848.659013 19053.092177 6 8028.0000008596

Nome do Beneficiário		Agência/Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engen. e Agron. do DF - Crea-DF			R\$		
Itens do boleto					
- 1990107 - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 0720190065421 => 85,96					
Nome do Pagador					
ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA - 17748/D-DF - CPF/CNPJ: 991.284.381-91					
Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. Caso o boleto não seja pago até a data do vencimento, o mesmo não poderá ser reemitido e a ART FICARÁ SEM EFEITO, sendo necessário cadastrar nova ART. - Emitido por: DAF/marcosnogueira					

Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL

Rua São Vicente de Paula, nº17, Apto. Nº 202, Centro.

CNPJ nº 28.341.127/0001-93

Assunto: Resposta ao Ofício nº 30455/2019 e NOTA TÉCNICA Nº 15566/2019

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

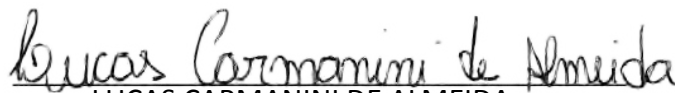
Prezados,

Segue documentação solicitada no Ofício nº 30455/2019 e NOTA TÉCNICA Nº 15566/2019, juntamente com o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação – Projeto Técnico.

Informo que a documentação apresentada anteriormente estava incompleta, pois faltava a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Desta forma reapresentamos a documentação solicitada na NOTA TÉCNICA Nº 15566/2019.

Atenciosamente,



LUCAS CARMANINI DE ALMEIDA

CPF nº 116.098.736-02

Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL

Rua São Vicente de Paula, nº17, Apto. Nº 202, Centro.

CNPJ nº 28.341.127/0001-93

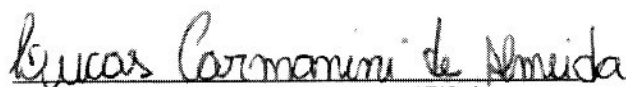
Assunto: Resposta ao Ofício nº 30455/2019 e NOTA TÉCNICA Nº 15566/2019

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

Prezados,

Apresentamos abaixo as informações solicitadas no Ofício nº 30455/2019 e NOTA TÉCNICA Nº 15566/2019, juntamente com o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação – Projeto Técnico.

Nome	Cargo	Endereço	Coordenadas Geográficas
Lucas Carmanini de Almeida	Presidente	Rua São Vicente de Paula, nº 17, Apt. 202, Centro.	Latitude: 21°09'07"S Longitude: 42°47'58"O
Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira	Secretario	Avenida Antônio Luiz da Silva Cruz, nº 71, Centro.	Latitude: 21°09'18"S Longitude: 42°47'55"O
Kênia Aparecida de Melo	Tesoureira	Rua Alauremos Martins Ferreira s/nº	Latitude: 21°08'43"S Longitude: 42°47'45"O



LUCAS CARMANINI DE ALMEIDA

CPF nº 116.098.736-02

Presidente

BAIRRO C E N T R O C I D A D E G U I D O V A L C E P 3 6 5 1 5 - 0 0 0

UF M G C O O R D E N A D A S G E O G R Á F I C A S 2 1 ° 0 9 ' 0 7 " S 4 2 ° 4 7 ' 5 8 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE A U A D C O R R E A E Q U I P A M E N T O S E L E T R . L T D A

MODELO S P 5 0 2 5 P O T Ê N C I A 2 5 , 0 W N º H O M O L O G A Ç Ã O / C E R T I F I C A Ç Ã O 0 0 6 8 0 - 0 3 - 0 0 5 2 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA A U A D C O R R E A E Q U I P A M E N T O S E L E T R . L T D A

MODELO P T O D B - F M P O L A R I Z A Ç Ã O V x C E H

TIPO P L A N O T E R R A

G A N H O m a x (G t) 0 , 0 d B d A L T U R A E M R E L A Ç Ã O A O S O L O 2 8 , 0 m A L T U R A D A T O R R E 3 0 , 0 m A L T I T U D E D O L O C A L 2 9 6 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE R G C - C A B O S E S P E C I A I S L T D A M O D E L O R G C - 2 1 3

C O M P R I M E N T O (L) 3 5 , 0 m A T E N U A Ç Ã O E M 1 0 0 m (A L) 4 , 0 0 d B P E R D A S N A L I N H A (P L) 1 , 4 0 d B E F I C I Ê N C I A D A L I N H A (η) 0 , 7 2

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (}\eta\text{)} = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log \{P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta\} = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,72) = 17,44 \text{ dBk}$$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (17,44) - 20 \log 1 = 89,56 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N D R E I T U N E S C L A R O D E O L I V E I R A

REG.CREA

1 7 7 4 8 - D

ENDEREÇO

S C R L N 7 0 3 B L O C O B Nº 4 4 F U N D

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

O S

BAIRRO

A S A N O R T E

CIDADE

B R A S I L I A

UF

D F

CEP 7 0 7 3 0 - 5 1 2 TELEFONE 6 1 9 9 9 6 9 4 0 6 FAX

E-MAIL A N D R E I T U N E S @ G M A I L . C O M

LOCAL B R A S I L I A DATA 2 0 / 0 9 / 2 0 1 9

ASSINATURA 

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO L U C A S C A R M A N I N I D E A L M E I D A

LOCAL DATA 2 0 / 0 9 / 2 0 1 9

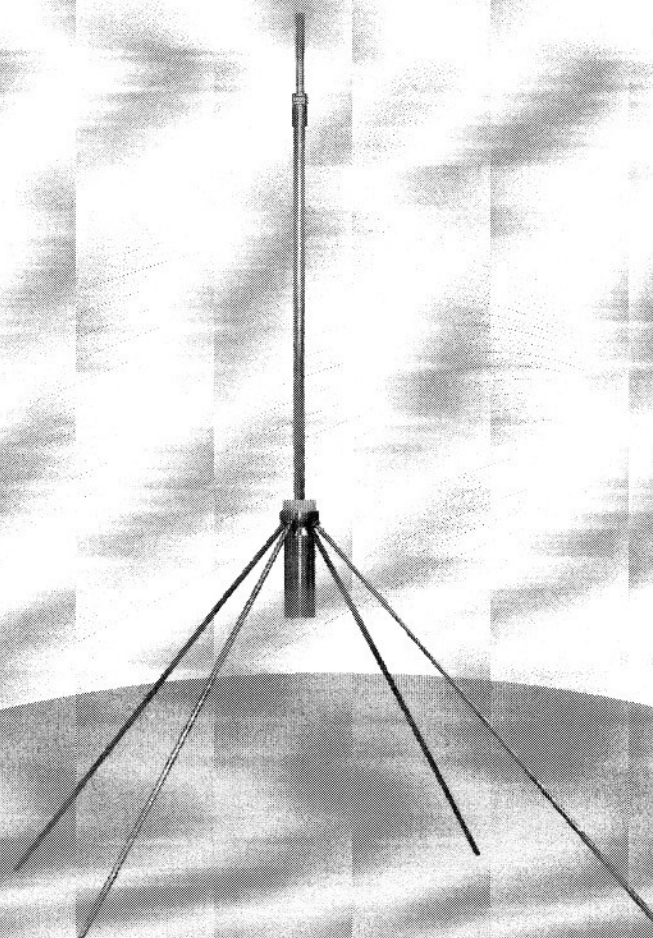
ASSINATURA *Lucas Carmonini de Almeida*

Endereço de Correspondência:	Rua São Vicente de Paula, nº17, Apt. 202, Centro.				
Município:	Guidoval	UF:	GO	CEP:	36515-000

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Antena Plano Terra

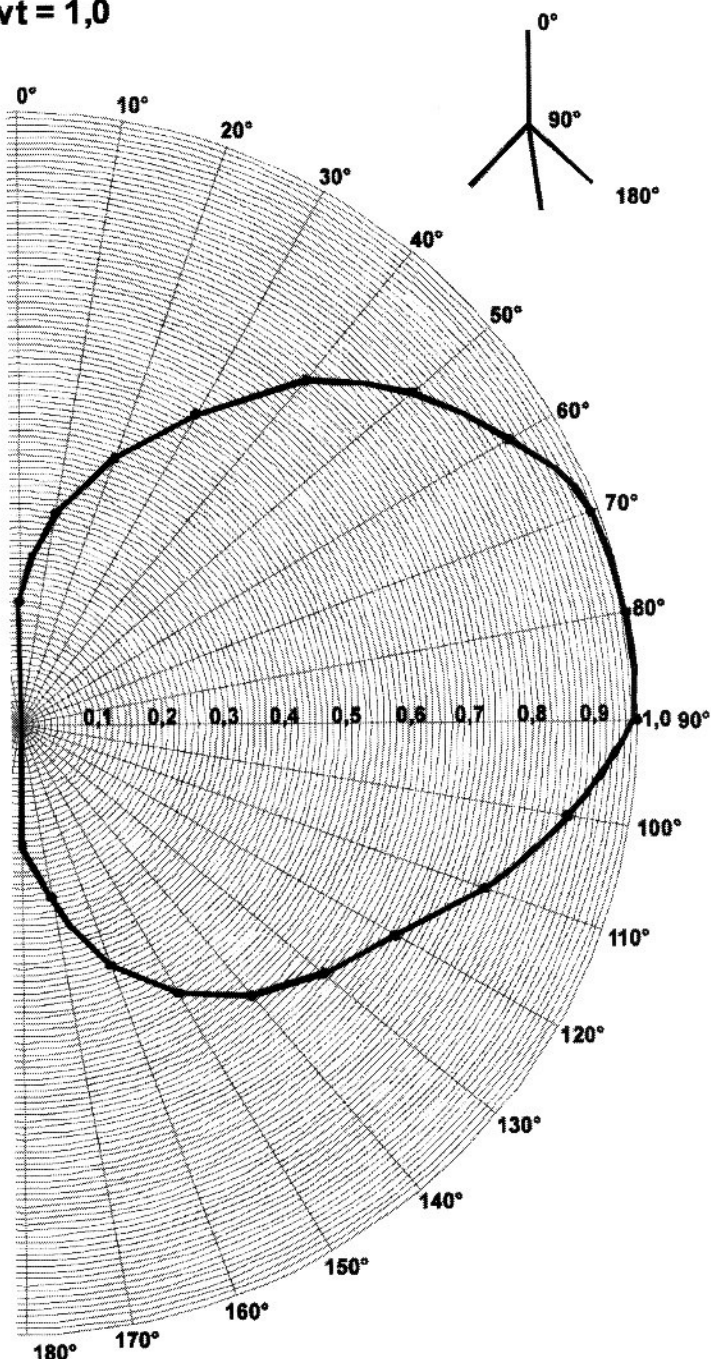


PT0dB-FM

Manual de Operação

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Potência Máxima de entrada: 300 WATTS
- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 2 de 6

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,15	-16,48
5	0,25	-12,04
10	0,34	-9,37
15	0,38	-8,40
20	0,45	-6,94
25	0,5	-6,02
30	0,56	-5,04
35	0,61	-4,29
40	0,67	-3,48
45	0,74	-2,62
50	0,82	-1,72
55	0,88	-1,11
60	0,93	-0,63
65	0,95	-0,45
70	1	0
75	1	0
80	1	0
85	1	0
90	1	0
95	0,9	-0,92
100	0,87	-1,21
105	0,82	-1,72
110	0,78	-2,16
115	0,75	-2,50
120	0,67	-3,48
125	0,61	-4,29
130	0,56	-5,04
135	0,53	-5,51
140	0,5	-6,02
145	0,48	-6,38
150	0,45	-6,94
155	0,43	-7,33
160	0,38	-8,40
165	0,34	-9,37
170	0,25	-12,04
175	0,2	-13,98
180	0,15	-16,48

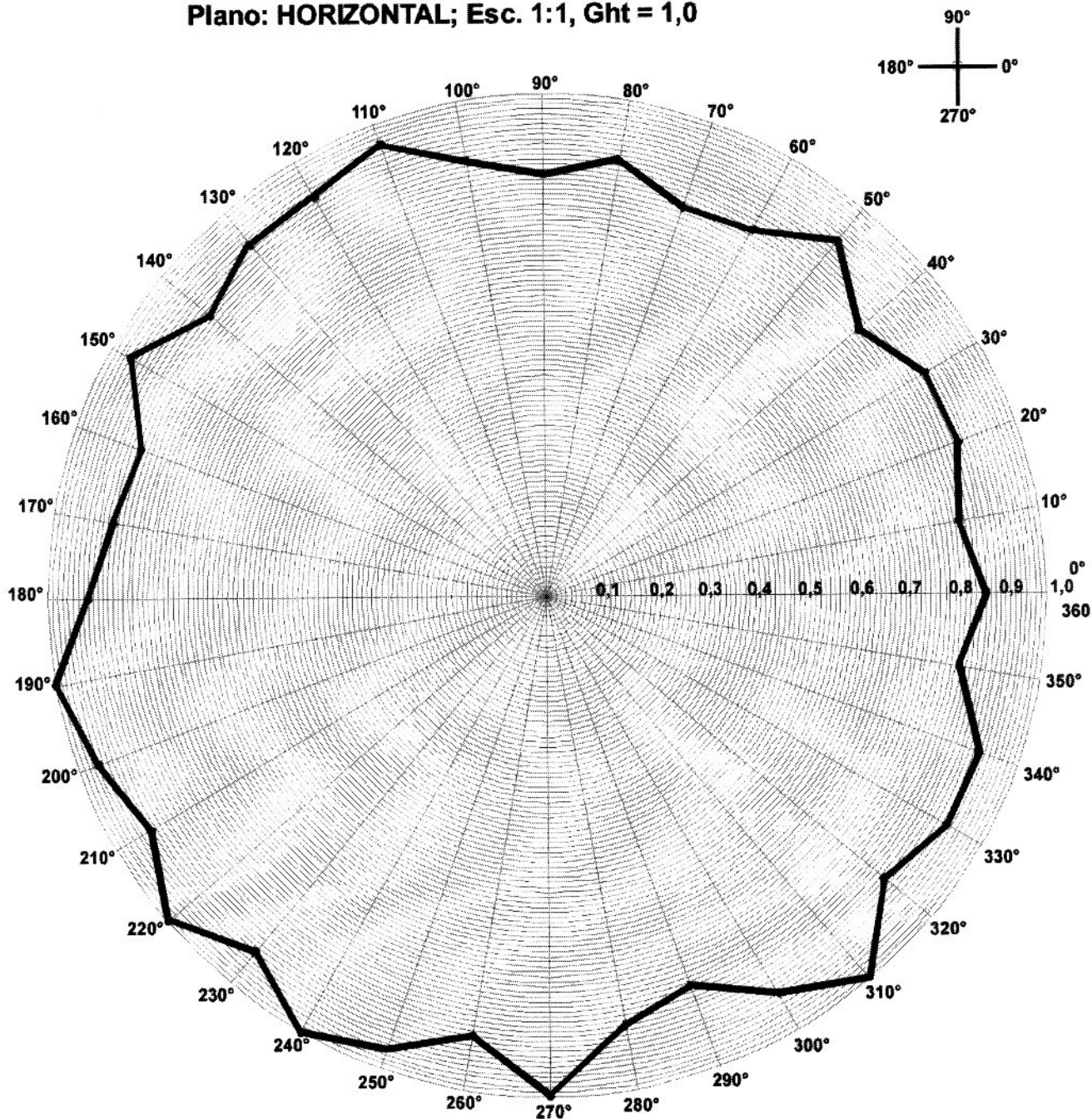
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros
de distancia em todas as direções.

Folha 3 de 6

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 4 de 6

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)	Graus	E/EMax	(dB)
0	0,87	-1,41	185	0,82	-1,72
5	0,85	-1,51	190	0,99	-0,09
10	0,8	-1,94	195	0,95	-0,45
15	0,85	-1,41	200	0,93	-0,63
20	0,86	-1,31	205	0,8	-1,94
25	0,87	-1,21	210	0,85	-1,41
30	0,9	-0,92	215	0,82	-1,72
35	0,8	-1,94	220	1	-0,09
40	0,87	-1,21	225	0,94	-0,09
45	0,86	-1,31	230	0,9	-0,92
50	0,9	-0,92	235	0,97	-0,26
55	0,85	-1,41	240	0,99	-0,09
60	0,89	-1,01	245	0,97	-0,26
65	0,91	-0,82	250	0,9	-0,92
70	0,79	-2,05	255	0,87	-1,21
75	0,84	-1,51	260	0,85	-1,41
80	0,87	-1,21	265	0,9	-0,92
85	0,79	-2,05	270	1	0
90	0,8	-1,94	275	0,89	-1,01
95	0,8	-1,94	280	0,85	-1,41
100	0,78	-2,16	285	0,83	-1,62
105	0,86	-1,31	290	0,83	-1,62
110	0,91	-0,82	295	0,85	-1,41
115	0,98	-0,18	300	0,93	-0,63
120	0,84	-1,51	305	0,91	-0,82
125	0,87	-1,21	310	0,99	-0,09
130	0,83	-1,62	315	0,93	-0,63
135	0,79	-2,05	320	0,87	-1,21
140	0,82	-1,72	325	0,78	-2,16
145	0,84	-1,51	330	0,9	-0,92
150	0,96	-0,35	335	0,9	-0,92
155	0,82	-1,72	340	0,9	-0,92
160	0,85	-1,94	345	0,85	-1,41
165	0,86	-1,94	350	0,79	-2,05
170	0,87	-1,94	355	0,85	-1,41
175	0,82	-1,72	360	0,85	-1,41
180	0,82	-1,72			

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

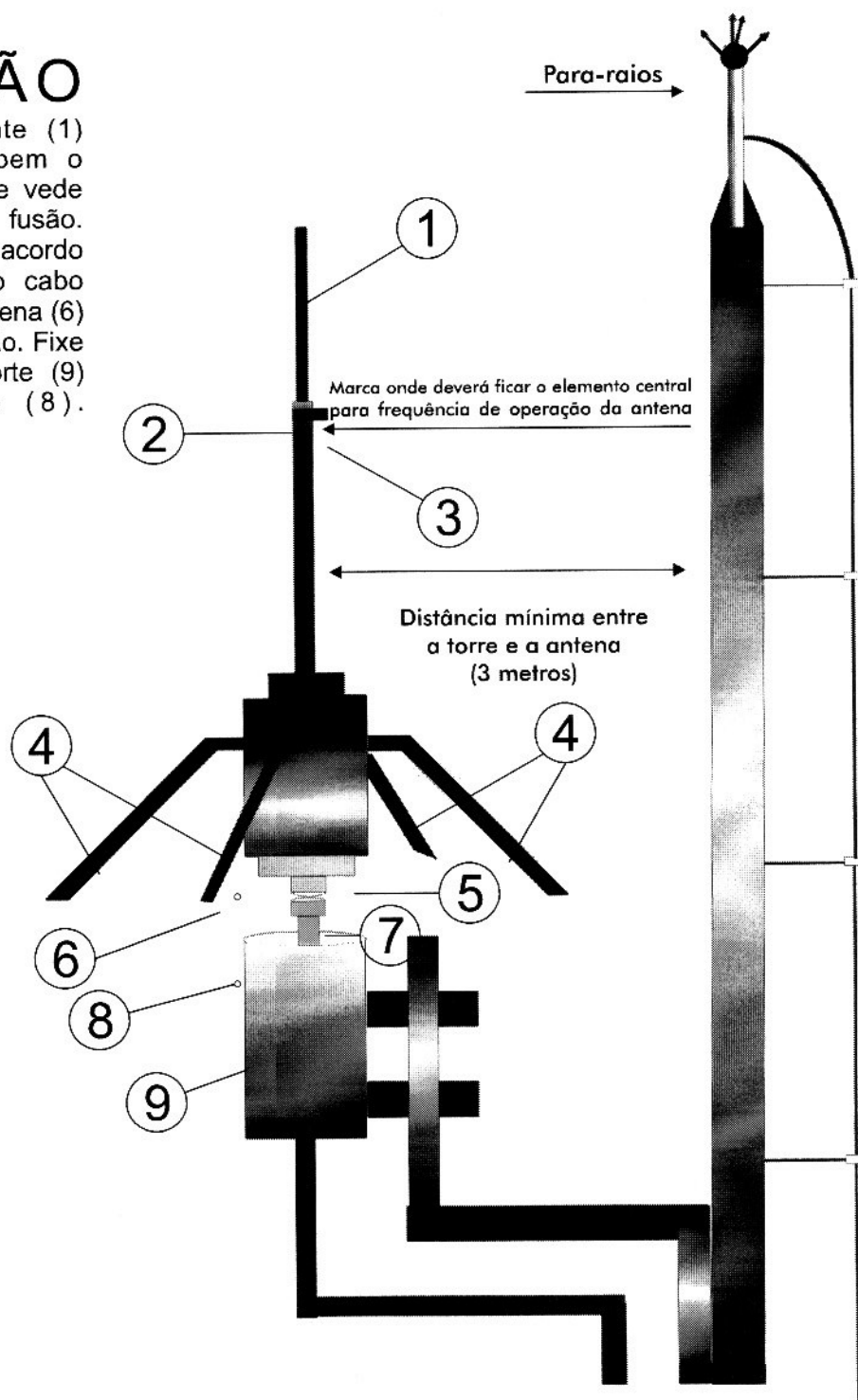
OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros
de distancia em todas as direções.

Folha 5 de 6

Antena plano terra 0Db

INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antena (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

Seguir atentamente as instruções de instalação

Folha 6 de 6

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 00680-03-00528

Validade: Indeterminada

Emissão: 02/01/2019

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

PRACA DA PIRAMIDE, 175 N°S/N ARCO-IRIS

37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG

BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo ACTA - SUPERVISÃO TÉCNICA INDEPENDENTE. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - IIR

Modelo - Nome Comercial (s):

SP5025

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)
25,0	180KF3E/256KF8E	87,4 a 108,0

Potência de saída reduzível até 8 W.

Observações

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 22/06/2017.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva

Gerente de Certificação e Numeração

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.341.127/0001-93

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL

Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA SN APT 202 / CENTRO / GUIDOVAL / MG / 36515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2019 a 14/11/2019

Certificação Número: 2019101612550486229154

Informação obtida em 16/10/2019 12:55:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
CNPJ: 28.341.127/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:39 do dia 16/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2020.

Código de controle da certidão: **CA43.69E0.1E04.087A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.341.127/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SAO VICENTE DE PAULA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO APT 202	
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO V.GONCALVES.OLIVEIRA@BOL.COM.BR		TELEFONE (32) 3578-1265	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/10/2019** às **13:47:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

263-34279774-0
20/SET/2019 HORA DF 14:19:53

OT. 11.014872-0
LOCALIDADE: GUIDOVAL
MAG. VINCULADA: 3750

TERM 009471

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
0019000009 02848659013
19053092177 6 80280000008596

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: CREA,DF ARTS
RAZAO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHA
CNPJ: 00.304.725/0001-73

BENEFICIÁRIO FINAL
NOME FANTASIA: CREA,DF ARTS
RAZAO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHA
CNPJ: 00.304.725/0001-73

PAGADOR
NOME: ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA
CPF: 991.284.381-91
DATA DE VENCIMENTO: 30/SET/2019
DATA DE PAGAMENTO: 20/SET/2019
VALOR NOMINAL: 85,96
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 85,96
VALOR DO PAGAMENTO: 85,96

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
263-34279774-0

VIA DO CLIENTE

CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS 901 - Conj. "E" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70.390-010 - Fone: (61) 3961-2800
Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-DF

Itens do boleto
- 1990107 - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 0720190065421 => 85,96

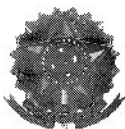
Observações:
O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.
Caso o boleto não seja pago até a data do vencimento, o mesmo não poderá ser reemitido e a ART FICARÁ SEM EFEITO, sendo necessário cadastrar nova ART.
* Não receber após o vencimento.
- Emitido por: DAF/marcosnogueira
- Quando do pagamento do boleto no caixa eletrônico, fique atento para que o seu agente financeiro não agende o pagamento.

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02848.659013 19053.092177 6 8028.0000008596

Nome do Beneficiário		Agência/Código do Beneficiário		Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engen. e Agron. do DF - Crea-DF				R\$		28486590119053092
Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento		
28486590119053092	20/09/2019	00.304.725/0001-73	30/09/2019	85,96		
(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		
Nome do Pagador			Autenticação mecânica - Recibo do Pagador			
ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA - 17748/D-DF - CPF/CNPJ: 991.284.381-91						

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02848.659013 19053.092177 6 8028.0000008596

Nome do Beneficiário		Agência/Código do Beneficiário		Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engen. e Agron. do DF - Crea-DF				R\$		28486590119053092
Itens do boleto				- 1990107 - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 0720190065421 => 85,96		
Nome do Pagador			Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. Caso o boleto não seja pago até a data do vencimento, o mesmo não poderá ser reemitido e a ART FICARÁ SEM EFEITO, sendo necessário cadastrar nova ART. - Emitido por: DAF/marcosnogueira			
ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA - 17748/D-DF - CPF/CNPJ: 991.284.381-91			Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo			



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720190066976

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Substituição à 0720190065421

1. Responsável Técnico

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

RNP: **0708427243**

Registro: **17748/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL**

CPF/CNPJ: **28.341.127/0001-93**

Rua São Vicente de Paula Número: 202

Bairro: Centro

CEP: 36515-000

Cidade: Guidoal UF: MG

Complemento: Apartamento

E-Mail: radioguidoalvm@gmail.com

Fone: (32)984004858

Contrato:

Celebrado em: 20/09/2019

Valor Obra/Serviço R\$: 750,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rua São Vicente de Paula Número: 202

Bairro: Centro

CEP: 36515-000

Cidade: Guidoal UF: MG

Complemento: Apartamento

Data de Início: 20/09/2019 Previsão término: 23/09/2019

Coordenadas Geográficas: -21.151944°, -42.799444°

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Lucas Carmanini de Almeida**

CPF/CNPJ: **116.098.736-02**

E-Mail: radioguidoalvm@gmail.com

Fone: (32) 984004858

4. Atividade Técnica

Realização

Quantidade Unidade

Projeto Processamento de Radiodifusão de som

1,0000 watt

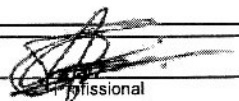
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.



Profissional
Lucas Carmanini de Almeida
Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

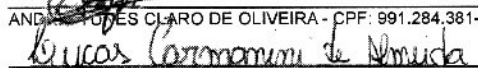
NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

 27 de 09 de 2019
Local _____ Data _____

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA - CPF: 991.284.381-91


ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL - CPF/CNPJ: 28.341.127/0001-93

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619

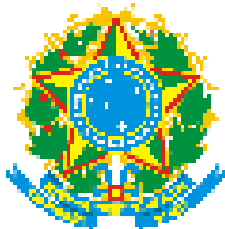


Valor da ART: R\$ 0,00

Registrada em: 26/09/2019

Valor Pago: R\$ 0,00

Nosso Número/Baixa: andreperes



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

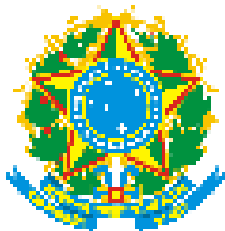
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

10/25/19 11:56

Página 1 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	GUIDOVAL	01250.057774/2018	196	21S0907	42W4758	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
0.04	MG	GUIDOVAL	01250.055999/2017	0	21S0906	42W4759	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
0.29	MG	GUIDOVAL	53900.029218/2015	0	21S0908	42W4748	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL
0.29	MG	GUIDOVAL	01250.059083/2018	196	21S0908	42W4748	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL
0.33	MG	GUIDOVAL	53000.016966/2012	44	21S0857	42W4754	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
0.36	MG	GUIDOVAL	53000.016264/2012	44	21S0914	42W4748	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVAL FM
0.36	MG	GUIDOVAL	53000.027142/2013	0	21S0914	42W4748	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVAL FM
0.50	MG	GUIDOVAL	53710.000237/1999	4	21S0913	42W4742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVALENSE
0.52	MG	GUIDOVAL	53710.001283/1998	4	21S0915	42W4742	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE GUIDOVALENSE
0.87	MG	GUIDOVAL	53000.027234/2013	0	21S0839	42W4802	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
1.61	MG	GUIDOVAL	53710.000924/1998	4	21S0908	42W4702	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUIDOVALENSE DE RADIODIFUSÃO
5.63	MG	GUIDOVAL	01250.058539/2018	196	21S0808	42W5103	EXINST	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
8.98	MG	RODEIRO	53000.024188/2012	0	21S1202	42W5207	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

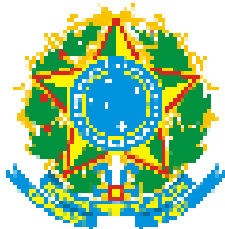
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

10/25/19 11:56

Página 2 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.13	MG	RODEIRO	53710.001195/1998	4	21S1211	42W5206	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO
9.13	MG	RODEIRO	53710.000171/2001	0	21S1211	42W5206	RAQ	Associação Comunitária Nossa Senhora do Rosário
14.13	MG	UBÁ	53900.025867/2015	0	21S0709	42W5552	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL, SOCIAL E HUMANITARIA DE UBA-MG
14.13	MG	UBÁ	01250.004698/2019	307	21S0709	42W5552	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL, SOCIAL E HUMANITARIA DE UBA-MG
14.17	MG	UBÁ	53710.001369/1998	0	21S0910	42W5610	RAQ	DIOCESE DE LEOPOLDINA
14.31	MG	UBÁ	53710.000736/1999	0	21S0722	42W5602	RAQ	ASSOCIACAO TERCEIRO MILENIO
14.41	MG	UBÁ	53000.028552/2010	30	21S0709	42W5602	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVO AMANHECER
14.41	MG	UBÁ	53000.059547/2010	30	21S0709	42W5602	PAN	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVO AMANHECER
14.63	MG	UBÁ	53710.001000/1998	4	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO MONTE SINAI
14.63	MG	UBÁ	53000.065155/2009	30	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO MONTE SINAI
14.63	MG	UBÁ	53710.000847/1999	30	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BOM PASTOR
14.63	MG	UBÁ	53710.000874/1999	30	21S0710	42W5610	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO VILA CASAL E ADJACENCIAS
15.02	MG	UBÁ	53000.052929/2010	30	21S0717	42W5626	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA 22 DE MAIO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

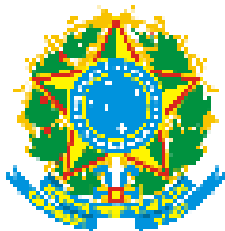
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

10/25/19 11:56

Página 3 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.28	MG	UBÁ	53000.051108/2012	0	21S0712	42W5634	RAQ	FEDERACAO DE MORADORES DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DOS BAIRROS, DISTRITOS E ZONA RURAL DE UBA/MG
15.84	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.000854/1998	4	21S0056	42W5037	LDE	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
15.84	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53900.043944/2015	4	21S0056	42W5037	EXIREN	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
16.02	MG	UBÁ	53710.000451/1999	4	21S0723	42W5703	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE UBA
16.06	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.001486/1998	0	21S0032	42W4916	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CENTRAL.
16.32	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.001414/1999	0	21S0037	42W5026	RAQ	PX CLUBE DE VISCONDE DO RIO BRANCO - GRUPO UNIÃO E AMIZADE
16.62	MG	UBÁ	53000.045324/2009	30	21S0654	42W5717	PAN	RADIO COMUNITARIA CIDADE CARINHO
16.62	MG	UBÁ	53000.038004/2009	30	21S0654	42W5717	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA CIDADE CARINHO
17.45	MG	UBÁ	01250.005095/2019	307	21S0624	42W5738	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE UBA - A.C.C.E.U.
18.14	MG	GUIRICEMA	53000.006355/2005	20	21S0040	42W4240	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA
18.24	MG	DONA EUSÉBIA	53710.000184/2000	10	21S1856	42W4844	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE DONA EUZEBIA MG.
18.24	MG	DONA EUSÉBIA	53000.007301/2014	10	21S1856	42W4844	ADRRE N	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE DONA EUZEBIA MG.
18.31	MG	GUIRICEMA	53710.000648/2001	0	21S0021	42W4305	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO IMACULADA CONCEIÇÃO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

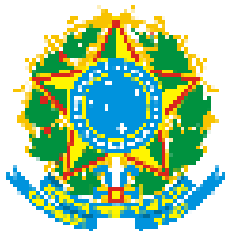
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

10/25/19 11:56

Página 4 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.32	MG	DONA EUSÉBIA	53710.001094/1999	0	21S1859	42W4838	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA
18.32	MG	DONA EUSÉBIA	53710.000468/2000	0	21S1859	42W4838	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA
18.34	MG	GUIRICEMA	01250.033991/2018	0	20S5937	42W4459	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIRICEMA
19.08	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	53000.064564/2011	41	21S0428	42W3807	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE ACRASSVA
19.09	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	53000.059713/2009	0	21S0420	42W3811	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE ACRASSVA
19.23	MG	ASTOLFO DUTRA	53710.000881/1999	5	21S1853	42W5144	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE CABIBO
19.42	MG	MIRAÍ	53710.001044/1999	6	21S1140	42W3704	ARQDE F	ESTATUTO DA ASSOCIACAO AMIGOS E MORADORES DA RUA ABILIO ANTUNES SIQUEIRA
19.71	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.029065/2003	0	21S0000	42W4206	RAQ	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FILANTRÓPICA
19.86	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.054664/2006	0	20S5834	42W5000	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTISTA AMADORES DE VISCONDE DO RIO BRANCO
19.87	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.042137/2003	0	20S5834	42W5002	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RIO-BRANQUENSE DE LOCUTORES AMADORES - ARLA
19.96	MG	MIRAÍ	53710.000903/1998	6	21S1141	42W3645	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MIRAIENSE DE RADIOFUSAO
20.57	MG	ASTOLFO DUTRA	53710.000402/1999	5	21S1925	42W5222	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PORTUENSE DE RADIO E TV
20.57	MG	ASTOLFO DUTRA	53000.007307/2014	5	21S1925	42W5222	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PORTUENSE DE RADIO E TV



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

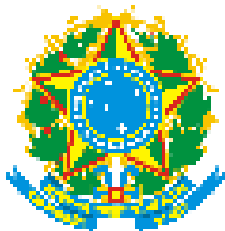
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

10/25/19 11:56

Página 5 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.81	MG	TOCANTINS	53710.001471/1998	4	21S1030	43W0104	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA TOCANTINENSE AMIGOS DA MUSICA
23.61	MG	TOCANTINS	53710.001144/1998	4	21S1023	43W0133	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
23.61	MG	TOCANTINS	53000.041617/2013	4	21S1023	43W0133	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
24.44	MG	CATAGUASES	53000.030193/2003	24	21S1936	42W3924	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA AMIGOS DOS BAIRROS QUILOMBO DOS PALMARES E VILA TEREZA
24.74	MG	GUIRICEMA	53000.004484/2008	0	20S5803	42W3959	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUIRICEMA
25.66	MG	SÃO GERALDO	53710.001057/1999	10	20S5525	42W5002	LDE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE SAO GERALDO EM MINAS GERAIS
25.66	MG	SÃO GERALDO	53900.050424/2016	10	20S5525	42W5002	PER	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE SAO GERALDO EM MINAS GERAIS
26.41	MG	CATAGUASES	53710.001352/2000	0	21S2227	42W4236	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EVANGELICA DE CATAGUASES
26.56	MG	PIRAÚBA	53710.000925/1998	4	21S1636	43W0104	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PIRAUBANA
26.57	MG	PIRAÚBA	53000.014702/2012	0	21S1635	43W0105	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GRANJA AURIMAR
26.94	MG	CATAGUASES	53000.037004/2008	0	21S2149	42W4024	RAQ	ACAO SOCIAL PRESBITERIANA EDUCACIONAL DE CATAGUASES
27.43	MG	PIRAÚBA	53710.001322/1998	4	21S1644	43W0134	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVO TEMPO
27.61	MG	CATAGUASES	53710.000112/2000	0	21S2302	42W4218	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES B. DICO LEITE E GENSERICO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

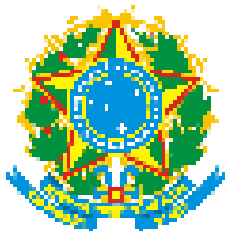
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

10/25/19 11:56

Página 6 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.61	MG	CATAGUASES	53710.000865/1999	0	21S2302	42W4218	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA WALDEMAR GOMES ROSA E BALSAS
27.80	MG	PIRAÚBA	53710.001075/1998	4	21S1636	43W0154	DECRE N	ASSOC COMUNITARIA MORADORES AMIGOS DA GRANJA AURIMAR
28.03	MG	SILVEIRÂNIA	53710.000212/2000	25	21S0159	43W0215	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SI
28.33	MG	DIVINÉSIA	53710.000561/1999	18	20S5855	43W0009	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVINESIANA DE RADIODIFUSAO
28.58	MG	CATAGUASES	53000.015802/2013	4	21S2319	42W4133	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CATAGUASES
28.58	MG	CATAGUASES	53710.001336/1998	4	21S2319	42W4133	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CATAGUASES
28.86	MG	CATAGUASES	53710.000468/1999	4	21S2326	42W4125	ARQDE F	FUNDACAO ORMEO JUNQUEIRA BOTELHO
29.43	MG	ITAMARATI DE MINAS	53710.000659/1998	10	21S2457	42W4904	ARQDE F	ASS. COMUNIT. DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS
29.70	MG	ITAMARATI DE MINAS	53900.007352/2014	0	21S2506	42W4904	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
29.70	MG	ITAMARATI DE MINAS	53900.021990/2015	0	21S2506	42W4903	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
29.70	MG	ITAMARATI DE MINAS	01250.056266/2018	196	21S2506	42W4903	EMA	RADIO COMUNITARIA - FM
29.77	MG	ITAMARATI DE MINAS	01250.058224/2018	196	21S2508	42W4905	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ITAMARATI DE MINAS
30.17	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53000.007668/2014	7	21S1718	42W3253	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE MORADORES DE SAN-TANA DE CATAGUASES



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

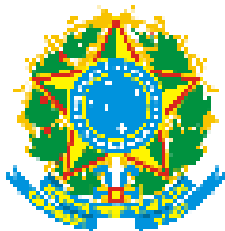
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

10/25/19 11:56

Página 7 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.17	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53710.000649/1999	7	21S1718	42W3253	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE MORADORES DE SAN-TANA DE CATAGUASES
30.22	MG	CORAÇÃO DE JESUS	53710.000393/2000	0	20S5329	42W5254	ARQCD I	ASS COM ALTO SERRA N SENH APAR DE SAO GERALDO MG
30.29	MG	SÃO GERALDO	53000.015809/2010	0	20S5326	42W5251	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE MONTE CELESTE
31.93	MG	CATAGUASES	53000.022774/2004	0	21S2443	42W4009	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CATAGUASES
32.19	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53710.000298/2000	7	21S1918	42W3253	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DE SANTANA
32.64	MG	COIMBRA	53710.000818/1998	4	20S5131	42W4752	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
32.64	MG	COIMBRA	53000.059277/2012	4	20S5131	42W4752	EXT	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
32.64	MG	COIMBRA	53000.015453/2012	0	20S5131	42W4821	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
32.64	MG	COIMBRA	53900.034264/2014	4	20S5131	42W4752	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
32.89	MG	COIMBRA	53710.001321/1998	4	20S5123	42W4803	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COIMBRA - ARMANDO VELOSO
34.67	MG	GUARANI	53710.000354/1999	5	21S2134	43W0256	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
34.67	MG	GUARANI	53000.050217/2012	5	21S2134	43W0256	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
35.47	MG	GUARANI	53710.001105/1999	5	21S2152	43W0316	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARANI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

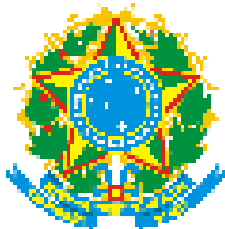
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

10/25/19 11:56

Página 8 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.52	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	53000.015947/2009	0	20S5844	42W3043	ARQCD I	ACOL - ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DE ROSARIO DA LIMEIRA
35.54	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	53900.033911/2016	0	20S5844	42W3042	RAQ	ASSOCIACAO DAS MULHERES ARTESAS DE ROSARIO DA LIMEIRA
35.87	MG	PAULA CÂNDIDO	01250.008444/2019	20	20S5233	42W5840	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LAMIM E REGIAO CIRCUNVIZINHA
35.87	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.030828/2005	20	20S5233	42W5840	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LAMIM E REGIAO CIRCUNVIZINHA
36.10	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.062656/2005	20	20S5246	42W5917	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, DE COMUNICACAO E LAZER
36.10	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.063349/2005	20	20S5246	42W5917	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, DE COMUNICACAO E LAZER
36.41	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.026455/2007	0	20S5224	42W5900	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PAULA CÂNDIDO
36.95	MG	RIO POMBA	53000.049548/2013	62	21S1535	43W0811	AUT	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
37.13	MG	LEOPOLDINA	53000.048152/2008	0	21S2908	42W4729	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL ACEAR
37.82	MG	ERVÁLIA	53710.000312/2001	10	20S5020	42W3927	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BRIGADEIRO
37.82	MG	ERVÁLIA	53000.007299/2014	10	20S5020	42W3927	PER	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BRIGADEIRO
38.16	MG	ERVÁLIA	53710.000880/1999	10	20S5008	42W3927	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE ERVALIA
38.26	MG	DESCOBERTO	53000.058138/2011	0	21S2736	42W5749	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA, DESCOBERTENSE DE RADIODIFUSAO - FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

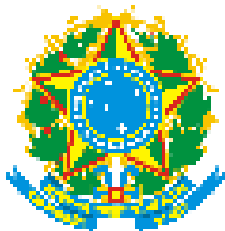
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

10/25/19 11:56

Página 9 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.26	MG	DESCOBERTO	53710.001722/1998	4	21S2736	42W5749	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA, DESCOBERTENSE DE RADIODIFUSAO - FM
38.53	MG	RIO POMBA	53000.000035/2003	18	21S1425	43W0931	ARQDE F	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
38.53	MG	RIO POMBA	53000.015031/2009	0	21S1425	43W0931	ARQCD I	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
40.14	MG	CLARO DOS POÇÕES	53000.031265/2008	30	21S2703	42W3457	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO VISTA ALEGRE
40.58	MG	LARANJAL	01250.061429/2017	19	21S2147	42W2849	ARQPO T	ASSOCIACAO CRISTO REI
40.82	MG	LARANJAL	53524.006005/2016	19	21S2150	42W2841	ARQPO S	ASSOCIACAO CRISTO REI
40.82	MG	LARANJAL	53524.006004/2016	19	21S2150	42W2841	ARQPO T	ASSOCIACAO CRISTO REI
40.82	MG	LARANJAL	01250.024262/2019	19	21S2150	42W2841	REN	ASSOCIACAO CRISTO REI
40.82	MG	LARANJAL	53100.000778/2004	19	21S2150	42W2841	DEC	ASSOCIACAO CRISTO REI
40.84	MG	LARANJAL	53710.000534/1999	4	21S2150	42W2840	ARQDE F	CASA DE CULTURA "MONSENHOR GERALDO MENDES MONTEIRO"
40.84	MG	LARANJAL	53710.000719/1998	4	21S2150	42W2840	ARQDE F	CENTRO DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL
40.87	MG	SENADOR FIRMINO	53000.059285/2011	0	20S5441	43W0549	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
40.89	MG	VIÇOSA	01250.035689/2019	0	20S4731	42W5243	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

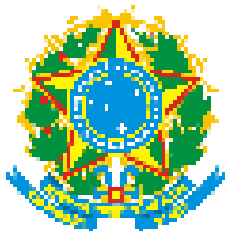
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

10/25/19 11:56

Página 10 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.06	MG	SENADOR FIRMINO	53000.018880/2012	0	20S5459	43W0614	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
41.06	MG	SENADOR FIRMINO	53710.001608/1998	4	20S5459	43W0614	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
41.65	MG	SILVEIRÂNIA	53000.047030/2013	60	21S0935	43W1203	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SI
41.71	MG	RIO POMBA	53000.002312/2003	0	21S1629	43W1046	RAQ	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO "UNIDOS DO FOMENTO"
41.73	MG	RIO POMBA	53710.001031/1999	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO DO ROSARIO- ACRO
41.73	MG	RIO POMBA	53710.000998/2001	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIACAO SHALOM ADHONAI
41.73	MG	RIO POMBA	53710.000989/1999	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE RIO POMBA
41.73	MG	RIO POMBA	53710.001032/1998	4	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RIO POMBA - MG ACURP
41.73	MG	RIO POMBA	53710.000174/2002	18	21S1620	43W1050	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE RIO POMBA
41.73	MG	RIO POMBA	53900.024725/2016	18	21S1620	43W1050	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
41.73	MG	RIO POMBA	53900.030662/2016	18	21S1620	43W1050	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
41.74	MG	RIO POMBA	53000.029072/2003	0	21S1610	43W1054	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E COMUNITÁRIO DE RIO POMBA
41.80	MG	RIO POMBA	53710.001308/1998	18	21S1541	43W1106	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

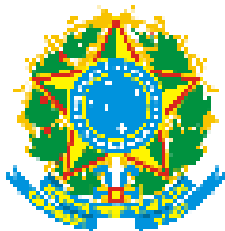
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

10/25/19 11:56

Página 11 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.80	MG	RIO POMBA	01250.008480/2017	18	21S1541	43W1106	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
41.80	MG	RIO POMBA	01250.054124/2019	18	21S1541	43W1106	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
41.97	MG	MURIAÉ	53710.001194/1998	6	21S0750	42W2344	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE MURIAÉ
42.03	MG	RIO POMBA	53710.001098/1999	18	21S1603	43W1107	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA N SRA ROSA MISTICA
42.37	MG	MURIAÉ	53710.001136/1998	6	21S0752	42W2330	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS VALENTIM E DORNELAS
43.18	MG	VIÇOSA	01250.032330/2019	0	20S4618	42W5258	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS
43.18	MG	VIÇOSA	01250.034757/2019	0	20S4618	42W5258	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS
43.18	MG	VIÇOSA	01250.034760/2019	0	20S4618	42W5258	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS
43.31	MG	DORES DO TURVO	01250.060883/2018	196	20S5920	43W1042	EX1	RADIO COMUNITARIA DORENSE
43.75	MG	MURIAÉ	53710.001020/1998	6	21S0817	42W2241	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE MURIAÉ
43.98	MG	MURIAÉ	01250.005031/2019	307	21S0854	42W2232	HAB	ASCCOM - ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE MURIAE
44.03	MG	MURIAÉ	01250.000531/2019	307	21S0800	42W2232	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E TELEVISAO CULTURAL E CIDADIA DE MURIAE - RADIO E TV CIDADIA DE MURIAE
44.08	MG	VIÇOSA	53710.001648/1998	0	20S4551	42W5312	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ASAV/LEGAL FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

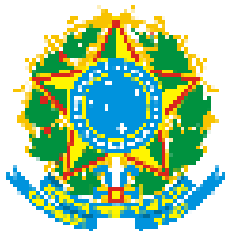
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

10/25/19 11:56

Página 12 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.25	MG	MURIAÉ	53900.069692/2015	0	21S0631	42W2232	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E TELEVISAO CULTURAL E CIDADA DE MURIAE - RADIO E TV CIDADA DE MURIAE
44.46	MG	VIÇOSA	53710.000875/2000	0	20S4537	42W5305	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO LIVRE E ALTERNATIVA DE
44.46	MG	VIÇOSA	53000.039037/2009	29	20S4511	42W4935	ARQDE F	INSTITUTO TECENDO SONHOS
44.47	MG	VIÇOSA	53000.013363/2005	29	20S4511	42W4940	ARQDE F	MOBILIZACAO EDUCATIVA MARIA DA CONCEICAO GOMES BATALHA -DONA ZIZINHA
44.90	MG	VIÇOSA	53000.035287/2012	0	20S4518	42W5240	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
44.90	MG	VIÇOSA	53710.000915/1998	4	20S4518	42W5240	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
44.93	MG	VIÇOSA	53000.056040/2012	4	20S4517	42W5239	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
44.93	MG	VIÇOSA	53000.006878/2013	4	20S4517	42W5239	RECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
44.94	MG	DORES DO TURVO	53900.002292/2014	0	20S5832	43W1120	RAQ	RADIO COMUNITARIA DORENSE
45.01	MG	DORES DO TURVO	53000.001597/2009	29	20S5825	43W1119	ARQDE F	COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTAURANDO VIDAS
45.10	MG	DORES DO TURVO	53000.021148/2010	29	20S5826	43W1123	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DORENSE
45.14	MG	VIÇOSA	53000.015883/2004	0	20S4512	42W5250	RAQ	ASSOCIACAO EVANGELICA RADIO COMUNITARIA E EDUCATIVA EL SHADAI
45.16	MG	VIÇOSA	53710.001327/1998	0	20S4512	42W5255	RAQ	FUNDACAO CULTURAL SANTA RITA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

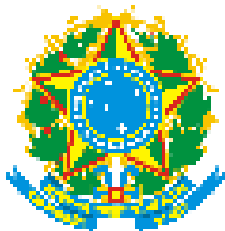
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

10/25/19 11:56

Página 13 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.18	MG	LEOPOLDINA	53000.028611/2013	59	21S3150	42W3830	ARQDE F	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL COMUNITARI
45.27	MG	VIÇOSA	53000.032972/2012	0	20S4507	42W5246	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
45.59	MG	LEOPOLDINA	53710.000877/1998	4	21S3204	42W3829	LDE	ASSOC.COMUNIT.DE RADIODIFUSAO LEOPOLDINENSE P/DESENV.AR
45.59	MG	LEOPOLDINA	01250.046287/2019	4	21S3204	42W3829	REN	ASSOC.COMUNIT.DE RADIODIFUSAO LEOPOLDINENSE P/DESENV.AR
45.83	MG	LEOPOLDINA	53710.001116/1998	4	21S3211	42W3826	ARQDE F	SOCIEDADE EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL ATHENAS DA MATA.
46.38	MG	MURIAÉ	53000.062419/2007	29	21S0805	42W2110	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO CRISTOVAO
46.43	MG	MURIAÉ	53000.049522/2005	29	21S0752	42W2109	ARQDE F	RADIOCOM SANTA TEREZINHA
47.73	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.001016/1999	6	21S3200	43W0038	ARQDE F	FUNDACAO CULTURAL SAO JOAO NEPOMUCENO
48.22	MG	RIO NOVO	53710.000902/1998	4	21S2742	43W0730	ARQDE F	CENTRO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE RIO NOVO-MG
48.34	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.000553/1999	6	21S3205	43W0113	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAOJOANENSE CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO
48.42	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.000276/2002	0	21S3225	43W0038	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
48.56	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53900.001495/2011	0	21S3230	43W0038	RAQ	CENTRO DE RECUPERACAO CAVERNA DE ADULAO
49.31	MG	RIO NOVO	53000.059219/2013	4	21S2830	43W0731	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIONOVENSE DE RADIOFUSAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 196
Número do Processo: 012500577742018

10/25/19 11:56

Página 14 de 14

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.31	MG	RIO NOVO	53710.000807/1998	4	21S2830	43W0731	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIONOVENSE DE RADIOFUSAO
49.86	MG	VIÇOSA	53900.016329/2014	4	20S4229	42W5157	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
49.86	MG	VIÇOSA	53000.001772/2014	4	20S4229	42W5157	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
49.94	MG	GOIANÁ	53710.001707/1998	21	21S2850	43W0740	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTA
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.057774/2018 Localidade / UF: GUIDOVAL/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
Aviso: 196 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: Rua São Vicente de Paula, nº 17 - APTO 202 N° . - B. Centro GUIDOVAL - MG
Endereço Estúdio: Rua São Vicente de Paula, nº 17 - APTO 202 N° . - B. Centro GUIDOVAL - MG
Endereço Sede: SAO VICENTE DE PAULA N° S/N - B. CENTRO GUIDOVAL - MG

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT0dB-FM		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) :	89.58

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

DESPACHO

Processo nº: **01250.057774/2018-61.**

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.057774/2018-61, de interesse da **Associação Comunitária Amigos de Guidoal**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade d e **Guidoal/MG**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (4782975) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (4783031).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 25/10/2019, às 11:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4783038** e o código CRC **B87F9AE1**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (4782975)

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4783031)

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI nº 4783038

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.341.127/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SAO VICENTE DE PAULA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO APT 202	
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO V.GONCALVES.OLIVEIRA@BOL.COM.BR		TELEFONE (32) 3578-1265	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2019** às **10:03:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



BOM DIA
Alice Lorena de Barros Santos

Sistemas
Interativos

 **Menu Principal** ▼

BOLETO »» **Nada Consta** | internet | teia | menu | ajuda



CNPJ: **28.341.127/0001-93**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:02:44 do dia 08/11/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
CNPJ: 28.341.127/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:13 do dia 08/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2020.

Código de controle da certidão: **B151.A678.C550.EF7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.341.127/0001-93

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL

Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA SN APT 202 / CENTRO / GUIDOVAL / MG /
36515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2019 a 03/12/2019

Certificação Número: 2019110404171895225630

Informação obtida em 08/11/2019 10:06:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.341.127/0001-93

Certidão nº: 188658362/2019

Expedição: 08/11/2019, às 11:04:57

Validade: 05/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.341.127/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.057774/2018-61.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.057774/2018-61, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL**, na localidade de Guidoal/MG, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 08/11/2019, às 13:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4831498** e o código CRC **65D38EC7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI nº 4831498

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.057774/2018-61.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Viçosa/Guidoval/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 08/11/2019, às 13:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4831509** e o código CRC **EEF75380**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI nº 4831509

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHOProcesso nº: **01250.059083/2018-00.**Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL.**Assunto: **Arquivamento.**

1. Por meio da Nota Técnica nº 2228/2019/SEI-MCTIC (3850005), e Despacho (3850062), este Órgão opinou pela **inabilitação** da Entidade.
2. O assunto foi informado à Entidade por meio do Ofício nº 4669/2019/SEI-MCTIC (3850089), recebido em 18/03/2019.
3. A Entidade recorreu da decisão, mas o recurso administrativo não foi provido, conforme Nota Técnica nº 9434/2019/SEI-MCTIC (4303622) e Despacho 4303750, informado por Ofício nº 20281/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, enviado em 21/08/2019 (4525231).
4. Com base nessas informações, arquivem-se os autos definitivamente, não se conhecendo do segundo recurso apresentado por meio do protocolo nº 01250.044937/2019-26.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 12/11/2019, às 12:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4831808** e o código CRC **FD82DE03**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.059083/2018-00

SEI nº 4831808

Município/UF: GUIDOVAL/MG **REVISÃO FINAL**

Processo nº: 01250.057774/2018-61 CNPJ: 28.341.127/0001-93

Número de Concorrentes: 1

– Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guidoal (01250.059083/2018-00) Arqdef 12/11/2019 (4843643)

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL

Nº do edital/ano: **196/2018 publicado no DOU em 03/08/2018**

Prazo de inscrição: 06/08/2018 a 04/10/2018

1. Data de Postagem/SEI: 24/09/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (3394578) **ok**

4. Estatuto Social: fl. 1/9 (3394583) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 10/12 (3394583) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 10/12 (3394583) para o período de 10/12/2016 a 10/12/2020

6.1. Ata de Eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: (3394587), (3394588), (3394590), (3394591)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Lucas Carmanini de Almeida (3394587)	Não	1864.9287.0213 08/11/1990	116.098.736-02	Não
SECRETARIO – Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira (3394588)	PTB- Rodeiro/MG	0975.7918.0213 05/12/1973	865.661.136-49	Não
TESOUREIRO – Kenia Aparecida de Melo (3394588)	PSDB	1839.1166.0213 02/06/1991	122.465.206-14	Não

8. Manifestações em Apoio: (3394595), (3394596); (3394644); (3394645); (3394647); (3394651); (3394624); (3394624); (3394668); (3394670) ; (3394682); (3394703); (3402948).

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da taxa de Cadastramento: fl. 1 (3394593, (3394594)

11. Pesquisa Anatel (3674369) e Radar 3674393()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3674403)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (3674366), Certidão FGTS (ausente), Certidão PGFN (ausente) , Certidão CNDT (3674377):

OBSERVAÇÕES: Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira é titular de empresa individual em Rodeiro/MG, distante 24km, contrato firmado com aquela prefeitura em 22/02/2018. Solicitada comprovação de residência na área de execução do serviço.

14/02/2019: NT 27283/2018 recebida CADSEI em 11/02/2019, resposta em 12/02/2019: esclarecimentos acolhidos. Entidade habilitada, resultado prévio com concorrente.

28/08/2019: Tendo em vista o não provimento do recurso da concorrente, para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º, d
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, a
- e) Órgão administrativo e cargos: 12
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 13
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 12- 4 anos e uma reeleição
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 14

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 9º
- c) Direitos e deveres dos associados: 8º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 17
- e) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos: 11
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 11, 18
- g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com recurso à assembleia: 9º
- h) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o estatuto) e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos (2/3 para destituir administradores e alterar o estatuto): 11
- i) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 11
- j) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 19

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (4831470)
- 2.2 Certidão FGTS: (4831480)
- 2.3 Certidão PGFN : (4831478)
- 2.4 Certidão CNDT: (4831484)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4831509)

3. Pesquisa Anatel (4831474) e Radar (4831498)

- 4. Anexo 6/ART: (4746755)

OBSERVAÇÕES: 28/08/2019: Estatuto social ok. Apresentar Anexo 6/ART, certidões CNPJ, PGFN, FGTS. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1-Viçosa e TJMG-Ubá ok.

08/11/2019: NT 15566/2019 CADSEI em 16/09/2019, pedido de prazo em 15/10/2019, protocolo em 16/10/2019: exigências cumpridas. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1-Viçosa e TJMG-Ubá ok. Revisão final.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22664/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.057774/2018-61.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guidoval/MG**, em atendimento ao Edital nº 196/218, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 24/09/2018, às fl. 1/2 (3394578), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Lucas Carmanini de Almeida Secretário: Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira Tesoureiro: Kenia Aparecida de Melo
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua São Vicente de Paulo, nº 17, apto. 202, Centro, Guidoal, MG Coordenadas geográficas: 21°09'07"S de latitude e 42°47'58"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua São Vicente de Paulo, nº 17, apto. 202, Centro, Guidoal, MG

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	3394578
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 1/9 (3394583)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 10/12 (3394583)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 10/12 (3394583)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	3394587, 3394588, 3394590, 3394591
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	3394595, 3394596, 3394644, 3394647, 3394651, 3394624, 3394668, 3394682, 3394703
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	3394593, 3394594
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	4746755

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	4831470
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	4831474
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	4831480
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	4831478
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	4831484
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	4831498

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo(s) o(s) processo(s) foi(ram) igualmente analisado(s). No entanto, foram arquivados, uma vez que:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
01250.059083/2018-00	Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guidoal	falta de documentos habilitantes (4843643)	Art. 22, III, IV e VIII, Port. 4334/2015 e alterações

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Viçosa/Guidoal/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros

de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 4831509.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.057774/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos de Guidoal, inscrita no CNPJ sob nº 28.341.127/0001-93, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guidoal/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 226642019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por

Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.057774/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos de Guidoal, inscrita no CNPJ sob nº 28.341.127/0001-93, cuja sede se situa na Rua São Vicente de Paulo, nº 17, apto. 202, Centro, na localidade de Guidoal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 12/11/2019, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 20/11/2019, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/11/2019, às 09:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 26/11/2019, às 11:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 26/11/2019, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4843689** e o código CRC **492E7C1A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI nº 4843689



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01101/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.057774/2018-61

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

Senhor Coordenador-Geral,

I – RELATÓRIO

1. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 22664/2019/SEI-MCTIC, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.057774/2018-61, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guidoal/MG.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD, tornou público o Edital de Seleção Pública, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 149, de 03 de agosto de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Guapiara/SP, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. A Associação Comunitária Amigos de Guidoal pelo que constou na Nota Técnica nº 27283/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº 3674463-SEI), foi a única entidade a apresentar requerimento de execução do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 3394578 – SEI).

4. Em razão da documentação carreada, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 27283/2019/SEI-MCTIC, asseverando o que se segue (Doc. nº 3674463 - SEI), *ipsis verbis*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guidoal/MG**.
2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:
(...)
3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.
4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

5. Em atenção ao conteúdo da referida NOTA TÉCNICA, a Associação Comunitária Amigos de Guidoal apresentou documentação (Doc. nº 3842694 - Proc. Administrativo nº 01250.006755/2019-57 - SEI).

6. Após analisar a documentação carreada, a Secretaria de Radiodifusão – SERAD, elaborou o Checklist (Doc. nº 3850145 - SEI), e em seguida emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 2232/2019/SEI-MCTIC, asseverando o que se segue (Doc. nº 3850145 - SEI), *ipsis verbis*:

1. Por meio do Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guidoal/MG**.
2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITU

01250.057774/2018-61	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL	Habil
01250.059083/2018-00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL	Inabil

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

7. É importante registrar que a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guidoal foi considerada inabilitada pela SERAD em razão da não apresentação da documentação pertinente (ata de constituição da entidade, ata de eleição dos atuais dirigentes e comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento), conforme se infere do teor da decisão do Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, que foi fundamentada na NOTA TÉCNICA Nº 2228/2019/SEI-MCTIC (Docs. nºs 3850005 e 3850062 - Proc. Administrativo nº 01250.059083/2018-00 - SEI).

8. Após analisar o recurso administrativo interposto pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guidoal, o Secretário de Radiodifusão, com base na NOTA TÉCNICA Nº 9434/2019/SEI-MCTIC, proferiu decisão no sentido de manter a inabilitação da referida Associação (Docs nºs 4303622 e 4303750 - Proc. Administrativo nº 01250.059083/2018-00 - SEI).

9. Continuando a análise do caso em questão, a SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 15566/2019/SEI-MCTIC, divulgou o resultado final do processo seletivo nos seguintes termos (Doc. nº 4577008 - SEI), *in litteris*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guidoal/MG**, em razão do Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.
2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que foi informado por meio da Nota Técnica nº 2232/2019/SEI-MCTIC ([3850145](#)).
3. Assim, considerando que não há mais concorrência, tendo em vista o arquivamento definitivo do processo nº 01250.059083/2018-00, em razão do não provimento do recurso administrativo apresentado, aquele resultado tornou-se **definitivo** da fase de habilitação, dando ensejo à convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.
4. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4576885). Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
	Art. 39, inciso III	CNPJ válido e atual.	Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, evento SEI, verificou-se que a Entidade se encontra com a situação “INAPTA” (4576855). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora esclareça a situação e regularize-a.
	Art. 39,	Prova de	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica

	inciso V	regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia Tempo de Serviço (FGTS).	Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade ao (4576877) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (4576876). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

10. Em resposta à solicitação da SERAD, a Associação Comunitária Amigos de Guidoal apresentou documentos complementares para atender a solicitação da SERAD (Procs. Administrativos nºs 01250.052962/2019-83, 01250.025963/2019-28, 01250.052966/2019-61, 01250.053144/2019-06 e 01250.05326/2019-61 - SEI).

11. Registre-se, ainda, que a SERAD opinou: "(...)se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica", e conforme se verifica do item 7, da NOTA TÉCNICA Nº 22664/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº.4843689 - SEI).

12. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 4843689 parte final - SEI).

13. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

14. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

15. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001\)](#)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001\)](#)

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. [\(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002\)](#)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
- IV - comprovação de maioria dos diretores;
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

16. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

17. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

18. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RÁDIOFUSÃO

19. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

20. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 22664/2019/SEI-MCTIC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Amigos de Guidoal, na localidade de Guidoal/MG (Doc. nº. 4843689 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guidoal/MG**, em atendimento ao Edital nº 196/218, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.
2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 24/09/2018, às fl. 1/2 ([3394578](#)), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Lucas Carmanini de Almeida Secretário: Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira Tesoureiro: Kenia Aparecida de Melo
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua São Vicente de Paulo, nº 17, apto. 202, Centro, Guidoal, MG Coordenadas geográficas: 21°09'07"S de latitude e 42°47'58"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua São Vicente de Paulo, nº 17, apto. 202, Centro, Guidoal, MG

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/10/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	3394578
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 1/9 (3394583)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 10/12 (3394583)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 10/12 (3394583)

5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	3394587 , 3394588 , 3394590 , 3394591
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	3394595 , 3394596 , 3394644 , 3394647 , 3394651 , 3394624 , 3394668 , 3394682 , 3394703
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	3394593 , 3394594
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	4746755
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	4831470
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	4831474
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	4831480
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	4831478
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	4831484
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	4831498

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo(s) o(s) processo(s) foi(ram) igualmente analisado(s). No entanto, foram arquivados, uma vez que:

ENTIDADES CONCORRENTES

PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
01250.059083/2018-00	Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guidoal	falta de documentos habilitantes (4843643)	Art. 22, III, IV e Port. 4334/2015 alterações

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Viçosa/Guidoal/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho [4831509](#).

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

21. Portanto, infere-se que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimento dos requisitos previstos nas normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela citada Associação, consoante os termos da NOTA TÉCNICA Nº 22664/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº. 4843689 - SEI), dentre outras manifestações técnicas elaboradas pela SERAD.

22. Como foi abordado alhures, a Associação Comunitária Amigos de Guidoal foi a única entidade habilitada, ao passo que a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guidoal foi considerada inabilitada em face de não ter acostado a documentação necessária. Além disso, o recurso administrativo administrativo interposto não foi acolhido, havendo o esclarecimento de que o comprovante de recolhimento taxa não foi juntado em qualquer momento, o que demonstrava a inobservância do art. 22 da Portaria nº 4.334/2015 (vide itens 7 e 8 deste PARECER).

23. Deste modo, a inabilitação da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guidoal transcorreu em consonância com as normas aplicáveis à espécie, inclusive no que concerne à observância do contraditório e da ampla defesa, não existindo mácula que comprometa sua lisura.

24. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 15 e 16 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 29 de setembro de 2018 dentro do prazo previsto no Edital nº 149, de 03 de agosto de 2018, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 3674458 - SEI).

25. A referida Associação carrega os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos os dirigentes (Doc. nº 3394578 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 3394583 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório Doc. nº 3394583 - SEI; iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 3394583 - SEI); v)

comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes (Docs. ns 3394587, 3394588, 3394590, 3394591 - SEI); vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Docs. nºs 3394595, 3394596, 3394644, 3394647, 3394651, 3394624, 3394668, 3394682, 3394703 - SEI); v) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Docs nºs 3394593 e 3394594 - SEI); vi) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 4746755 - Proc. Administrativo nº 01250.053144/2019-06 - SEI); vii) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 4831470 - SEI); viii) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 4831474 - SEI); ix) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, cuja validade **era até o dia 03 de dezembro de 2019** (Doc. nº 4831480 - SEI); x) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade é até 06 de maio de 2020 (Doc. nº 4831478 - SEI); xi) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 05 de maio de 2020 (Doc. nº 4831484 - SEI); xii) informação sobre a inexistência de realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 4831498 - SEI); xiii) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 4831509 - SEI).

26. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14.), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 3394583 - SEI).

27. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doc. nº 4843674 - SEI).

28. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 3394578 - SEI).

29. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, principalmente a certidão de regularidade junto ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

30. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação Comunitária Amigos de Guidoal, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guidoal/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

31. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 29 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Amigos de Guidoal, na localidade de Guidoal/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos.; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

32. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

33. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250057774201861 e da chave de acesso ce59b223

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 352504423 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 05-12-2019 16:19. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 02230/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.057774/2018-61

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL/MG

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 5.279, de 17 de novembro de 2016, o PARECER n. 01101/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Dr. João Paulo Santos Borba.
2. Promova-se a restituição do feito à Secretaria de Radiodifusão deste Ministério, para ciência e providências, nos termos do sugerido.

Brasília, 06 de dezembro de 2019.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250057774201861 e da chave de acesso ce59b223

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 353756170 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 06-12-2019 11:41. Número de Série: 264097435512019350. Emissor: AC CAIXA PF v2.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.057774/2018-61

Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminho o presente Processo a Vossa Senhoria, para providências quanto ao atendimento às recomendações da Consultoria Jurídica, constantes do Parecer Jurídico 1101/2019 (4941568).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 06/12/2019, às 16:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4943087** e o código CRC **4D44D41C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI nº 4943087

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: 01250.057774/2018-61

Referência: Parecer Jurídico 1101/2019(4941568)

Interessado: lucas carmanini de almeida

Assunto: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 19/12/2019, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4944309** e o código CRC **20F77B8F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI nº 4944309



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.341.127/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SAO VICENTE DE PAULA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO APT 202
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO V.GONCALVES.OLIVEIRA@BOL.COM.BR	
TELEFONE (32) 3578-1265		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2020** às **10:49:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
CNPJ: 28.341.127/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:13 do dia 08/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2020.

Código de controle da certidão: **B151.A678.C550.EF7F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.341.127/0001-93

Certidão nº: 1887841/2020

Expedição: 23/01/2020, às 10:51:37

Validade: 20/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.341.127/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.341.127/0001-93

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL

Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA SN APT 202 / CENTRO / GUIDOVAL / MG /
36515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2020 a 21/02/2020

Certificação Número: 2020012310521854170919

Informação obtida em 23/01/2020 10:52:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CNPJ: **28.341.127/0001-93**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:52:50 do dia 23/01/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.057774/2018-61.**

Assunto: **Certidões.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 01101/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4941568), no processo de interesse de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guidoal/MG, foram renovadas nesta data todas as certidões (5067447), conforme constou no item "29": *"É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, principalmente a certidão de regularidade junto ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária."*

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 23/01/2020, às 10:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5067449** e o código CRC **983A2416**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI nº 5067449

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.057774/2018-61.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao Parecer nº 1101/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4941568), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborado o Despacho SECOM 5067449, informando que foram realizadas as diligências solicitadas pela CONJUR e opinando pelo prosseguimento do processo.

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/01/2020, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5067900** e o código CRC **3268131E**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.057774/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos de Guidoal, inscrita no CNPJ sob nº 28.341.127/0001-93, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guidoal/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 226642019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1101/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.057774/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos de Guidoal, inscrita no CNPJ sob nº 28.341.127/0001-93, cuja sede se situa na Rua São Vicente de Paulo, nº 17, apto. 202, Centro, na localidade de Guidoal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 01250.057774/2018-61

Interessado: Associação Comunitária Amigos de Guidoal

Assunto: Outorga de autorização

Trata-se de minuta de portaria, bem como exposição de motivos, que visa a outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos de Guidoal, inscrita no CNPJ sob nº 28.341.127/0001-93, cuja sede se situa na Rua São Vicente de Paulo, nº 17, apto. 202, Centro, na localidade de Guidoal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Considerando que as áreas técnica e jurídica não erigiram quaisquer óbices à matéria, conforme se depreende da Nota Técnica nº 22664/2019/SEI-MCTIC (4843689) e do Parecer nº 1101/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4941568), manifesto-me favorável à adoção das medidas necessárias ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário-Executivo**, em 31/01/2020, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5092916** e o código CRC **F11E3FFF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI nº 5092916



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC de 31 de janeiro de 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.057774/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos de Guidoal, inscrita no CNPJ sob nº 28.341.127/0001-93, cuja sede se situa na Rua São Vicente de Paulo, nº 17, apto. 202, Centro, na localidade de Guidoal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 10/02/2020, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5092625** e o código CRC **5612EB05**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/02/2020 10:55:14
Origem do Ofício: Secretaria de Radiodifusão
Operador: VITOR TORRES DA SILVA
Ofício: 5724513
Data prevista de publicação: 12/02/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12422887	01250.0040842019-90.rtf	0e05e9b5ec1718a0b6a046e5bf85c293	7,00	R\$ 231,28
12422888	01250.0609972019-96.rtf	126b54d66f832f38952be34cfae1cfaa	4,00	R\$ 132,16
12422889	01250.0611992019-81.rtf	babe0441c1eb75c27558136f92d1ce8d	5,00	R\$ 165,20
12422890	01250.0633732018-40.rtf	c7335dc8c0161b2728106a9c560ce1a3	7,00	R\$ 231,28
12422891	01250.0670642018-49.rtf	d53ac3eaa0f0f76fd388eb7cf2ceb6e7	7,00	R\$ 231,28
12422892	01250.0684852018-97.rtf	2371570ad980813d6593bb6a88146a76	7,00	R\$ 231,28
12422893	01250.0711062018-46.rtf	82cb50637bb4d542cacb44754e95a659	7,00	R\$ 231,28
12422894	01250.0725172018-59.rtf	f66394b8024e10a71937486dd687e4c9	9,00	R\$ 297,36
12422895	01250.0733782018-81.rtf	cff0a70ee386f676c8231dfbf5b3615d	7,00	R\$ 231,28
12422896	53900.0020702016-91.rtf	9a964aacc139eed48dc0f0e1663ccc54	8,00	R\$ 264,32
12422897	53900.0064642014-56.rtf	ae09079742d8a13105587b39ab5ca079	11,00	R\$ 363,44
12422958	01250.0067262018-12.rtf	0f5ac128a70fca23b09e6b73648b951d	19,00	R\$ 627,76
12422959	53900.0235232016-12.rtf	175441369d5c37ea6580bc16da615e12	8,00	R\$ 264,32
12422960	53900.0255072016-64.rtf	c5d486cab3cade28ac2ed382e0b0c231	7,00	R\$ 231,28
12422961	53900.0375482016-01.rtf	fdaadf80ccd4bd26f0929bf659b96e28	7,00	R\$ 231,28
12422962	53900.0692922015-11.rtf	7b971343fff9da8d3d6fcc4da0868193	8,00	R\$ 264,32
12422963	01250.0121252018-31.rtf	a388a780f2ce0a8d9edbc65a8128ebc1	11,00	R\$ 363,44
12422964	01250.0306382019-12.rtf	6f9a84a52229854e1ee7c2c67f444be2	7,00	R\$ 231,28
12422965	01250.0444752018-66.rtf		7,00	R\$ 231,28

		fe3c8254abfdd18d 5e13207216e2e1e9		
12422966	01250.0449452018-91.rtf	7050267fee235cb6 d1913021cd9ba14f	7,00	R\$ 231,28
12422967	01250.0577742018-61.rtf	6ee9c284821e368b f0d80d94497f1281	7,00	R\$ 231,28
12422968	01250.0585392018-14.rtf	0030e208684556f3 9f03cb8e9827d370	7,00	R\$ 231,28
12422969	01250.0598342018-80.rtf	d075bd6b6eacab1f e6b87ac3a3acc6c4	7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			181,00	R\$ 5.980,24

PORTARIA Nº 160/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto nos artigos 90, inciso I, e 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 01250.006726/2018-12, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 6240/2019/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 24760/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 1099/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante no MCTIC, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Frequência Brasileira de Comunicação Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.829.194/0001-20, por meio da Portaria nº 391, de 16 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 18.08.2006, para a Frequência Brasil de Comunicações Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.842.909/0001-76, para executar, sem direito de exclusividade o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Contenda, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos, respectivamente:

NOME	COTAS	VALOR (R\$)
Rumildo Matos de Lima	118.800	118.800,00
Raphael Romildo Mariotto de Lima	1.200	1.200,00
TOTAL	120.000	120.000,00

NOME	CARGO
Rumildo Matos de Lima	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 162/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023523/2016-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida, CNPJ nº 11.287.953/0001-07, cuja sede se situa na Rua Professora Luiza de Cristo, nº 201, Bairro Valentina de Figueiredo, na localidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 163/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.072517/2018-59, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 24146/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 1201/2019, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de julho de 2019, a permissão outorgada à Rádio Talento Fm Ltda., nos termos da Portaria n.º 506 de 2006, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 20 de setembro de 2006, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 7, de 2009, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 14 de janeiro de 2009, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Rio Azul, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 269/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.069292/2015-11, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, CNPJ nº 05.440.725/0001-14, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Petrolina, estado de Pernambuco, por meio do canal 229E, aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subseqüentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 406/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071106/2018-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão do Sertão de Forquilha - Rádio Comunitária Sertão FM, CNPJ nº 31.909.972/0001-27, cuja sede se situa na Localidade Várzea da Cobra, s/nº, Zona Rural, na localidade de Forquilha, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 407/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044475/2018-66, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Capivari ACSEC, CNPJ nº 28.380.876/0001-20, cuja sede se situa na Rua Alejandro Lebl Rosenfeld, Nº 56 - Bairro Ribeirão, na localidade de Capivari, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 408/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.057774/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos de Guidoval, inscrita no CNPJ sob nº 28.341.127/0001-93, cuja sede se situa na Rua São Vicente de Paulo, nº 17, apto. 202, Centro, na localidade de Guidoval, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 6.527/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.002070/2016-91, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI, CNPJ nº 21.186.804/0001-05, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São João Del Rei, estado de Minas Gerais, por meio do canal 257E, aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subseqüentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.057774/2018-61.**

Entidade: **Associação Comunitária Amigos de Guidoal.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 408 de 31 de janeiro de 2020, no Diário Oficial da União de 12/02/2020, que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Guidoal a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guidoal/MG, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.057774/2018-61, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/02/2020, às 08:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5150252** e o código CRC **DB61DB0C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI nº 5150252



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO - GM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	CGRL	CONJUR	SERAD	OUVID
AGME	CORREG	DAD	SEMPI	
ASPAR	CGPC	DGI	SETEL	
CGCS	COCCT	DEAIC	SEPLA	
CGMO	CONCEA	SUV	SEFAE	
CGGP	CTNBio	SEXEC	SETAP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e adotar providências de praxe	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir manifestação	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado c/c para o CGGM	
Emitir Parecer	Tomar ciência e arquivar	

OBSERVAÇÃO:
Em devolução, para que seja retificada a publicação da Portaria, conforme entendimentos com a Chefe de Gabinete da SERAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daliane Mello de Souza, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 27/02/2020, às 15:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5212769** e o código CRC **2FAE41C8**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.057774/2018-61

Encaminhe-se o presente Processo à Coordenação de Documentação e Informação, para conhecimento da Papeleta de Providências CGGM (5212769) e adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituto**, em 03/06/2020, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5567282** e o código CRC **E98B28D8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI nº 5567282

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
202499 - Atlântica - Retratos, Fragmentos e Reminiscências da Mata Atlântica Brasileira
TOCO PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ/CPF: 32.233.333/0001-57
Processo: 01400002466202051
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 199.996,67
Prazo de Captação: 09/06/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto propõe a produção e publicação de um livro de fotografias em edição especial, que vai apresentar uma narrativa visual sobre a Mata Atlântica, uma das florestas mais ricas e reverenciadas pela cultura brasileira.

ANEXO II

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26)
202497 - BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS: LEITURA E LITERATURA EM DESTAQUE
ONG Cirandar
CNPJ/CPF: 10.545.681/0001-27
Processo: 01400002464202062
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Aprovado: R\$ 459.548,10
Prazo de Captação: 09/06/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto prevê a manutenção das atividades culturais desenvolvidas nas bibliotecas Chocolate, do Arquipélago, Cirandar e Ceprimoteca ao longo do ano de 2020, na cidade de Porto Alegre /RS. Serão desenvolvidas atividades como cursos de formação e capacitação para educadores e professores como contrapartida social; apresentações musicais; espetáculos de artes cênicas; eventos literários a partir de encontros com escritores; e eventos de incentivo à leitura desenvolvidos pelos educadores sociais como as rodas de histórias diárias, empréstimos de livros e vivências em cultura popular, atividades que fomentam a formação de leitores críticos e autônomos.

PORTARIA Nº 407, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
192486 - Paixão de Cristo 2020
LEVE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.497.496/0001-04
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 06/06/2020 à 31/12/2020
193598 - Elis Regina - Sua História - Turnê (Campo Grande e Belo Horizonte)
Tenente Mendes Produções Artísticas e Culturais Eirele-ME
CNPJ/CPF: 21.484.281/0001-75
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 08/06/2020 à 31/12/2020
200648 - 24 Horas de Teatro
Miqueas Lisboa Nascimento
CNPJ/CPF: 842.079.572-00
Cidade: Castanhal - PA;
Prazo de Captação: 08/06/2020 à 31/12/2020
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
185247 - Parque Estadual do Pico do Itambé: natureza & cultura
Bruno Campos Guillarducci - ME
CNPJ/CPF: 17.759.066/0001-62
Cidade: Santos Dumont - MG;
Prazo de Captação: 06/06/2020 à 31/12/2020

PORTARIA Nº 408, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a(s) alteração(ões) da(s) razão(ões) social(ais) do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 192407 - Núcleo de produção teatral, publicado na portaria nº 0547/19 de 18/09/2019, publicada no D.O.U. de 19/09/2019.

Onde se lê: Organização Ceilandense de Promoção e Inclusão de Crianças, Adolescentes e Jovens

Leia-se: INSTITUTO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE

Art. 2.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 192967 - Plano Anual do Instituto Portonave 2020, publicado na portaria nº 0637/19 de 25/10/2019, no D.O.U. de 29/10/2019, para Plano Bianual do Instituto Portonave.

Art. 3.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 163752 - Coleção Os Minúsculos, publicado na portaria nº 0825/16 de 27/12/2016, publicada no D.O.U. de 28/12/2016.

Onde se lê: Projeto de produção e distribuição da Coleção Os Minúsculos, composta por seis livros literários para o público infantojuvenil. A coleção será distribuída às bibliotecas públicas e escolares do estado do Paraná. Como ação complementar, o projeto prevê a realização de palestras sobre a importância do livro e da leitura literária dirigidas a mediadores em projetos de leitura.

Leia-se: Projeto de produção e distribuição da Coleção Os Minúsculos, composta por cinco livros literários para o público infantojuvenil. A coleção será distribuída às bibliotecas públicas e escolares do estado do Paraná. Como ação complementar, o projeto prevê a realização de palestras sobre a importância do livro e da leitura literária dirigidas a mediadores em projetos de leitura.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA
E DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RETIFICAÇÕES

Na PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização ao Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida, na localidade de João Pessoa, estado da Paraíba, referente ao processo nº 53900.023523/2016-12.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 14 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos, na localidade de Júlio de Castilhos, estado do Rio Grande do Sul, referente ao processo nº 53900.029921/2015-61.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 21 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Seriema, na localidade de Água Boa, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53000.051424/2012-41.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 21 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão do Sertão de Forquilha - Rádio Comunitária Sertão FM, na localidade de Forquilha, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.071106/2018-46.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Capivari ACSEC, na localidade de Capivari, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.044475/2018-66.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020..."

Na **PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC**, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos de Guidoal, na localidade de Guidoal, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº **01250.057774/2018-61**.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de março de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura, na localidade de Américo Brasiense, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.059146/2017-39.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Uruoquense de Desenvolvimento e Solidariedade, na localidade de Uruoca, estado do Ceará, referente ao processo nº 53000.056647/2011-13.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de março de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos da Comunicação de Viçosa, na localidade de Viçosa, estado de Alagoas, referente ao processo nº 01250.059086/2017-54.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Lajedo FM, na localidade de Lajedo, estado do Pernambuco, referente ao processo nº 53000.017051/2013-60.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Cultural, Comunitária e Alternativa Trespassense, na localidade de Três Passos, estado do Rio Grande do Sul, referente ao processo nº 01250.058736/2017-44.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária dos Produtores de Alimentos Artesanais e Artesanatos de Itapagipe - PROARTI, na localidade de Itapagipe, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.059834/2018-80.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6744/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Portal do Pantanal, na localidade de Poconé, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53900.037548/2016-01.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6745/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização ao Centro Cultural de Comunicação de Jaibaras - CCCJ, na localidade de Sobral, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.067064/2018-49.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6745/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6745/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6749/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização ao Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Taperuaba, na localidade de Sobral, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.068485/2018-97.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6749/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6749/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019..."



Na PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de março de 2014, a autorização outorgada à Singão Associação Cultural de Santa Isabel, na localidade de Santa Isabel, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53000.011055/2014-15.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 23 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Alto Alegre, na localidade de Cascavel, estado do Paraná, referente ao processo nº 53900.017314/2015-59.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 17 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 10, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Espaço Aberto de Massaranduba, na localidade de Massaranduba, estado de Santa Catarina, referente ao processo nº 53000.017977/2013-55.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 17 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata outorgar autorização à Associação Semeando Para o Futuro, na localidade de Belmonte, estado da Bahia, referente ao processo nº 01250.063373/2018-40.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 19 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social Santa Maria - ACSM, na localidade de Guapiara, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.044945/2018-91.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 19 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Sempre Viva Movimento Ecológico e Ambiental de Igarapu do Tietê, na localidade de Igarapu do Tietê, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53900.025371/2014-21.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí - ACONAVI, na localidade de Naviraí estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53000.056625/2011-53.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2017, a autorização outorga da à Associação Comunitária de Comunicação e Desenvolvimento Sociocultural de Ichu - ASCODESI, na localidade de Ichu, estado da Bahia, referente ao processo nº 01250.002737/2017-34.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aquidabã, na localidade de Aquidabã, estado de Sergipe, referente ao processo nº 01250.059066/2017-83.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de maio de 2018 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés, na localidade de Aimorés, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.074949/2017-13.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 23 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1 de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação dos Filhos e Amigos de Santa Bárbara do Pará, na localidade de Santa Bárbara do Pará, estado do Pará, referente ao processo nº 53900.049996/2015-69.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Integração, na localidade de Foz do Jordão, estado do Paraná, referente ao processo nº 53900.044541/2015-57.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia, na localidade de Medicilândia, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.011292/2016-01.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de outubro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária 13 de Junho, na localidade de Quebrangulo, estado de Alagoas, referente ao processo nº 01250.001581/2016-93.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Cultura e Educação de Jijoca de Jericoacoara, na localidade de Jijoca de Jericoacoara, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.058630/2017-41.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, na localidade de Juara, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53900.043980/2015-42.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM, na localidade de Taubaté, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53000.006341/2012-05.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Jardim de Piranhas, na localidade de Jardim de Piranhas, estado do Rio Grande do Norte, referente ao processo nº 01250.076226/2017-59.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Apeuense de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Castanhal, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.075895/2017-11.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Atividade de Sirinhaém, na localidade de Sirinhaém, estado do Pernambuco, referente ao processo nº 53900.025812/2014-94.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari, na localidade de Guarapari, estado do Espírito Santo, referente ao processo nº 01250.010612/2016-05.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, na localidade de Guidoal, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.058539/2018-14.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, na localidade de Patis, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.004084/2019-90.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, na localidade de Balsas, estado de Maranhão, referente ao processo nº 53900.025507/2016-64.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, na localidade de Tracuateua, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.073378/2018-81.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃOS DE 29 DE MAIO DE 2020

Nº 273 - Processo nº 53500.014921/2018-12
Recorrente/Interessado: OI MÓVEL S.A. CNPJ nº 05.423.963/0001-11
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 117/2020/MM (SEI nº 5556839), integrante deste acórdão:
a) por conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; e,
b) reformar, de ofício, o despacho recorrido no sentido de alterar a multa para R\$ 11.229.984,51 (onze milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), em função da aplicação de sanção de advertência para as infrações relativas aos arts. art. 15 (SMP3), 17 (SMP5), 19 (SMP7), 20 (SMP8), 23 (SMP11D e SMP11U) e 32, § 1º, (SMP13=0), do RGQ-SMP, conforme Planilha SEI nº 5590018.

Nº 276 - Processo nº 53542.007530/2018-55
Recorrente/Interessado: ELIZABETH GOMES DE FIGUEIREDO FREITAS. CPF nº 916.467.668-49
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 110/2020/MM (SEI nº 5545481), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso apresentado por ELIZABETH GOMES DE FIGUEIREDO FREITAS para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção de advertência.

Nº 277 - Processo nº 53524.000432/2018-13
Recorrente/Interessado: KLAISSON GUIMARÃES. CPF nº 081.155.826-62
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 109/2020/MM (SEI nº 5542984), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso apresentado por KLAISSON GUIMARÃES para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção de caducidade.

Nº 278 - Processo nº 53548.000485/2011-81
Recorrente/Interessado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ nº 76.535.764/0324-28
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 115/2020/MM (SEI nº 5552101), integrante deste acórdão:
a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; e,
b) retificar o dispositivo infringido do art. 11 do PGMU I para o art. 12 do PGMU II.

Nº 279 - Processo nº 53504.000938/2013-48
Recorrente/Interessado: SOS LENÇÓIS MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.224.386/0001-03
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 118/2020/MM (SEI nº 5557217), integrante deste acórdão:
a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e,



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.057774/2018-61

À CGGM_SIDOF,

Encaminhe -se o presente processo, em atendimento à Papeleta de Providencias CGGM (5212769).

Brasília, 12 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituto**, em 12/06/2020, às 15:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5588670** e o código CRC **73905BA3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI nº 5588670

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.057774/2018-61.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL.**

Assunto: **Ratificação de Nota Técnica. Deferimento da Outorga.**

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD,

A fim de dar prosseguimento à análise do processo em referência, **ratifico** a Nota Técnica nº 22664/2019/SEI-MCTIC (4843689), que se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de GUIDOVAL/MG, uma vez que o mesmo encontra-se corretamente instruído e em consonância com a legislação vigente, com base no Despacho SECOM 5067449 e no Parecer nº 1101/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4941568), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, que se manifestou de modo favorável à autorização.

Considerando que já houve a publicação da Portaria de Autorização no DOU de 12/02/2020 (5148727), retificada em 09/06/2020 (5585828) e tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial, elaborou-se nova Minuta de Exposição de Motivos, para posterior envio dos autos à Casa Civil da Presidência da República.

À Consideração Superior.

Brasília, 16 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 16/10/2020, às 13:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 22/10/2020, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.057774/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos de Guidoal, inscrita no CNPJ sob nº 28.341.127/0001-93, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guidoal/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22664/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01101/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 408, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI-MC nº 5744749

Brasília, 23 de outubro de 2020.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.057774/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos de Guidoal, inscrita no CNPJ sob nº 28.341.127/0001-93, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guidoal/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22664/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01101/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 408, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/11/2020, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6015704** e o código CRC **C4CC9E9E**.

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI nº 6015704

DESPACHO

Processo nº: **01250.057774/2018-61.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE GUIDOVAL.**

Assunto: **Ratificação de Nota Técnica. Deferimento da Outorga.**

Encaminhe-se presente processo à Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete, para conhecimento da Exposição de Motivos Outorga (6015704) e providência subsequente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 05/11/2020, às 16:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6048113** e o código CRC **97E9CCE1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.057774/2018-61

SEI-MCOM nº 6048113

Brasília, 09 de novembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.057774/2018-61, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos de Guidoal, inscrita no CNPJ sob nº 28.341.127/0001-93, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guidoal/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22664/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01101/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 408, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria